

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 111



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Abordar é mostrar presença policial. Aborde.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A

Serviços.....5º

Trânsito..... 3ºA

Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 65.136 - BRUNO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 - MACHADO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.519 - ALESSANDRO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.511 – JOACIR

3. AsFE – ESCALA AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE GERAL (SCG) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala ao Serviço da Supervisão do Comandante Geral (SCG) – **SETEMBRO de 2026.**

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
07	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
08	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900

10	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
11	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
15	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
18	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
22	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
23	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
26	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
29	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
07	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
08	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
10	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
11	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
15	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
18	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
22	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
23	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
26	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
29	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
....				

Referência: SEI-350003/007295/2026

Altera a publicação do Bol da PM n.º 107 – 01 SET 26

Tome conhecimento e providencie: CECOPOM

(Nota nº 092, de 08 de setembro de 2026 – AsFE)

4. DGS – ESCALA DE SOBREAVISO DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA O MÊS DE OUTUBRO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de sobreaviso de Oficiais Psicólogos para o mês de outubro, na forma que se segue:

DATA	DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
03/10	SÁB	1º TEN PM PSI	3/000182	BRUNA SÁ DA COSTA E SILVA DIAS	CFRPM
04/10	DOM	1º TEN PM PSI	3/000245	THALITA MOREIRA FARIA GUIMARAES	HPM-NIT
10/10	SÁB	1º TEN PM PSI	3/000046	POLYANA LOUREIRO MARTINS	HCPM
11/10	DOM	1º TEN PM PSI	3/000017	DANIELLA HARTH DA COSTA	HPM/NIT
12/10	SEG	1º TEN PM PSI	3/000795	LUISA SABINO CUNHA	PPM/REAB
17/10	SÁB	1º TEN PM PSI	3/000240	FERNANDA GONÇALVES E S. DO NASCIMENTO	PPM/SJM
18/10	DOM	1º TEN PM PSI	3/000214	MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LIMA	HPM/NIT
24/10	SÁB	1º TEN PM PSI	3/000123	MARIA FERNANDA AMARAL HORTA	PPM/CAS
25/10	DOM	1º TEN PM PSI	3/000064	CAMILLE FIGUEIREDO	PPM/OLA
31/10	SÁB	1º TEN PM PSI	3/000155	MAYARA VARGAS DE LIMA	PPM/CAS

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 423, de 8 de outubro de 2026 – DGS)

5. DGS – ESCALA DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA COMPOR EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO POLICIAL (SASP) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de Oficiais Psicólogos para compor a equipe do Serviço de Atenção à Saúde do Policial (SASP), no mês de outubro, conforme abaixo:

DATA	DIA	HORA	POSTO	RG	NOME	OPM
01/10	QUI	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
01/10	QUI	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
02/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	DSO
02/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
05/10	SEG	8h às 17h	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
05/10	SEG	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
06/10	TER	8h às 17h	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
06/10	TER	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
07/10	QUA	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
07/10	QUA	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
08/10	QUI	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
08/10	QUI	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
09/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
09/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	PPM/SJM
13/10	TER	8h às 17h	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
13/10	TER	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
14/10	QUA	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
14/10	QUA	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
15/10	QUI	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
15/10	QUI	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
16/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
16/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	DSO
19/10	SEG	8h às 17h	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
19/10	SEG	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
20/10	TER	8h às 17h	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
20/10	TER	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
21/10	QUA	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
21/10	QUA	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
22/10	QUI	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
22/10	QUI	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
23/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
23/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	DSO
26/10	SEG	8h às 17h	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
26/10	SEG	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
27/10	TER	8h às 17h	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
27/10	TER	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
28/10	QUA	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
28/10	QUA	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
29/10	QUI	8h às 17h	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
29/10	QUI	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
30/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
30/10	SEX	8h às 17h	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	DSO

Local: SASP

Uniforme: 8º do RUPMERJ

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 424, de 08 de setembro de 2026 – DGS)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – IC/UFBA – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS DIGITAIS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA – INDICAÇÃO À MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo **SEI-350004/002401/2026**, **TORNA PÚBLICA** a indicação do policial militar abaixo relacionado à matrícula na **Pós-Graduação em Direitos Digitais e Segurança Cibernética**, ofertado pelo Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia – IC/UFBA em parceria com o Centro Interdisciplinar de Estudos e Formação em Segurança Pública (Cigesp/EAUFBA), da forma que segue:

- **Órgão condutor:** Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia – IC/UFBA;
- **Modalidade de Ensino:** À distância;
- **Carga horária:** 360 (trezentas e sessenta) horas;
- **Prejuízo do Serviço:** Não;
- **Ônus para a Corporação:** Não.

POSTO	RG	NOME COMPLETO	OPM
CAP PM	104.607	BRENDY SILVA PACHECO DE LIMA	SSI

O indicado deverá enviar à DGEC, no prazo de até 15 dias após o término do curso, o **Certificado de Conclusão do Curso, Histórico Escolar** e o **Formulário de Atividades de Cunho Educacional Realizadas Fora da Corporação**, conforme preconizam as Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e da Instrução – NPCEI/2026 (Aditamento ao Bol. PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025), com vistas à publicação de término de curso e a consequente atualização dos seus assentamentos.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350004/002401/2026)

(Nota nº 1808 - 03 SET 26 – DGEC/1)

2. DGEC – CIEsPP – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE ATIRADOR DESIGNADO POLICIAL 2026 (2º CADP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 071/2026 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a abertura do processo seletivo para o **2º CADP/2026**, **por meio deste edital, vinculado à IN SEPM 0344/2026**.

Os policiais militares interessados em solicitar inscrição neste certame, bem como os responsáveis pelas verificações nas Unidades da PMERJ **deverão ler, além deste edital de abertura, toda a IN SEPM 0344/2026, publicada no Bol da PM nº 015, de 26 de janeiro de 2026**.

IN SEPM 344/2026
EDITAL DGECE Nº 071/2026 – “2º CADP/2026”

1. DO CURSO:

- I- Unidade Promotora da Ação de Educação:** Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial – CIEsPP;
- II- Modalidade:** presencial, com prejuízo do serviço;
- III- Apresentação:** 18 de novembro de 2026;
- IV- Início:** 23 de novembro de 2026;
- V- Previsão de Término:** 04 de dezembro de 2026;
- VI- Autorização:** IN SEPM 303/2024 – Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e Instrução – NPCEI (Adit. ao Bol. da PM nº 225, de 23/12/2025) – Plano Anual de Ensino 2026 (PAE/2026), tendo sido incluso extraordinariamente no PAE pelo Bol. da PM nº 068, de 08 de julho de 2026.

2. DA FINALIDADE DO CURSO:

- I-** Proporcionar capacitação técnica especializada ao **policial militar designado para a função de Atirador Designado Policial (ADP)**, atuante nas unidades subordinadas ao Comando de Operações Especiais (COE), incluindo competências em análise de alvos, seleção e preparação de posições de tiro, execução de disparos precisos até 350 metros, cálculos balísticos, zeragem de equipamentos ópticos, além de conhecimentos sobre tiro de precisão, balística, armamentos e sistemas ópticos, sempre observando princípios de segurança e gerenciamento de risco;
- II-** Padronizar as técnicas e procedimentos operacionais relacionadas ao **emprego do Atirador Designado Policial (ADP)**, promovendo integração com as demais frações de tropa no teatro de operações, com foco no apoio de fogo qualificado para reduzir riscos operacionais, minimizar danos colaterais às equipes e à população civil;
- III-** Desenvolver atitudes compatíveis com a função de Atirador Designado Policial (ADP), fortalecendo o controle emocional, a consciência situacional, o compromisso com a disciplina e a ética profissional, orientando as ações conforme as normas de uso diferenciado da força e o cumprimento do dever legal.

3. SUPORTE DO CANDIDATO:

- I-** Dúvidas sobre procedimentos do processo seletivo: dgece3_dgece@pmerj.rj.gov.br
- II-** Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br. Telefones / WhatsApp: (21) 973223684. Atendimento presencial e suporte de terminal de computador: em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h e das 13h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h;
- III-** Dúvidas sobre o curso: divisaoensino_ciespp@pmerj.rj.gov.br – Divisão de Instrução Especializada do CIEsPP (DivIE).

4. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA OS POLICIAIS MILITARES DA SEPM:

SEPM/COE e suas unidades subordinadas	
GRAU HIERÁRQUICO E QUADRO	CAP PM QOEM; 1º ou 2º TEN PM QOEM; PRAÇAS PM QP-1.
OPM	Nº DE VAGAS
COE	01
BAC	01

BPChq	02
BOPE	02
GAM	01
CIEsPP	02
BTM	01
TOTAL DE VAGAS	10

5. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DE FORA DA CORPORACÃO:

ÓRGÃOS EXTERNOS		
Nº DE VAGAS	POSTO	ÓRGÃO
01	CAPITÃO	Forças Armadas e Polícias Militares de todos os Estados da Federação
	1º ou 2º TENENTE	
Nº DE VAGAS	GRADUAÇÃO	ÓRGÃO
01	1º; 2º ou 3º SARGENTO	Forças Armadas e Polícias Militares de todos os Estados da Federação
	CABO PM ou SOLDADO PM	Polícias Militares de todos os Estados da Federação
	POLICIAL FEDERAL	Polícia Federal
	POLICIAL RODOVIÁRIA FEDERAL	Polícia Rodoviária Federal
	POLICIAL PENAL	Polícia Penal de todos os Estados da Federação
	POLICIAL CIVIL	Polícias Cíveis de todos os Estados da Federação
02	TOTAL DE VAGAS	

6. 1ª ETAPA – INDICAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

6.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS para a indicação e permanência do certame para o policial militar da SEPM:

I- Ser Capitão PM (sem CAO), 1º ou 2º Tenente PM, todos da ativa, pertencente ao Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), do efetivo do Comando de Operações Especiais ou a uma de suas unidades subordinadas indicadas no item 4 deste edital;

II- Ser Praça PM da ativa, do Quadro de Praças Combatentes (QP-1), do efetivo do Comando de Operações Especiais ou a uma de suas unidades subordinadas indicadas no item 4 deste edital;

III- Ter concluído um dos Cursos Operacionais, ministrados nas unidades subordinadas ao Comando de Operações Especiais (COE): CIEsPP (CPAAR, CAOP), BOPE (COEsP, CAT) GAM (CTO), BAC (CA-CEP, CCCEP) BTM (CFOMES, CATEM), BPCHOQUE (COPC, CAC);

IV- Estar na condição sanitária de: “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A”.

6.2. Requisitos para solicitação de inscrição e permanência do certame para o candidato de órgão externo à SEPM:

I- Ser Capitão (sem CAO), 1º ou 2º Tenente, 1º; 2º ou 3º Sargento, todos da ativa e de carreira, não temporário, das Forças Armadas ou de alguma das Polícias Militares dos Estados da Federação;

II- Ser Cabo PM ou Soldado PM, ambos da ativa e de carreira, não temporários, de alguma das Polícias Militares dos Estados da Federação;

III- Ser Policial Federal ou Policial Rodoviário Federal;

- IV- Policial Civil ou Policial Penal, de qualquer dos Estados da Federação;
- V- Pertencer ao efetivo de uma unidade Tática ou Especial, que seja similar a uma das unidades subordinadas ao SEPM/COE e ser indicado pelo seu Comandante;
- I- Possuir comportamento compatível para a participação no Curso, no caso dos militares, estar classificado, no mínimo no “**BOM**” comportamento;
- V- Estar na condição sanitária de: “Apto para o Serviço”, devidamente comprovado em Ata da sua corporação;
- VI- Ter concluído Curso Operacional, similar a um dos Cursos das unidades subordinadas ao Comando de Operações Especiais (COE), indicados no inciso III do item 6.1;
- VII- Não estar sendo acusado em processo civil, penal, administrativo ou militar, em razão de fato que afete a honra pessoal, o decoro, o pundonor militar, e ou sentimento de dever;
- VIII- Não estar cumprindo punição administrativa, prisão judicial de qualquer natureza, e ou condenação judicial.

6.3. Procedimentos para solicitação de inscrição para o candidato de órgão externo à SEPM:

- I- Os candidatos de órgãos externos à SEPM deverão solicitar sua inscrição no processo seletivo para o 2º CADP/2026, através de ofício remetido ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, através do e-mail secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br ou fisicamente ao Gabinete do Comando Geral – GCG, situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 56, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A referida solicitação deverá ser encaminhada, com cópia para o e-mail da Divisão de Instrução Especializada (DivIE) do CIEsPP: divisaoensino_ciespp@pmerj.rj.gov.br
- II- Deverá constar no ofício de solicitação de inscrição os dados do candidato, com os seus contatos (e-mail e celular), juntamente em anexo, a cópia dos Certificados ou Diplomas da conclusão de Cursos Operacionais, similares aos realizados pelas unidades subordinadas ao COE. Sendo passível de invalidação;
- III- Anexar uma declaração do Comandante e/ou Chefe, informando que o indicado está desempenhando a função de atirador, ou que será designado para tal. Sendo passível de invalidação;
- IV- Após estar autorizada a participação no processo seletivo pelo SEPM, o CIEsPP enviará para os contatos (e-mail e/ou celular) do candidato, um **Caderno de Orientações**, contendo as informações sobre as etapas, as Atas e Exames que deverão providenciar e entregar posteriormente e um cronograma pertinentes ao mesmo;
- V- O candidato de órgão externo deverá realizar o THE no CIEsPP, munido de Ata de Inspeção de Saúde e comparecendo ao local 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das atividades, visando o realizar a retirada da sua falta, e receber as orientações necessárias.

7. 2ª ETAPA – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE):

- 7.1. A cargo do CIEsPP;
- 7.2. De caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3. Traje: 5º Uniforme da RUPMERJ ou similar para candidatos de órgãos externos à SEPM;
- 7.4. Porte de identidade funcional, física ou digital;
- 7.5. Durante toda a execução do THE, será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (óculos, protetor auditivo ou abafador de ruído e colete balístico), fornecidos pelo CIEsPP. Os equipamentos devem ser utilizados corretamente e permanecem obrigatórios enquanto o candidato estiver na linha de tiro, sendo proibida sua retirada sem autorização do instrutor.

7.6. Tiro Policial:

I- Armamento: Fuzil AR-10, calibre 7,62 × 51 mm NATO, equipado exclusivamente com mira mecânica, sendo vedada a utilização de qualquer dispositivo óptico ou eletrônico de pontaria;

II- Número de Disparos: 15 (quinze);

III- Distância entre a linha de tiro e o alvo: 50 (cinquenta) metros;

IV- Para cada candidato haverá um Avaliador (instrutor de tiro) do CIEsPP, responsável pela fiscalização da execução da prova, conferência da pontuação e comunicação de qualquer irregularidade ao responsável pela linha de tiro;

V- Alvo: Fogo Central, ou similar, a cargo do CIEsPP;

VI- Pontuação:

IMAGEM 01

VII- A pontuação máxima da avaliação será de 150 (cento e cinquenta) pontos, correspondente aos 15 (quinze) disparos previstos neste regulamento;

VIII- Os disparos que incidirem sobre a linha divisória entre duas zonas de pontuação serão computados em favor da maior pontuação;

IX- Os disparos fora da área útil do alvo não serão pontuados;

X- Procedimentos:

a) A avaliação será composta por 15 (quinze) disparos, distribuídos da seguinte forma:

- 1) 05 (cinco) disparos na posição em pé;
- 2) 05 (cinco) disparos na posição de joelho (Torre);
- 3) 05 (cinco) disparos na posição deitado.

b) O candidato disporá de 05 (cinco) minutos para executar todas as séries de disparos, em sequência contínua, obedecendo os seguintes modos de disparo, nesta ordem:

- 1) em pé;
- 2) de joelho (Torre);
- 3) deitado.

c) Um silvo curto de apito marcará o início da avaliação e outro silvo curto determinará o término do tempo regulamentar;

d) O disparo efetuado simultaneamente ao apito final será considerado válido;

e) Para cada disparo realizado após o término do tempo regulamentar será descontado o disparo de maior pontuação obtido pelo candidato;

f) Em caso de pane de tiro, o candidato deverá bradar '**PANE!**', ocasião em que o instrutor responsável interromperá o cronômetro para saneamento da ocorrência;

g) Após o saneamento da pane e o término dos disparos dos demais candidatos, o instrutor determinará o reinício da avaliação, sendo concedido ao candidato o tempo restante para conclusão da prova;

8. Caso o candidato brade '**PANE!**' sem que tenha efetivamente ocorrido uma pane, será penalizado com a perda de 10 (dez) pontos da pontuação final.

7.7. Da Classificação.

I- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

II- Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos;

III- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida;

IV- Como critério de desempate será, nesta ordem:

a) maior grau hierárquico;

b) maior antiguidade.

V- O critério de desempate para os candidatos externos será de maior tempo de posse efetiva na instituição.

8. 3ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

8.1 Requisitos Específicos para efetivação de matrícula para candidatos da SEPM:

Em conformidade com a IN SEPM 344/2026, no Bol. PM nº 015, de 026JAN26.

8.2 Requisitos Específicos para efetivação de matrícula para candidatos de órgãos externos à SEPM:

I- Ser aprovado e classificado em Teste de Habilidade Específica (THE) da PMERJ, aplicado no CIEsPP;

II- Enviar o Ofício de apresentação do candidato, para a matrícula no Curso;

III- Cópia da carteira de identidade funcional.

ANEXO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	DATA		ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
	INÍCIO	TÉRMINO			
1.	28 SET 26	02 OUT 26	Remessa da relação dos indicados a participarem do processo seletivo.	COE	OPM do Item 4
2.	05 OUT 26		Remessa da relação dos autorizados a participarem do processo seletivo.	CIEsPP	COE
3.	08 OUT 26		Remessa da relação dos candidatos de órgãos externos que solicitaram participação no processo seletivo.	GCG	ÓRGÃO EXTERNO
4.	16 OUT 26		Remessa da relação dos candidatos de órgãos externos que estão autorizados a participarem do processo seletivo.	COE	GCG
5.	20 OUT 26		Remessa da relação dos candidatos de órgãos externos que estão autorizados a participarem do processo seletivo.	CIEsPP	COE
6.	23 OUT 26		Remessa de: 1. Ofício com a convocação dos candidatos de órgãos externos que estão autorizados a participarem do processo seletivo; 2. Caderno de Orientação aos candidatos de órgãos externos.	Órgãos Externos e DGEC/1	CIEsPP

7.	23 OUT 26	Remessa de minutas contendo: 1. Relação dos indicados e autorizados a participarem do processo seletivo; 2. Indicação de membros da Comissão Avaliadora do THE e Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do THE para nomeação; 3. Convocação para a realização do THE.	DGEC	CIEsPP
8.	28 OUT 26	Publicações contendo: 1. Relação dos indicados e autorizados a participarem do processo seletivo; 2. Nomeação de membros da Comissão Avaliadora do THE e Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do THE; 3. Convocação para a realização do THE.	Ajg/Bol. da PM	DGEC
9.	03 NOV 26	TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)	CIEsPP	Candidatos SEPM
10.	04 NOV 26	Ata com resultado preliminar do THE (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados).	CIEsPP	Comissão Avaliadora do THE
11.	05 NOV 26	Remessa de minuta com a Ata com o resultado preliminar do THE (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados).	DGEC	CIEsPP
12.	09 NOV 26	Publicação da Ata com o resultado preliminar do THE.	AjG/Bol. da PM	DGEC
13.	10 NOV 26	Data para interposição de recurso ao resultado preliminar do THE.	COE	Indicado à Matrícula
14.	11 NOV 26	Remessa de minutas contendo: 1. Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do THE; 2. Ata com o resultado final do THE (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados); 3. Da homologação do resultado final do certame; e 4. Da convocação para efetivação de matrícula no curso.	DGEC	CIEsPP
15.	13 NOV 26	Publicações contendo: 1. Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do THE; 2. Ata com o resultado final do THE (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados); 3. Da homologação do resultado final do certame; e 4. Da convocação para efetivação de matrícula no curso.	AjG/Bol. da PM	DGEC
16.	18 NOV 26	EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO	CIEsPP	OPM do Convocado
17.	18 NOV 26	Teste de Habilidade Específica (THE) para os Candidatos dos Órgãos Externos	CIEsPP	Órgãos Externos
18.	19 NOV 26	Remessa de Ofício com Ata do resultado final dos candidatos dos órgãos externos no THE.	Órgãos Externos e DGEC/1	CIEsPP
19.	23 NOV 26	INÍCIO DO 2º CADP/2026	CIEsPP	CIEsPP
20.	26 NOV 26	Remessa das minutas contendo: 1. Dos responsáveis pelo curso para nomeação; 2. Da Ata de Matrícula do curso.	DGEC	CIEsPP
21.	03 DEZ 26	Publicações contendo: 1. Nomeação dos responsáveis pelo Curso; 2. Da Matrícula no curso.	AjG/Bol. da PM	DGEC
22.	04 DEZ 26	TÉRMINO DO 2º CADP/2026	CIEsPP	CIEsPP
23.	09 DEZ 26	Remessa das minutas contendo: 1. Exoneração dos responsáveis pelo curso;	DGEC	CIEsPP

		2. Nomeação e Exoneração dos professores, instrutores, auxiliares de instrução, palestrantes e conferencistas do curso; 3. Da Ata de conclusão do curso.		
24.	11 DEZ 26	Publicações contendo: 1. Exoneração dos responsáveis pelo curso; 2. Nomeação e Exoneração dos professores, instrutores, auxiliares de instrução, palestrantes e conferencistas do curso; 3. Ata de conclusão do curso.	AjG/Bol. da PM	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350014/026262/2026)

(Nota n.º 1781 – 02SET26 – DGEC/3)

3. DGEC - CFAP 31 DE VOL – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES 2026 - (CAS/QP 1-1/2026) – DESLIGAMENTO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

O Secretario de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o **DESLIGAMENTO** do Extinto **2º SGT PM RG 87.060 LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO FEIJÓ**, e cancelam os atos pedagógicos do graduado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes I/2026 (CAS/QP-1-I/2026), com fulcro no inciso VI do Artigo 14 do RPCEE (Decreto 20530/94), inciso IX do artigo 31 da Diretriz Geral de Ensino e Instrução (Adit. ao Bol. da PM n.º 076, de 23/11/2004) c/c com o item b, do tópico 6.4.1 das Normas de Funcionamento do CAS/QP-1-I/2026 (Bol. da PM n.º 029, de 11/05/2026).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas:

(Ref.: SEI-350023/029393/2026)

(Nota n.º 1825, 03SET2026 – DGEC/3)

4. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC N.º 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO PRELIMINAR – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Preliminar da etapa da Inspeção de Saúde, referente ao processo seletivo para o **2º CEAEQUO/2026**, na forma que se segue:

APTOS				
QUANT	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT PM	92002	LUCIENE SANTOS DA SILVA	RECOM
2	3º SGT PM	92534	MAITÉ FERNANDES MARTINS	30º BPM
3	3º SGT PM	92969	FERNANDO BARBOSA DIAS QUARESMA	CPROSEC
4	3º SGT PM	95927	BRUNO LOUGOM DE SOUZA	12º UPF/16º BPM
5	CB PM	104632	WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/027339/2026)

(Nota n.º 1833 – 08SET26 – DGEC/3)

5. DGEC – ESPM – CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR CEL PM JORGE DA SILVA – CRONOGRAMA SEMANAL – QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DE 07/09/26 A 11/09/26 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Cronograma Semanal dos Cursos da **ESPM**, a saber:

Calendário Acadêmico ESPM
Semana de 07 de setembro a 11 de Setembro de 2026

CCEM- QOPM-2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
07/09/2026	Segunda-feira	Feriado	Feriado
08/09/2026	Terça-feira	09 às 17:50h	PRESENCIAL ESPM
09/09/2026	Quarta-feira	XXX	XXX
10/09/2026	Quinta-feira	09 às 17:50h	PRESENCIAL ESPM
11/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

CAO-QOS-QC-I/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
07/09/2026	Segunda-feira	Feriado	Feriado
08/09/2026	Terça-feira	XXX	XXX
09/09/2026	Quarta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
10/09/2026	Quinta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
11/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/017708/2025)
(Nota nº. 1840, de 08 SET 2026 – DGEC/3)

6. DGEC – DIT – 2º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2026 (2º CINFTEC/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 067/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o 2º TEN PM 110.927 LUCAS HOT SANTOS, lotado no 32º BPM solicita desistência do processo seletivo para o 2º CINFTEC 2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDO”.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350011/002959/2026, SEI-350025/033754/2026)

(Nota nº 1847 – 08 SET 26 – DGEC/3)

7. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (25º CATEM/2026) - DESPACHO DO SECRETÁRIO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTOS – DESLIGAMENTOS – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo relacionados e integrantes das Instituições COIRMÃS solicitam desligamento do 25º CATEM/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDOS”:

Com fulcro no Art. 14, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.

NR	G.H.	RG	NOME	OPM
01	3º SGT PM	104467	GIOVANNY ALVES DE LIMA	11ª UPP/6º BPM
02	CB PM	109332	DAVID BANDA MACHADO	2º BPM
Órgãos Externos à SEPM				
03	CB PMPB	24467	WILBY DAVID PEREIRA ALEXANDRE	PMPB
04	CB PMPB	25119	WELLINGTON ALVES DE LUCENA	PMPB

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/027363/2026)

(Nota nº 1848– 08 SET 26 – DGEC/3)

8. DGEC – CEADPM – CAPACITAÇÃO DE AUXILIAR DE TESOUREARIA – 15ª EDIÇÃO – RELAÇÃO DE MATRICULADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a relação de matriculados dos Policiais Militares abaixo relacionados, na Capacitação de Auxiliar de Tesouraria, conforme Norma de Funcionamento, pública no Bol da PM nº 097, de 18 de agosto de 2026.

	Grad	RG	Nome	OPM
1	SUBTEN PM	66.065	Michelle Barra da Silva	12º BPM
2	SUBTEN PM	67.663	Fabício Rangel Tupinambá	42º BPM
3	SUBTEN PM	78.966	Oduy Aldrin Bernardino da Silva	DEA
4	1º SGT PM	76.374	Rodrigo Moises Simões dos Santos	39º BPM
5	1º SGT PM	77.748	André Luiz da Rocha Cristani	CPOSP
6	1º SGT PM	80.163	Saymon Marchett Pinho Guijarro	PPM/CAM
7	1º SGT PM	80.684	Gilmara Viana da Silva Fagundes	6º CPA
8	1º SGT PM	83.470	Henrique Sakaguchi Carvalho	Controladoria
9	2º SGT PM	76.449	Antonio Ronaldo da Silva Ferreira	DI/PMERJ
10	2º SGT PM	83.581	Alexander Falcão Bernardo	GPFER
11	2º SGT PM	84.398	Michelle Pereira Diniz	32º BPM
12	2º SGT PM	86.138	Leonardo Peres Moreira	DGPROG
13	2º SGT PM	87.804	Roberta Bianca Cabral Schiavone	20º BPM
14	2º SGT PM	88.600	Wanderlei Francisco Araujo Costa	3ª CIPM
15	3º SGT PM	89.828	Larisse Batista Gonçalo	PPM/CAS
16	3º SGT PM	89.869	Diego Gelani Salvador	8º CPA
17	3º SGT PM	89.911	Rudiney Ribeiro Souza,	PPM/REAB
18	3º SGT PM	90.602	Ive Luiz de Freitas Araújo	DIT/SAA
19	3º SGT PM	90.661	Eder de Azevedo Silva	DT
20	3º SGT PM	92.018	Patricia Bocafoli de Souza Ribeiro	36º BPM
21	3º SGT PM	92.855	Leandro Freitas Silva	CEFD
22	3º SGT PM	93.459	Emanuel James Ornelas	4º BPM
23	3º SGT PM	94.172	Lilian Conceição Monteiro Jarbas	2º BPM
24	3º SGT PM	97.805	Robson André Gomes de Oliveira Dutra	6ªUPP/3º BPM
25	3º SGT PM	99.520	Sâmara de Oliveira e Silva	31º BPM
26	3º SGT PM	99.938	Elton Xavier dos Santos	18º BPM
27	3º SGT PM	100.843	Jairo de Azevedo Ludovico	HCPM
28	3º SGT PM	101.308	Luiz Carlos Aguiar da Annuniação	2º BPM
29	3º SGT PM	103.093	Cristiano de Oliveira Bandeira	DGAS
30	CB PM	105.511	Arthur Gonçalves Cardoso	AJG
31	CB PM	105.741	Carilaine Sousa de Oliveira	1º BPM
32	CB PM	108.010	Renato Freitas Santos	22º BPM
33	SD PM	110.020	Diogo de Souza Oliveira	7º CPA
34	SD PM	110.154	Vanessa Marques Carvalho Vasconcelos	3º BPM
35	SD PM	110.496	Anusia Silva Costa Roma	1ª DPJM
36	SD PM	110.501	Patrícia Ferreira Duarte Correa	CCRIM
37	SD PM	110.518	Bianca Rodrigues da Silva	CECOPOM
38	SD PM	110.671	Shirley Luiz Rodrigues de Souza.	12º BPM
39	SD PM	110.846	Marilia Ferreira Evaristo Campos	1º CPA
40	SD PM	111.074	Naiana Ferreira Trindade do Carmo	AAES
41	SD PM	111.289	Natasha da Silva Maceió	21º BPM
42	SD PM	112.026	Letícia Coimbra Velho Cavalcanti	SSCC/ASAD

Os Policiais Militares abaixo relacionados deixam de ser matriculados na Capacitação de Auxiliar de Tesouraria – 15ª edição, tendo em vista suas Unidades terem remetido a indicação de mais de um Policial Militar, sendo assim, preferencialmente, matriculado o graduado mais antigo. Outrossim, a matrícula dos mesmos deixa de ocorrer em razão do número de vagas ter excedido.

	Grad	RG	Nome	OPM
1	1º SGT PM	80.674	Ana Paula da Silva Souza	PPM/CAS
2	3º SGT PM	94.103	Marcos Paulo de Souza Gomes	PPM/REAB
3	CB PM	107.394	Cladson de Souza Gonçalves	20º BPM
4	SD PM	110.558	Camila Pereira Leite	18º BPM
5	SD PM	111.333	Bianca Valeria Lelis Mello Rito	3º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/023526/2026)

(Nota nº 1838 – 08SET26 – DGEC/4)

9. DGEC – 1ª CIPM – 3ª CAPACITAÇÃO EM GUARDA PALACIANA E SEGURANÇA ORGÂNICA (III-CapGPSO/2026) – NOMEAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a nomeação do Corpo Docente, da 3ª Capacitação em Guarda Palaciana e Segurança Orgânica (III-CapGPSO/2026), realizada no período de 01/09/2026 a 03/09/2026, a saber:

Disciplina: **Noções de Suporte Básico à Vida e Resposta a Traumas** – 03 (três) horas/aula

Instrutor: 3º SGT PM RG. 94.085 LUIZ FERNANDES DIAS JÚNIOR - GESAR

Instrutor: 3º SGT PM RG. 97.539 ALEX MOREIRA ALVES - GESAR

Disciplina: **Controle de Distúrbio Civil** – 03 (três) horas/aula

Instrutor: 3º SGT PM 101.711 THIAGO DOS SANTOS JIMENES– BPCHQ

Instrutor: 3º SGT PM RG. 101.958 WAGNER LIMA DE ALMEIDA - BPCHQ

Disciplina: **Noções de Prevenção e Combate a Incêndio** – 02 (duas) horas/aula

Instrutor: 2º TEN BM RG. 27.323 RENATO NEVES MOTTA – CBMERJ

Instrutor: SUBTEN BM 21.518 JORGE EDUARDO PEREIRA CUNHA DA SILVA – CBMERJ

Instrutor: SUBTEN BM 24.376 MARCELLO PEREIRA NUNEZ DE ALMEIDA – CBMERJ

Disciplina: **Ordem Unida** – 03 (três) horas/aula

Instrutor: 1º TEN PM RG 69.237 WANDER LIMA DA SILVA – 1ª CIPM

Disciplina: **Tiro Policial** – 03 (três) horas/aula

Instrutor: MAJ PM 82.535 JADER DA SILVA CORDEIRO – 1ª CIPM

Disciplina: **Protocolo de Conduta para Segurança de Autoridades** – 02 (duas) horas/aula

Instrutor: CAP PM RG 96.345 BRUNO DOS ANJOS GOMES – SSGP

Disciplina: **Abordagem a Pessoas, Veículos e Coletivos** – 02 (duas) horas/aula
 Instrutor: 1º SGT PM RG. 81.425 KENNIO HEVERTON BEZERRA DE PAIVA - RECOM
 Instrutor: 3º SGT PM RG. 103.972 VIVIANE SANTOS DA SILVA - RECOM

Disciplina: **Gerenciamento de Crise em Local de Alta Visibilidade e Mediação de Conflitos** – 02 (duas) horas/aula
 Instrutor: MAJ PM PSI RG 76.961 ROBERTA DOS SANTOS ROCHA – GAM

Disciplina: **Noções de Segurança de Instalações** – 02 (duas) horas/aula
 Instrutor: CAP PM RG. 77.963 DIEGO COSTA MACEDO - SSGP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350020/061450/2026)
 (Nota nº 1841 – 08SET26 – DGEC/4)

10. DGEC – 1ª CIPM – 3ª CAPACITAÇÃO EM GUARDA PALACIANA E SEGURANÇA ORGÂNICA (III-CapGPSO/2026) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a relação nominal dos concludentes da 3ª Capacitação em Guarda Palaciana e Segurança Orgânica (III-CapGPSO/2026), realizada no período de 01/09/2026 a 03/09/2026, a saber:

Nº	G.H.	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	SUBTEN PM	70.501	ANDRE VAGNER DOS SANTOS JESUS	1ª CIPM
2	SUBTEN PM	72.142	ALEX HERMES DE FREITAS	1ª CIPM
3	SUBTEN PM	73.848	ANDRÉ FIGUEIREDO DA CRUZ	1ª CIPM
4	SUBTEN PM	74.518	RODRIGO BUONO	1ª CIPM
5	SUBTEN PM	68.987	ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	1ª CIPM
6	1º SGT PM	74.803	LUCIANO DOS SANTOS MONTEIRO	1ª CIPM
7	1º SGT PM	77.885	THALES DE FREITAS PINHEIRO	1ª CIPM
8	1º SGT PM	78.022	ULISSES DE FREITAS PINHEIRO	1ª CIPM
9	1º SGT PM	79.131	WELLINGTON MAURICIO SANTOS GONÇALVES	1ª CIPM
10	1º SGT PM	82.221	RONALDO DE SOUZA FONTOURA DE OLIVEIRA	1ª CIPM
11	2º SGT PM	85.830	LEONARDO FLORESTA DE LIMA	1ª CIPM
12	3º SGT PM	94.262	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	1ª CIPM
13	3º SGT PM	95.337	GILBERTO TEIXEIRA MOREIRA	1ª CIPM
14	3º SGT PM	95.864	ISMAEL CAETANO DE ARAUJO	1ª CIPM
15	3º SGT PM	96.650	LEANDRO PONTES SILVA	1ª CIPM
16	3º SGT PM	98.762	JOYCE GOMES FAUSTINO	1ª CIPM
17	3º SGT PM	100.557	FABIO LUIZ CHAGAS RODRIGUES	1ª CIPM
18	3º SGT PM	102.771	RAFAEL CASSIO ROCHA PRATA	1ª CIPM
19	SD PM	110.521	AMANDA SANTOS DE LIMA	1ª CIPM
20	SD PM	111.135	ISAIAS OLIVEIRA MENDES DA SILVA	1ª CIPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350020/061450/2026)
 (Nota nº 1842 – 08SET26 – DGEC/4)

11. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA 2026 (1º CIASEG/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 063/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para efetivação de matrícula no **1º CIASEG/2026** e **DETERMINA** ao seu Comandante que o apresente às **08h do dia 09 de setembro de 2026**, na Diretoria de Sistemas de Informação, de acordo com as normas abaixo:

NORMAS ESPECÍFICAS PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO 1º CIASEG/2026

Art.1º - A Diretoria de Sistemas de Informação (DSI) será a Unidade Promotora de Ação de Educação (UPAE) responsável pela matrícula no curso.

Art.2º - A efetivação de matrícula no 1º Curso de Inteligência Artificial Aplicada à Segurança Pública 2026 – 1º CIASEG/2026 será realizada para todos os convocados aprovados e classificados em processo seletivo que preencherem os requisitos previstos na IN SEPM 344/2026 (Bol. da PM nº 015, de 26JAN26).

Art.3º - O convocado deverá se apresentar à DSI às **08h do dia 09 de setembro de 2026 (quarta-feira)**.

Art.4º - A DSI está sediada nas instalações do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, sito à Rua Carmo Neto, s/nº - Cidade Nova – Rio de Janeiro.

Art.5º - A apresentação dos convocados deverá ser por meio de **Correspondência Interna encaminhada à DSI**, contendo as seguintes informações:

- I. Se o candidato preenche todos os requisitos do art. 54 da IN SEPM 344/2026 (Bol. da PM nº 015, de 26JAN26);
- II. Estar ciente que, **até o término do 1º CIASEG/2026**, caso o aluno venha a contrariar quaisquer dos requisitos ou incidir em algum impedimento constante no art. 54 da IN SEPM 344/2026, esta deverá ser **imediatamente comunicada à DSI por meio de Correspondência Interna**; e
- III. Informar a condição sanitária do candidato.

Art.6º - No ato de efetivação de matrícula, o convocado deverá estar de posse de:

- a) Foto 3x4;
- b) Ficha Disciplinar atualizada;
- c) Cópia da Identidade Funcional;

Art.7º - Os alunos matriculados deverão apresentar-se à DSI trajando o 5º uniforme do RUPMERJ.

Art.8º - Dúvidas poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico dsi.ensino@pmerj.rj.gov.br

POLICIAL MILITAR CONVOCADO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO 1º CIASEG/2026

Nº	GH	RG	NOME	OPM
21	3º SGT PM	90.125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	CPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350011/003685/2026)
(Nota n.º 1849 – 08SET26 – DGEC/3)

12. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – VERIFICAÇÃO FINAL (VF) – ORIENTAÇÕES – CONVOCAÇÃO – NÃO EMPREGO DE GRADUADOS - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICAS** as orientações, bem como, a relação de graduados que realizarão a Verificação Final (VF) do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), **DETERMINANDO** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares relacionados que os apresentem no CFAP, na data e horário agendado, na forma que segue:

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

- a) Os graduados deverão chegar ao local de realização das provas com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência** do horário previsto para o início da mesma;
- b) Os graduados deverão ingressar na sala de prova 15 (quinze) minutos antes do horário de início, ficando proibida a entrada após o início da prova;
- c) As questões deverão ser respondidas, **no cartão-resposta**, obrigatoriamente com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**;
- d) O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do graduado;
- e) Os graduados deverão se identificar aos fiscais de prova **apresentando a identidade funcional**;
- f) O graduado somente poderá **sair da sala de prova depois de 01 (uma) hora do início da mesma**, com autorização do fiscal de prova;
- g) Recebido o material, o graduado somente poderá manusear o caderno de questões após a autorização do fiscal de prova;
- h) O graduado deverá manter os materiais de uso pessoais necessários à realização da prova em cima da mesa, não sendo permitido o acesso a qualquer outro material durante a realização da verificação, salvo com autorização expressa do fiscal de prova;
- i) **Não será permitido o compartilhamento de quaisquer materiais** entre os graduados, tais como canetas, lápis e borrachas;
- j) Não será permitido acessar o local de prova com mochila, bolsas, estojo ou qualquer outro tipo de volume;
- k) Não será permitido o acesso ao local de provas com aparelhos celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico. Em caso de emissão de qualquer sinal sonoro durante a prova, será retirada a prova do graduado portador do aparelho, que obterá grau zero na avaliação;
- l) Não será permitido o acesso ao local de prova com qualquer tipo de relógio;
- m) Após a entrada do graduado na sala de prova, a saída para ir ao banheiro, beber água ou qualquer outra questão extraordinária, somente será permitida se acompanhada por um fiscal, sob pena de ser impedido de continuar a realização da prova, sem prejuízo dos aspectos administrativos e disciplinares cabíveis;
- n) Os 03 (três) últimos graduados a finalizar a prova deverão sair juntos de sala e os seus nomes serão consignados em ata a ser assinada por estes e pelo fiscal de prova;
- o) Fica proibida a permanência de graduados que já realizaram a verificação, bem como de outras pessoas, próximo às salas onde estarão sendo realizadas as provas;
- p) O graduado que, ao realizar a verificação, utilizar-se de consulta a pessoas ou materiais, terá a sua prova retirada pelo fiscal e, uma vez comprovada à irregularidade, mediante procedimento sumário, será atribuído grau zero a verificação, independente das possíveis sanções disciplinares; e,
- q) O coordenador de prova consignará todas as alterações relatadas pelo fiscal de prova no Relatório de Coordenação de Prova.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) O **acesso ao estacionamento do CFAP** será permitido somente **até as 07h00min**;
- b) **Dificuldades de acesso ao estacionamento do CFAP** ou quaisquer congestionamentos **NÃO configuram justificativa de atraso ou falta à prova**;
- c) A ENTRADA e SAÍDA dos graduados com veículos particulares se darão pelo portão principal da guarda do CFAP 31 de Vol.;
- d) **NÃO será disponibilizada alimentação** para os graduados que realizarão a prova;
- e) Recomenda-se que todos os graduados levem água para consumo próprio;
- f) No dia da avaliação é facultativo ao discente comparecer ao local de prova em trajes civis (compatíveis com uma unidade militar); e,
- g) Os discentes deverão realizar a tricotomia facial.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) Os graduados convocados para a realização da Verificação Final, **não deverão ser escalados em nenhum tipo de serviço**, a partir das 20h00min do dia anterior a realização da Verificação Final, prevista para dia 20 de setembro de 2026; e,
- b) Qualquer alteração dos graduados convocados para a Verificação Final **deverá** ser imediatamente comunicada pelo brigada da OPM do policial militar ao CFAP 31 de Voluntários.

APRESENTAÇÃO DOS GRADUADOS:

Local de realização da prova: 1ª Cia do CFAP – 1º Pelotão (Sala 01);

Data: 20 de setembro de 2026;

Horário de fechamento dos portões para acesso de veículos ao estacionamento do CFAP:

- 07h00min;

Horário de início e término da prova:

- 08h00min às 12h00min.

VERIFICAÇÃO FINAL – ALOCAÇÃO DOS ALUNOS NA SALA
DIA 20 DE SETEMBRO DE 2026 – 1ª CIA DO CFAP – (SALA 01) - INÍCIO 08h

SALA 01

QUANT.	GRADUAÇÃO	RG	NOME	LOTAÇÃO
1	3º SGT	83572	ADILSON BATISTA DOS REIS	3º BPM
2	3º SGT	88567	FERNANDO JOSE GIMENES PASCHE	BPTUR
3	3º SGT	89194	MARCIO PINTO DOS SANTOS	39º BPM
4	3º SGT	92519	JESSICA DOS SANTOS BAHIENSE	40º BPM
5	3º SGT	93381	PAULO CESAR LEAL PEREIRA	10ª UPP/6º BPM
6	3º SGT	94695	MANUELA GOMES BENTES FERREIRA	31º BPM
7	3º SGT	94960	DIEGO MONTEIRO DE SOUZA	17º BPM
8	3º SGT	95232	ROMULO NASCIMENTO NATIVIDADE DA SILVA	BOPE
9	3º SGT	95723	VITOR DE OLIVEIRA ESPOLADOR	14º BPM

10	3º SGT	96156	DANIEL NUNES DA SILVA	5º BPM
11	3º SGT	96226	ODAIR BASTOS DO VALE	BAC
12	3º SGT	96295	FILLIPE AMARANTE DA SILVA	7º BPM
13	3º SGT	96315	RAFAEL DOS SANTOS MENDONÇA	18º BPM
14	3º SGT	96858	MICHELLY DE MOURA LEÃO	DGEC
15	3º SGT	97312	REGINALDO DE SOUZA LIMA	8º BPM
16	3º SGT	97533	PHELIPPE DE MOURA CYMBRON	31º BPM
17	3º SGT	97869	ALEXANDER MOREIRA DE ARAUJO	15º BPM
18	3º SGT	97932	DIOGO BRIGGS CLIMACO DAS CHAGAS	9º BPM
19	3º SGT	98189	DAVISON LEONELO	28º BPM
20	3º SGT	98373	BRENO BRANDÃO DE LIMA	BOPE
21	3º SGT	98989	FERNANDO FERREIRA LIMA	41º BPM
22	3º SGT	98992	SANSÃO DA CUNHA FARIAS	4º BPM
23	3º SGT	99221	BRUNO NICOLAU CARVALHO	14º BPM
24	3º SGT	99880	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	24º BPM
25	3º SGT	99881	CRISTIANO PIERONI GUEDES DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
26	3º SGT	99886	JULIO CARLOS MARTINS DAS NEVES FURTADO	1º BPM
27	3º SGT	100083	ANDERSON VINICIUS COIMBRA DA SILVA	CPE
28	3º SGT	100179	WAGNER SIQUEIRA DE SOUZA	8º BPM
29	3º SGT	100224	GESIEL DA SILVA CORREIA	31º BPM
30	3º SGT	100403	RODRIGO JORGE GOMES	23º BPM
31	3º SGT	100513	JONATAS DA SILVA DIAS	2º BPM
32	3º SGT	100626	PEDRO HENRIQUE MATIAS PADULA	31º BPM
33	3º SGT	100649	VINICIUS MONSUETO DE PAULO	12ª UPP/16º BPM
34	3º SGT	100965	CARLOS VINICIUS COUTINHO TEIXEIRA	SSGP
35	3º SGT	101097	JOHNNE OLIVEIRA DE SOUZA	BOPE
36	3º SGT	101345	RODNELLI PIRES AYRES	28º BPM
37	3º SGT	101531	ANDERSON CARLOS GONÇALVES FERNANDES	18º BPM
38	3º SGT	101684	ARY BARBOSA MARTINS FILHO	SSGP
39	3º SGT	101693	SANDRO DAMASCO PIMENTEL	41º BPM

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350007/023475/2026 – CFAP e SEI-350007/023677/2026 - DGEC)
(Nota nº 1835 – 08 SET 26 – DGEC/2)

13. DGEC – CEADPM - CICLO DIRETIVO DE ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CiDAPS-II/2026) – ENCERRAMENTO - PROGRAMAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a programação do encerramento do CiDAPS-II/2026, conforme Instrução Normativa SEPM nº 355, pública no BOL PM nº 010 de 08 abril de 2026, a saber:

- a. **Data:** 10 de setembro de 2026 (quinta-feira);
- b. **Horário de apresentação:** 14h30min;
- c. **Local:** Auditório da Escola Superior de Polícia Militar - Cel PM Jorge da Silva (ESPM), localizado na Avenida Marechal Fontenele, número 2.906, Jardim Sulacap - RJ;
- d. **Uniformes para Oficiais e Praças:** 5º do RUPMERJ;
- e. **Comparecimento:** Policiais Militares concludentes do CiDAPS-II/2026;
- f. **Convidados:** Comandantes, Chefes e Diretores das Unidades dos policiais militares concludentes do CiDAPS-II/2026;
- g. **Sequência da Programação:**
- 15h - Apresentação dos formandos;
 - 15h 10min - Anúncio do início da Solenidade de Encerramento do Ciclo Diretivo de Atualização do Profissional de Segurança Pública (CiDAPS-II/2026);
 - 15h 15min - Palavras do Comandante do CEADPM alusivas ao evento;
 - 15h 25min - Apresentação do vídeo da turma;
 - 15h 35min - Entrega dos Certificados de conclusão dos participantes do Ciclo;
 - 15h 55min - Cântico do Hino do Policial Militar;
 - 16h - Anúncio do término da Solenidade.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/023700/2026)

(Nota n.º 1850 – 08SET26 – DGEC/4)

14. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA 2026 (1º CIASEG/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 063/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o 2º SGT PM RG 85.608 RAPHAEL VARANDA DOS SANTOS, do CPE, solicita desistência do processo seletivo para o 1º CIASEG 2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDO”.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/003681/2026)

(Nota n.º 1854– 08SET26 – DGEC/3)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO**

No requerimento em que o Policial Militar abaixo discriminado solicita licença para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos sem vencimentos:

OPM: 18º BPM**G.H.:** CAP PM**R.G:** 90.826**NOME:** HUGO PEREIRA MENDES**PROCESSO:** 350021/042128/2026

Deu o Secretário de Estado de Polícia Militar o seguinte despacho: “Concedo, de acordo com o Art. 66 da Lei nº 443/81(EPMERJ), modificado pela Lei nº 7.714 de 09 out. 17, publicada no Bol PM nº 226 de 08 dez 17, página 21, Portaria 104/86, publicada no Bol. PM nº 178 de 23 set. 92 e BOL PM nº 141 de 01 de agosto de 2017, páginas 22/26.”

OPM CITADA: 18º BPM.**(Nota nº 1203/26, de 02/09/2026 - DMA/SCAv)****2. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM CAPACITAÇÃO FORA DA CORPORAÇÃO – PUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do MAJ PM RG 85.891 CARLOS EDUARDO DE ABREU **PECLAT DOS SANTOS**, do BOPE, na **Capacitação em Negociação de Crise**, ministrada por negociadores do Grupo de Gestão de Crises e Negociação do RAID (Recherche, Assistance, Intervention, Dissuasion) e da Força de Intervenção da Polícia Nacional Francesa, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2026, em Saint-Malo, França, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

(Ref.: SEI-350001/017871/2026)**(Nota nº 1089 – 08 Set 2026 – GCG)**

3. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do **TEN-CEL PM RG 67.879 RODRIGO FERREIRA MOREIRA**, Comandante do 30º BPM, para participar como palestrante no evento **Planos Pro Futuro**, sobre o tema "**Como é ser militar**", nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2026, na Cidade das Artes, Rio de Janeiro/RJ, em parceria com a Petrobrás, Globo e Prefeitura do Rio de Janeiro, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: 30º BPM.

Republicado por ter saído com incorreção no Bol. PM nº 110, de 04 de setembro de 2026, pág. 34.

(Ref.: SEI-350001/020387/2026)
(Nota nº 1090 – 08 Set 2026 – GCG)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR,

Do Cargo de Diretora da DC, a Cel PM Med (RG 64.822) ANGELA CHINDAMO; e

Do Cargo de Diretora da PPM/Cascadura, a Ten Cel PM Med (RG 64.821) ADRIANA DE OLIVEIRA RANGEL.

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3870, de 04 de setembro de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de **08 Set 2026**, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/Coordenadoria de Serviços Médico-Assistenciais – TCE/RJ:

SSGP Ten Cel PM Dent 76.806 JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA SSGP/Adido

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM nº 105, de 28 Ago 2026)

Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6048, de 31 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da **Coordenaria de Inteligência da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ**:

SSGP Ten Cel PM 79.100 MARCELO ANDRE DOS SANTOS PENICHE MARIA SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6264, de 08 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SCM/GSI:

SSGP Maj PM Dent 89.589 MARIA REGINA GUERRA MONTEIRO PEREZ SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6266, de 08 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Corregedoria da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM:

SSGP Ten Cel PM 65.130 ANDRE LUIZ FERNANDES DE MORAES SSGP/Adido

(De Ordem do Exmo. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6286, de 08 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

EMG Ten Cel PM 65.130 ANDRE LUIZ FERNANDES DE MORAES SSGP

(De Ordem do Exmo. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6286, de 08 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DGS Cel PM Med 64.822 ANGELA CHINDAMO DC

DC Ten Cel PM Med 64.821 ADRIANA DE OLIVEIRA RANGEL PPM/Casc

PPM/Casc Ten Cel PM Med 77.049 DEBORA CRISTINE FONSECA COSTA HCPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3870, de 04 de setembro de 2026, do EMG)

DGO Maj PM Dent 89.589 MARIA REGINA GUERRA MONTEIRO PEREZ SSGP

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6266, de 08 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP Cel PM 63.396 ELAINE FERREIRA BARCELOS SSGP

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6274, de 08 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

SSGP Ten Cel PM Dent 76.806 JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA SSGP

Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6048, de 31 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

NOMEAR,

No Cargo de Diretora da DC, a Ten Cel PM Med (RG 64.821) ADRIANA DE OLIVEIRA RANGEL; e
 No Cargo de Diretora da PPM/Cascadura, a Ten Cel PM Med (RG 77.049) DEBORA CRISTINE FONSECA COSTA.

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3870, de 04 de setembro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

5. **MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol da PM n.º 103 de 26 Ago 26** que tratou da transferência do 2º Ten PM RG 84.879 LUIZ FELIPE DE MEDEIROS, **do COE** para a DGO.

(De Ordem do Exmo. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6269, de 08 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

EsFO Cap PM 90.870 ISRAEL DE ARAUJO CARMO JUNIOR BPTur

DIT Cap PM 96.331 MARCUS PATRICK MARINS M. GOMES EsFO

BPTur 1º Ten PM 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE DIT
(Ref.: Despacho SEI nº 140811596, de 08 de setembro de 2026, do EMG)

OFICIAL QUE PASSA À DISPOSIÇÃO DA DAbst**Período até o dia 07 de março de 2027 - PRORROGAÇÃO****Do HCPM**

Cap PM Far (RG 89.488) RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1148/140962149, de 08 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

Observação: Quando exaurido o prazo de permanência da cessão, a OPM de origem, bem como a OPM para a qual o policial foi cedido, deverá encaminhar, via SEI, a informação referente à apresentação do referido policial ou, alternativamente, a solicitação de renovação da cessão, para apreciação pelo Estado-Maior Geral.

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 350, de 08 Set 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000670/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES**

Tendo em vista a indicação feita pela Subsecretário de Gestão de Pessoas conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
SUBTEN PM	67.045	RICARDO GOMES DE SOUZA
3º SGT PM	94.104	MICHEL XAVIER DE SA
3º SGT PM	96.595	CARLOS EDUARDO DE LIMA ESTRELLA
3º SGT PM	98.882	RODRIGO ABREU SOARES
3º SGT PM	102.800	THIAGO BERNARDO DE SOUZA
CB PM	105.003	HIGOR AGUIAR DA SILVA
CB PM	105.339	ANDERSON GONÇALVES DE SANT’ANNA

SEI – 350009/028753/2026 – SEI- 350009/029690/2026 - SEI- 350009/027919/2026 – SEI- 350009/029711/2026 - SEI- 350009/029696/2026 – SEI- 350009/029687/2026 – SEI- 350009/029708/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do CFAP conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	106.225	RENATA CYPRIANO MARQUES

SEI- 350007/018946/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor da DRSP conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1.º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
SUBTEN PM	62.680	ENIO RAYMUNDO DA SILVA

SEI- 350009/028351/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Chefe do GSI conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1.º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	100.157	PETER ONIL

SEI- 350002/002916/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do BEPE conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1.º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.440	JORGE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

SEI- 350016/027330/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 2º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1.º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	99.385	EVERTON PIMENTEL MOREIRA

SEI- 350020/056544/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 6º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1.º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	100.461	JEFFERSON LUIZ DE JESUS MATTOS

SEI- 350020/058208/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 14º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1.º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.966	WENDEL LUIS DE SOUZA ARRUDA

SEI- 350024/045230/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 16º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	102.398	GLAUBER BELLO DE SENA

SEI- 350020/061003/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 18º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
1º SGT PM	83.098	THIAGO SANT’ANNA FERREIRA

SEI- 350021/047478/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 25º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	104.270	FABIANA MORAES DA SILVA FARIAS

SEI- 350023/032364/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 26º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	84.033	LUIZ FELIPE DE VASCONCELLOS MUSSEL

SEI- 350026/016155/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 33º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	94.293	VAGNER DE CARVALHO EDUARDO
3º SGT PM	94.534	JEAN CARLOS VILELA DOS SANTOS

SEI – 350021/027629/2026 - SEI- 350021/027669/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 11ª UPP/ 6º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.853	EDUARDO VITORIA DA ROCHA JUNIOR

SEI- 350013/047365/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 12ª UPP/ 16º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	97.749	DIEGO SALES DE SÁ OLIVEIRA

SEI- 350013/048112/2026

OPMs envolvidas: SSGP, CFAP, DRSP, GSI, BEPE, 2º BPM, 6ºBPM, 14ºBP, 16º BPM, 18º BPM, 25º BPM, 26º BPM, 33ºBPM, 11ªUPP/6ºBPM e 12ªUPP/16ºBPM.

(Nota nº 327 de 04 de setembro de 2026 – DProm)

2. ATO DO COMANDANTE GERAL DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Este Comando atendendo proposta do Diretor Geral de Pessoal, resolve:

A) AGREGAR aos respectivos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a contar de 02 Set 2026 :

Cb PM RG 108.432 MICHEL CARVALHO JORGE, da SSGP

2 - De acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei 443/81, por terem requerido transferência para a inatividade:

a contar de 28 Ago 2026 :

Subten PM RG 59.525 ALBERTO DA SILVA MOREIRA, do BOPE

Subten PM RG 69.121 MARCIO CALDEIRA DE AMORIM, da UP/PMERJ

Subten PM RG 58.573 MARCELO ADRIEN DE CERQUEIRA, do 31º BPM

Subten PM RG 63.712 MAGNO JOSE BERTONE GASCO, do 35º BPM

Subten PM RG 64.990 TARCISIO DE SOUSA PORTO, do BOPE

Subten PM RG 67.196 DILCILENE SOUZA DA CONCEIÇÃO, da CPP

Subten PM RG 69.399 JAIR ALBERTO BOAVENTURA, do RPMont

Subten PM RG 70.987 MAURICIO MARQUES DE SIQUEIRA NEPOMUCENO, do 22º BPM

Subten PM RG 71.289 ADRIANO RUBENS DOS SANTOS AMARAL, do 31º BPM

Subten PM RG 72.989 ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, do EMG

1º Sgt PM RG 81.279 ALEX PEREIRA DA SILVA, do 31º BPM

a contar de 01 Set 2026 :

Subten PM RG 73.164 CARLOS AUGUSTO FARIA MARINS, da SSGP
Subten PM RG 58.947 ANDRE DOS SANTOS, do 10º BPM
Subten PM RG 59.136 RICARDO CAETANO DE SOUZA, do 22º BPM
Subten PM RG 63.604 DALVAN PEREIRA DO AMARAL, do 6º CPA
Subten PM RG 68.357 FABIANO VAZ GOMES, do 38º BPM
Subten PM RG 70.311 ROBSON GOMES DE PAIVA, do BPChq
Subten PM RG 71.169 ALBERTO CARLOS REIS, da 1ª CIPM
Subten PM RG 71.749 WELBER MENDES DE MENDONCA, do 2º BPRv
Subten PM RG 73.667 CARLOS AUGUSTO ASSIS DAS DORES, do 14º BPM
Subten PM RG 74.045 VANDER MOREIRA DE ARAUJO, do 37º BPM

a contar de 03 Set 2026 :

Subten PM RG 70.016 ROGERIO DA SILVA DOS SANTOS, do 2º BPM
Subten PM RG 58.845 JOAO ALEXANDRI AMARAL VARGAS, do 11º BPM
Subten PM RG 66.875 LUCIANO PEREIRA E SILVA, do 20º BPM
Subten PM RG 67.736 MARCELO CORREA DOS SANTOS, do 11º BPM
Subten PM RG 67.775 EMERSON JOSE DOS SANTOS, do 11º BPM
Subten PM RG 70.172 ALEXANDRE DE OLIVEIRA, do RPMont
Subten PM RG 74.086 JOAO GUILHERME ALVES QUEIROZ, do GCG
Subten PM RG 75.527 HERMESON FREIRE ROCHA, do 29º BPM

3 - De acordo com o Art. 80, inciso II e § 1º do mesmo Estatuto, por terem ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratar de saúde própria:

Subten PM RG 62.850 PAULO ROBERTO ALMEIDA CERQUEIRA, do 35º BPM
1º Sgt PM RG 78.970 VALCI SOUZA DA SILVA, do 35º BPM
3º Sgt PM RG 93.806 DIOGO SOBREIRA DE MEDEIROS, do 5º BPM

4 - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º do Estatuto, por estar com suspensão do exercício da função pública:

a contar de 15 Dez 2025 :

3º Sgt PM RG 87.752 WELLINGTON HORTA DO VALE, do 41º BPM

5 - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º do mesmo Estatuto, após ficar exclusivamente à disposição da justiça:

a contar de 10 Mar 2026 :

Subten PM RG 59.109 ADEMIR RODRIGUES PINHEIRO, do 4º BPM

6 - De acordo com o Art. 80, inciso XIII e § 3º do mesmo Estatuto:

a contar de 02 Set 2026 :

Subten PM RG 67.660 JORGE COSTA MARGE, da SSGP
2º Sgt PM RG 86.571 MARCELO DA COSTA VICENTE, da SSGP

B) PERMANECEM AGREGADOS aos respectivos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço policial militar:

a contar de 01 Set 2026 :

Subten PM RG 79.744 MARCUS ANTONIO VALLE DA SILVA CUNHA, do 20º BPM

C) REVERTER, aos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei n.º 443, de 1.º de julho de 1981:

1 - Após agregação com base no Art. 80, inciso II e § 1.º da Lei n.º 443/81:

a contar de 07 Jul 2026 :

1.º Sgt PM RG 82.108 ROBSON DE FREITAS MONTEIRO, do 5.º BPM

a contar de 01 Set 2026 :

1.º Sgt PM RG 80.741 TATIANA GOMES DE MELO THOBIAS, do DRSP

2 - Por terem deixado de servir à disposição de Órgãos Externos à Corporação:

a contar de 27 Ago 2026 :

1.º Sgt PM RG 77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA, da 7.ª UPP/3.º BPM

a contar de 04 Set 2026 :

3.º Sgt PM; RG 93.800 DIOGO FERNANDES GRANTHON, da SSGP

- **Tornar insubsistente** a publicação inserta no Bol PM n.º 102, de 25 Ago 26, que tratou da permanência da agregação de acordo com o Art. 80, inciso II e § 1.º da Lei n.º 443/81, do 3.º SGT PM RG 95.377 EDNAR DE SOUSA FARIAS, do 37.º BPM. (Obs: Em consequência fica agregado a contar de 17 Ago 26, público em Bol PM n.º 037 de 03 Mar 26).

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota n.º. 029, de 08 Set 2026, SEI-350090/000671/2026- DMA/SM)

3. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 048, de 09 Jun 26** que tratou da transferência do CB PM (RG 108.782) TIAGO IBANA IASSANORI EVANGELISTA, **do CPTran** para o 12.º BPM.

(Obs.: Em consequência, permanece lotado no 1.º BPRv, conforme Bol PM n.º 061, de 26 Jun 26)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Jun 26** que tratou da transferência do 3.º SGT PM (RG 97.827) WELINGTON PIMENTEL MACHADO, **do CPTran** para a SUPOSP.

(Obs.: Em consequência, permanece lotado no 1.º BPRv, conforme Bol PM n.º 061, de 26 Jun 26)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Jun 26** que tratou da transferência do 3.º SGT PM (RG 103.616) DANIEL FERNANDES DA SILVA, **do CPTran** para o BAC.

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Jun 26** que tratou da transferência do 1.º SGT PM (RG 81.407) WASHINGTON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, **do CPTran** para a 15.ª UPP/22.º BPM.

(Ref.: Despacho n.º 140936691, de 08 de Setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 102, de 25 Ago 26** que tratou da transferência do Subten PM (RG 69.447) ARTUR MARCIO ROCHA, **do 30.º BPM** para o BPVE.

(Obs.: Em consequência, permanece transferido para a Reserva Remunerada, conforme Bol PM n.º 075, de 17 Jul 26)

(Ref.: Despacho s/n.º, de 08 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM**TRANSFERIR**, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

9º BPM	3º Sgt PM	93.800	DIOGO FERNANDES GRANTHON	SSGP
SSGP	Subten PM	65.870	CAETANO MELHOR PINTO NETO	9º BPM
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6282, de 08 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)				
20º BPM	Sd PM	112.357	GISELLE SALSA FRANCISCO	7º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3884, de 08 de setembro de 2026, do EMG)				
23º BPM	Subten PM	60.443	ANDERSON LIRA DA CRUZ	16º BPM
16º BPM	Subten PM	67.221	CRISTIANO ACCIOLI DE SOUZA MAGALHAES	23º BPM
20º BPM	2º Sgt PM	87.628	FABIO MACHADO BASTOS	BPVE
BPVE	3º Sgt PM	101.681	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO	20º BPM
20º BPM	3º Sgt PM	87.649	LEONARDO BARRETO DE PAULA	BPVE
BPVE	2º Sgt PM	85.670	HENRIQUE ROCHA E SILVA	20º BPM
20º BPM	Cb PM	107.628	MARCOS VINICIUS IGNÁCIO SIMÕES	BPVE
BPVE	Cb PM	109.140	WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	20º BPM
20º BPM	Cb PM	108.339	DANILO SILVA DA PAIXAO	BPVE
BPVE	Sd PM	110.034	DANIEL COMUCCI	20º BPM
14º BPM	3º Sgt PM	94.453	CARLOS MAGNO TEIXEIRA FERREIRA	4º BPM
4º BPM	2º Sgt PM	85.838	FABIO HENRIQUE CATÃO FERREIRA	2º CPA
2º CPA	3º Sgt PM	95.212	VAGNER COUTINHO DA SILVA	14º BPM
9º BPM	Sd PM	112.404	RUAN RODRIGUES BELATO DA SILVA	35º BPM
35º BPM	3º Sgt PM	95.390	RAFAEL ARAGAO DE CARVALHO	BPVE
BPVE	Sd PM	111.394	HUGO DE SOUZA CARMO ANTONIO	9º BPM
6º BPM	3º Sgt PM	104.462	RONNER DA MOTTA VIANNA	27º BPM
27º BPM	2º Sgt PM	88.994	LUCIANO DA CUNHA VALÊNCIO	6º BPM
BAC	Sd PM	109.947	BRENO ROSA MACIEL DA SILVA	26º BPM
26º BPM	3º Sgt PM	90.186	LEANDRO GUEDES GONÇALVES	BAC
3ª CIPM	3º Sgt PM	93.710	IVY DE CASTRO DINIZ BUENO NOGUEIRA	28º BPM
28º BPM	3º Sgt PM	77.141	MAURICIO DA SILVA LIMA	3ª CIPM
28º BPM	Cb PM	106.000	THIAGO DA ROCHA ALMEIDA	3ª CIPM
3ª CIPM	3º Sgt PM	97.647	HEBER DE MATTOS SOUZA	28º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	95.794	THIAGO NASCIMENTO LEITE	21º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	100.148	WELLINGTON DAVID DO NASCIMENTO	9º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	104.074	MICHEL FLAVIO DO NASCIMENTO VILAS BOAS	18º BPM
DIT	3º Sgt PM	73.355	EDUARDO CANDIDO DE MORAES	AsAd
AsAd	3º Sgt PM	90.602	IVE LUIZ DE FREITAS ARAUJO	DIT
8ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	95.942	LEANDRO DOS SANTOS PAVUNA	DSI
DSI	2º Sgt PM	86.206	EVANDRO DOS SANTOS DIAS	8ª UPP/3ºBPM
3ª UPP/33º BPM	3º Sgt PM	102.835	TIAGO MACHADO DA SILVA	33º BPM
33º BPM	Cb PM	104.342	MARCELO HENRIQUE NEVES BORGES	3ª UPP/33ºBPM
3ª UPP/33º BPM	3º Sgt PM	88.210	VITOR HUGO JORDÃO AFFONSO	33º BPM
33º BPM	3º Sgt PM	104.353	ROSEMBERG DAMASCENO VIDAL	3ª UPP/33ºBPM

33º BPM	3º Sgt PM	99.464	JEFFERSON DE MORAES CANDIDO	1ª UPP/33ºBPM
1ª UPP/33º BPM	3º Sgt PM	99.461	FELIPE STEER PASCHOETO	33º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	93.303	ROGERIO DE OLIVEIRA CARLOS	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	100.165	JEFFERSON DANTE NASCIMENTO ARCI	18º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	97.908	PEDRO CARNEIRO JUNIOR	17º BPM
17º BPM	Cb PM	107.744	LUCAS GILBERTO CORREA DA CRUZ	24º BPM
20º BPM	Cb PM	106.005	JUAN DA COSTA DE MORAES	BPVE
BPVE	Sd PM	109.496	FAGNER FERNANDES FREITAS	20º BPM
3ª CIPM	2º Sgt PM	84.131	EDSON CANDIDO SILVA	10º BPM
3ª CIPM	2º Sgt PM	87.025	FRANCISCO DE OLIVEIRA REIS	10º BPM
3ª CIPM	3º Sgt PM	97.401	EDINALDO CLAUDINO DA SILVA	10º BPM
3ª CIPM	Cb PM	105.577	EDER DE MELLO SILVA ROSA	10º BPM
3ª CIPM	3º Sgt PM	91.748	DENNIS NIDECK PERROUD	33º BPM
16º BPM	Sd PM	110.288	JONATHAN DA SILVA BRITO	23º BPM
23º BPM	3º Sgt PM	91.721	IGOR YANES SIDERIS DE GUSMÃO	16º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 08 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇAS QUE PASSAM À DISPOSIÇÃO DO COE

Período até o dia 07 de março de 2027

Do BOPE

2º Sgt PM (RG 88.878) JANAINA MOTA MACHADO

3º Sgt PM (RG 89.824) MICHELLE MARIANO NUNES CASADO

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1150/141007693, de 08 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

Observação: Quando exaurido o prazo de permanência da cessão, a OPM de origem, bem como a OPM para a qual o policial foi cedido, deverá encaminhar, via SEI, a informação referente à apresentação do referido policial ou, alternativamente, a solicitação de renovação da cessão, para apreciação pelo Estado-Maior Geral.

PRAÇAS QUE PASSAM À DISPOSIÇÃO DO CIEsPP

Período até o dia 07 de março de 2027

Da 12ª UPP/16ºBPM

3º Sgt PM (RG 102.767) WESLEY VILELA

Da 7ª UPP/3ºBPM

3º Sgt PM (RG 103.607) EDUARDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1147/140955836, de 08 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 349, de 08 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000670/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. CONTATO TELEFÔNICO 7º CPA

- CMT – 7º CPA – (21) 3810-0681
- CHEFE DO ESTADO MAIOR – 7º CPA - (21) 3810-0682
- SUBCHEFE ADM – 7º CPA - (21) 3810-0683
- SUBCHEFE OPR – 7º CPA - (21) 3810-0684
- ORDENANÇA – 7º CPA - (21) 3810-0680
- P2 – 7º CPA - (21) 3810-0685
- DAS - DVP - NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO – 7º CPA - (21) 3810-0686

(NOTA 058 – 7º CPA)

2. SEPM – MOVIMENTAÇÃO DE PRESTADORES TAREFA TEMPO CERTO– PTTC

OPM/DESTINO	G. H.	RG	ID	NOME COMPLETO	OPM/ORIGEM
DPEN	1º TEN PM RR	43.624	24178845	ALFREDO MARTINS RUIZ	DV
DPEN	SUBTEN PM RR	45.902	24412872	MARSULA OLIVEIRA DE MARCO	DVP
DPEN	SUBTEN PM RR	42.793	24294861	RONALDO CARLOS LEOPOLDINO	DVP
DPEN	SUBTEN PM RR	61.128	24174467	RICARDO CARLOS DE OLIVEIRA SABOIA	DV
DPEN	2º SGT PM RR	65.593	23001542	EDMILSON MIRANDA DO NASCIMENTO	DV

(SEI-350009/028778/2026)

(Nota nº 124 de 08 de setembro de 2026 – DRHMI/PMERJ)

3. DGS – ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO ANO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico da Diretoria Geral de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro do ano de 2026.

Às 09h30min do dia 12 de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Quartel General da Polícia Militar do Rio de Janeiro, reuniu-se ordinariamente o Conselho Técnico da DGS sob a presidência da Subdiretora Geral de Saúde Cel PM Méd Juliana Milward de Azevedo Spinelli Borchert estando presentes os seguintes oficiais:

- Diretor do HCPM Cel PM Méd Eduardo Ginaid Moyses
- Diretora do HPM/NIT Cel PM Méd Sirley de Mello Fernandes
- Diretor do CFRPM Ten Cel Méd Paulo Gustavo Manhães Rodrigues
- Diretora da PPM/Cascadura Ten Cel Méd Adriana de Oliveira Rangel
- Diretora de Assistência à Saúde Cel PM Méd Luciane Lotti Fonseca
- Diretora de Credenciamento Ten Cel PM Méd Angela Chindamo
- Diretora da PPM/Campos Ten Cel PM Méd Anick Rodrigues Leite
- Diretora da PPM/São João de Meriti Ten Cel PM Méd Maria Célia Carvalho Pereira

- Diretora do DMP Ten Cel PM Méd Rachel Espindola Maia de Andrade – Convidada
- Diretora do DSO Ten Cel PM Méd Ana Lucia Moutinho Prest
- Chefe de CMV Ten Cel PM Vet Patrícia Nuñez Bastos de Souza
- Chefe do CAbIS Ten Cel PM Farm Heron Corel de Oliveira

- Subdiretor Administrativo da DGS Ten Cel PM Alencar Cristian Oliveira de Alvarenga Silva
- Subdiretora da PPM/Cascadura Ten Cel PM Méd Cláudia Maria Nunes Sales
- Subdiretora do HPCM Ten Cel PM Méd Debora Cristine Fonseca Costa
- Subdiretor do Credenciamento Ten Cel PM Méd Marco Antônio da Costa Oliveira
- Subdiretor do CFRPM Ten Cel PM Méd Willians Selaimen Lorenzatto
- Subdiretora da PPM/Olaria Ten Cel PM Méd Cláudia Beatriz Castro de Medina Coeli
- Subdiretora do HPM/NIT Ten Cel PM Méd Sabrina Mendes Coelho
- Subdiretor do GESAR Ten Cel PM Sérgio Luiz Stoll
- Subdiretor Técnico da PPM/SJM Ten Cel PM Méd Paulo Martins Soares
- Subdiretor da PPM/Campos Maj PM Farm Juliano Gomes Barreto
- Subchefe Técnica do CAbIS Ten Cel PM Enf Sabrina de Souza Fernandes
- Subdiretora de Assistência à Saúde Ten Cel Méd Aline Pimentel Mendonça
- Coordenador da DSS2 - Ten Cel PM Dent Bernardo Dias da Costa

A reunião foi aberta pela Senhora Presidente que passou a deliberar sobre os processos:

- 01 - SEI-350009/012237/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 02 - SEI-350010/003917/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR PARA O CTI DO HCPM. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 03 - SEI-350010/005458/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO A. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 04 - SEI-350010/005607/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO B. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 05 - SEI-350010/009035/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS LABORATORIAIS E INSUMOS CORRELATOS (2026). Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 06 - SEI-350010/012679/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES DE USO ASSISTENCIAL E PARAMENTAÇÃO. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 07 - SEI-350010/006260/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 08 - SEI-350010/006274/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 09 - SEI-350010/012827/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.

- 10 - SEI-350010/015006/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE CIMENTO ÓSSEO PARA COLOCAÇÃO DE PRÓTESE BIPOLAR. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 11 - SEI-350010/014864/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 12 - SEI-350010/006302/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS PARA SUPORTE RESPIRATÓRIO E NUTRICIONAL. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 13 - SEI-350010/006303/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS PARA CATETERISMO E DRENAGEM VESICAL. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 14 - SEI-350010/010090/2026 - (DSS) - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VERIFICAÇÃO DOS SINAIS VITAIS. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 15 - SEI-350010/001358/2026 - (DSS) - MANUTENÇÃO DO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO PHILIPS. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 16 - SEI-350010/016598/2026 (AINFRA) - (DSS) - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DO HCPM. Foi decidido que a quantidade de profissionais para cada especialidade será revista, contudo há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 17 - SEI-350010/012014/2026 (AINFRA) - (DSS) - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 18 - SEI-350010/018254/2026 - (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 009/25 (FSERJ) - 03 itens. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 19 - SEI-350010/018789/2026 - (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 064/25 (FSERJ) - 01 item. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 20 - SEI-350010/021152/2026 - (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 222/24 (FSERJ) - 03 itens. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 21 - SEI-350010/021232/2026 - (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 29/25 (FSERJ) - 06 itens. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 22 - SEI-350010/021704/2026 - (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 038/25 (FSERJ) - 03 itens. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 23 - SEI-350010/022837/2026 - (DSS) - Aquisição de Medicamento - PREGÃO SRP 040/25 (FUNESBOM) - 10 itens. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 24 - SEI-350010/023140/2026 - (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 126/25 (FSERJ) - 06 itens. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.
- 25 - SEI-350010/023204/2026 - (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 024/2025 (FSERJ) - 02 itens. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.

26 - SEI-350010/023722/2026 - (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 073/25 (FSERJ) - 01 item. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.

27 - SEI-350010/024752/2026 - (DSS) - Aquisição de Medicamentos - PREGÃO SRP 034/25 (CBMERJ) - 07 itens. Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.

Foi apresentado pelo Ten Cel PM Méd Marco Antônio a TABELA PMERJ OFTALMOLOGIA 2021 - 2026 - Atualização agosto 2026 - Apresentada no CT da DGS - 12-08-2026.

Ao término foi determinado pela Presidente deste Conselho que seja extraída cópia integral da presente ata ao Secretário da DGS para publicação, arquivamento e providências que lhe forem determinadas. Logo após a Sra. Presidente então agradeceu a presença de todos e, como nada mais foi tratado pelos presentes, deu por encerrada a reunião às 11h30min cuja ata vai assinada por todos os membros - assim como por mim, Cel PM Méd Sirley de Mello Fernandes - Diretora do HPM/NIT, que a lavrei.

(Ref.: SEI-350010/025535/2026)

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados (TODOS).
(Nota nº 389, de 20 de agosto de 2026 – DGS)

4. INCLUSÃO DE MATERIAIS PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Odontologia - DGO, HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame de Material, publicado no Boletim Interno da OCPM, abaixo discriminado

OCPM – SEI-350008/003546/2026

Descrição do bem	Inventário	Cód. Classificação	Quant.	Valor unitário
TOMÓGRAFO ODONTO EAGLE AXR 120 PRO – DENTAL TOMOGRAPH EAGLE AXR 120 PRO – NS 500003523490	3853	123110104	01	R\$ 269.899,99
TOMÓGRAFO ODONTO EAGLE AXR 120 PRO – DENTAL TOMOGRAPH EAGLE AXR 120 PRO – NS 500003521818	3854	123110104	01	R\$ 269.899,99

Materiais adquiridos através de compra conforme DANFE nº 0015350, no valor de R\$ 539.799,98, datada do dia 31 de março de 2026, da DENTAL ALTA MOGIANA – COM DE PROD ODONT LT., inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03, situada na Rod Abrao Assed S/N, KM53 e 450 – Recreio An – Ribeirão Preto – SP, CEP 14.097-500, incluído em carga através do Boletim Interno da OCPM nº 053, de 26 de Maio de 2026.

Tomem conhecimento as seguintes unidades: DGO, OCPM
(Nota nº 142 da DGO, de 08 de Setembro de 2026)

5. DGS – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DE HEMORRAGIA – STOP THE BLEED “SAVE A LIFE” – RELAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, torna público a relação dos policiais militares concludentes da capacitação STOP THE BLEED no mês de agosto de 2026:

GH	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
MAJ PM	80.942	DANILO DA SILVA PINHEIRO	5º CPA
SUBTEN PM	65.796	RAUL RONALDO CORRÊA	28º BPM
SUBTEN PM	65.846	SIDICLEI DE PAULA SILVA	28º BPM
SUBTEN PM	68.781	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	28º BPM
SUBTEN PM	69.056	ANDRÉ HENRIQUE BARROSO RAPOSO	28º BPM
SUBTEN PM	76.012	VLADMIR LEITE MOREIRA	5º CPA
SUBTEN PM	68.634	ADEMIR DIAS BARBOSA	28º BPM
SUBTEN PM	68.675	ANTONIO MOISES FREIRE VALINO GLIOSCI	28º BPM
SUBTEN PM	68.992	GERALDO LUIZ MARINHO JUNIOR	28º BPM
SUBTEN PM	69.672	CARLOS RAIMUNDO	28º BPM
SUBTEN PM	69.677	JODENILSON CARVALHO ELLER	28º BPM
SUBTEN PM	73.407	MARCIO ALVES SILVA	28º BPM
1º SGT PM	76.108	REGINALDO DE OLIVEIRA DIAS	28º BPM
1º SGT PM	76.111	MARCO ANTONIO DA SILVA	28º BPM
1º SGT PM	76.296	DJANCER DIAS DA SILVEIRA	28º BPM
1º SGT PM	79.829	CARLOS ALBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	28º BPM
1º SGT PM	79.889	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	28º BPM
1º SGT PM	79.912	EDERSON MENDONCA DA SILVA	28º BPM
1º SGT PM	83.185	LANDER ANDRE DE PAULA	28º BPM
1º SGT PM	82.047	CHARLES DE MATOS ESTEVAM	5º CPA
1º SGT PM	76.018	MARCELO SILVA LUIZ	28º BPM
2º SGT PM	84.130	ALEXANDRE EZEQUIEL LIMA	28º BPM
2º SGT PM	87.491	DIEGO MOREIRA FIGUEIRA	28º BPM
2º SGT PM	88.125	CARLOS ALBERTO VIANA JUNIOR	28º BPM
2º SGT PM	82.716	DENILSON DE JESUS FERREIRA	5º CPA
2º SGT PM	84.341	TATHIANA DA SILVA ZÃO	5º CPA
2º SGT PM	85.017	FRANCIS LOPES	28º BPM
2º SGT PM	86.199	ADALTO DA CUNHA BASTOS JUNIOR	28º BPM
2º SGT PM	86.341	UELINGTON DA SILVA BARBOZA	28º BPM
2º SGT PM	86.484	LEANDRO SILVA CAMPOS	28º BPM
2º SGT PM	86.957	DIEGO FIGUEIRA MOUTINHO	28º BPM
2º SGT PM	84.148	OZÉIAS MARTINS GOULART	5º CPA
2º SGT PM	84.315	EMARINE MARA DA COSTA B. ARCHANJO VENANCIO	5º CPA
2º SGT PM	84.947	LEONARDO TULER CHAVES	5º CPA
2º SGT PM	86.811	FILIPPE NASCIMENTO OLIVEIRA	5º CPA
3º SGT PM	89.779	RICARDO RODRIGUES CAMPOS	28º BPM

3º SGT PM	94.504	EVERTON MOREIRA DE SOUZA	28º BPM
3º SGT PM	98.189	DAVISON LEONELO	28º BPM
3º SGT PM	98.639	VINICIUS MARCELINO SOARES	28º BPM
3º SGT PM	98.659	PERICLES DO CARMO SANTOS	28º BPM
3º SGT PM	100.262	VINICIUS MORAES LOPES ABREU	28º BPM
3º SGT PM	101.345	RODNELLI PIRES AYRES	28º BPM
3º SGT PM	102.819	VITOR RICARDO RIBEIRO SOUZA	28º BPM
3º SGT PM	91.595	DIEGO RODRIGUES DIONIZIO	28º BPM
3º SGT PM	94.753	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	28º BPM
3º SGT PM	97.064	DANIEL FERREIRA GUIMARÃES	28º BPM
3º SGT PM	97.619	WENDELL DA SILVA GIL	28º BPM
3º SGT PM	99.508	ERNESTO GOMES KOZLOWISKI DE FARIAS	28º BPM
3º SGT PM	101.352	DIEGO BURGHELEA BRAUNE CONSANI CAMARGO	28º BPM
3º SGT PM	102.931	CLAUDIO SERGIO DOS SANTOS CHABUDE	28º BPM
3º SGT PM	104.349	LEANDRO BUENO	28º BPM
3º SGT PM	99.424	LEONARDO ARCHANJO VENANCIO	5º CPA
CB PM	105.224	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	28º BPM
CB PM	105.489	SAMIR ADÃO DE CARVALHO	28º BPM
CB PM	107.696	HEIVER ALVES VINAND CERQUEIRA	28º BPM
CB PM	87.587	HUDSON DIEGO PENICHE	28º BPM
CB PM	106.758	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	28º BPM
CB PM	107.656	LYNNIER JHONES DOS PASSOS BENEDITO	28º BPM
CB PM	108.536	ROBSON DE LIMA MARTINHO	28º BPM
SD PM	109.693	MARCUS VINICIUS ROCHA ANDRADE	28º BPM
AL SD PM	112.897	THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.898	BRUNO MOREIRA PINHEIRO	CFAP
AL SD PM	112.899	MARCOS BRUNO VIEIRA DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.900	LUIS FELIPE ALVES SILVA	CFAP
AL SD PM	112.901	JOÃO PEDRO LOUREIRO RODRIGUES	CFAP
AL SD PM	112.902	MILENA CAMPOS VALADARES	CFAP
AL SD PM	112.903	CAIO GABRIEL MOTA FREIRE MOREIRA	CFAP
AL SD PM	112.904	MAYKON MACHADO DE MATOS OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.905	MAYARA DE CASTRO BRAZ PRAVATO DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.906	LUCAS FERREIRA SANT ANNA	CFAP
AL SD PM	112.907	PAMELA SOARES NOGUEIRA DE SOUZA	CFAP
AL SD PM	112.908	GIOVANE ALVES DE MESQUITA	CFAP
AL SD PM	112.909	ANDRE LUIZ DA COSTA CHAMBARELLI	CFAP
AL SD PM	112.910	LEONARDO BARROS MARINS DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.911	HEITOR DA SILVA VILA NOVA	CFAP
AL SD PM	112.912	PAULO RICARDO DO CARMO FONSECA	CFAP
AL SD PM	112.913	ARTHUR ALMEIDA FERREIRA	CFAP
AL SD PM	112.914	THAYANNE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	CFAP
AL SD PM	112.915	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.916	WENDEL NORONHA DA SILVA	CFAP

AL SD PM	112.917	AURÉLIO MENDEL AZERÊDO	CFAP
AL SD PM	112.918	KAIO VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA	CFAP
AL SD PM	112.919	CAMILLA AMORIM DE BRITTO	CFAP
AL SD PM	112.920	GEOVANE PERES MARQUETE	CFAP
AL SD PM	112.921	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.922	MARCELLO ANDRÉ E SILVA LOPES	CFAP
AL SD PM	112.923	GABRIEL MONSORES BARRETO	CFAP
AL SD PM	112.924	KAYKE SOARES TORRES DE ARAUO	CFAP
AL SD PM	112.925	RODOLFO DE OLIVEIRA ROSA	CFAP
AL SD PM	112.926	IAN BLENER DE OLIVEIRA PEREIRA	CFAP
AL SD PM	112.927	JOÃO MATEUS SOARES DA SILVA ALVARENGA	CFAP
AL SD PM	112.928	FELIPE SANTOS DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.929	WILLIAN CHARLES CAVALCANTE DE LIMA	CFAP
AL SD PM	112.930	ISADORA DAYUBE NUNES	CFAP
AL SD PM	112.931	LORRICK PEÇANHA ROCIO	CFAP
AL SD PM	112.932	JONATHAN COUTO	CFAP
AL SD PM	112.933	GABRIEL VELASQUEZ ALVES P. FIGUEIREDO GOMES	CFAP
AL SD PM	112.934	FABIO DA SILVA CRISOSTOMO	CFAP
AL SD PM	112.935	GUILHERME DE SOUZA ALVES	CFAP
AL SD PM	112.936	SILVANO FIGUEIREDO MACEDO	CFAP
AL SD PM	112.937	LUCAS PORTUGAL DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.938	EDUARDO ARANTES DO NASCIMENTO	CFAP
AL SD PM	112.939	EDSON DE SOUZA BRANDAO	CFAP
AL SD PM	112.940	GABRIEL BATISTA CARRAMANHOS MATOS	CFAP
AL SD PM	112.941	MATHEUS DIAS DE ANDRADE	CFAP
AL SD PM	112.942	IGOR SOARES ORÉQUIO	CFAP
AL SD PM	112.943	ROMULLO MARQUES DE ALMEIDA	CFAP
AL SD PM	112.944	TAINÁ DA SILVA DE MOURA	CFAP
AL SD PM	112.945	LUCAS JORDÃO DOS SANTOS PEREIRA	CFAP
AL SD PM	112.946	FABIO GONÇALVES FALCÃO JUNIOR	CFAP
AL SD PM	112.947	NASSON SILVA SILVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.948	BRUNO VILLELA MAFRA ALVES DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.949	JEAN CARLOS PEREZ MARTINS	CFAP
AL SD PM	112.950	LARISSA VIEIRA RESPLANDE	CFAP
AL SD PM	112.951	NIELSEN DA SILVA CLEMENTE	CFAP
AL SD PM	112.952	ESTER QUEIROZ MOREIRA	CFAP
AL SD PM	112.953	JONATHAN BATISTA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.954	REYNALDO CARLLOMANE OTERO CAETANO	CFAP
AL SD PM	112.955	RAPHAEL MOREIRA PIMENTEL	CFAP
AL SD PM	112.956	CÍNTIA DE CARVALHO ALMEIDA DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.957	LUAN PEDROZA SILVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.958	VALDECIR VALENTE BARBOSA	CFAP
AL SD PM	112.959	MARIA MARIANA ESTEVES TEIXEIRA	CFAP
AL SD PM	112.960	LUCAS DE SOUZA PIMENTEL	CFAP

AL SD PM	112.769	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.770	ANTONIO JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	CFAP
AL SD PM	112.771	DAVID DE MORAIS CLARIMUNDO	CFAP
AL SD PM	112.772	EMERSON DA SILVA JESUS	CFAP
AL SD PM	112.773	LAÍS REZENDE FRANÇA	CFAP
AL SD PM	112.774	LUIS CARLOS RODRIGUES DO COUTO	CFAP
AL SD PM	112.775	MATHEUS DA HORA BARROS	CFAP
AL SD PM	112.776	IGOR ALEXANDRE BATISTA OLIVEIRA (LIMINAR)	CFAP
AL SD PM	112.777	ROBERTA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.778	MATEUS FERREIRA NUNES	CFAP
AL SD PM	112.779	GEIZA SANTOS DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.780	BRUNO BERNARDO FERREIRA DE LIMA	CFAP
AL SD PM	112.781	JULIA RODRIGUES MENDES	CFAP
AL SD PM	112.782	STEPHANIE DA COSTA MOREIRA	CFAP
AL SD PM	112.783	MICHEL RODRIGUES DA COSTA MABIAL	CFAP
AL SD PM	112.784	HARIEL DOS SANTOS GIOVANNINI FERREIRA	CFAP
AL SD PM	112.785	MILENA COELHO MAIA	CFAP
AL SD PM	112.786	ANTONY THIAGO VIANA DO AMARAL RODRIGUES	CFAP
AL SD PM	112.787	JONATHAN BARBOSA MENESES	CFAP
AL SD PM	112.788	DAVID TOSTE DO NASCIMENTO	CFAP
AL SD PM	112.789	LEANDRO NUNES MIRANDA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.790	BÁRBARA SOARES AMARO	CFAP
AL SD PM	112.791	JOSE ANTONIO BRITO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.792	VITOR SOUZA BATISTA DO VALLE	CFAP
AL SD PM	112.793	MATHEUS FERNANDES WERMELINGER ABIB	CFAP
AL SD PM	112.794	WEBERT BAZOTI DE OLIVEIRA SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.795	ANDRÉ GONÇALVES SILVA JUNIOR	CFAP
AL SD PM	112.796	GUSTAVO RIBEIRO ABREU	CFAP
AL SD PM	112.797	JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA DE MENEZES	CFAP
AL SD PM	112.798	ALEX PINHEIRO FERNANDES	CFAP
AL SD PM	112.799	LUIZ ACASSIO GONÇALVES DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.800	ANDERSON DUARTE PINHEIRO AYRES	CFAP
AL SD PM	112.801	ROBERT ANDRIETA MORETHESON NETO	CFAP
AL SD PM	112.802	ILTON PEREIRA JUNIOR	CFAP
AL SD PM	112.803	JOÃO PEDRO ECCARD IVO	CFAP
AL SD PM	112.804	HIGOR GOUDARD DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.805	LUÍS EDUARDO DE SOUZA ECCARD	CFAP
AL SD PM	112.806	RAFAEL DE AQUINO BREDÁ	CFAP
AL SD PM	112.807	LUCAS MELO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	CFAP
AL SD PM	112.808	YURY DOS SANTOS CEDRO	CFAP
AL SD PM	112.809	FILIPE LOPES DA CUNHA	CFAP
AL SD PM	112.810	MATHEUS PORTO FERREIRA	CFAP
AL SD PM	112.811	FABIANO WALTER DOMINGOS PAES	CFAP
AL SD PM	112.812	CAIO CESAR MEDEIROS NOVAES	CFAP

AL SD PM	112.813	THIAGO LIMA PEREIRA	CFAP
AL SD PM	112.814	LUCAS DE SOUZA PINA	CFAP
AL SD PM	112.815	FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CFAP
AL SD PM	112.816	MICHAEL SULIVAN SILVA DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.817	DAVID ESTEVES	CFAP
AL SD PM	112.818	MARCELLA BATISTA CARNEIRO	CFAP
AL SD PM	112.819	JULYANNA CHAMORRA DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.820	FELLIPE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.821	ALVARO SOARES DE MORAES	CFAP
AL SD PM	112.822	MATHEUS BARBOSA DE LEMOS	CFAP
AL SD PM	112.823	JÉSSICA DE ABREU FREITAS VERLY	CFAP
AL SD PM	112.824	DIEGO NOVAES DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.825	BRENDA MAIARA RANGEL CORRÊA	CFAP
AL SD PM	112.826	DEYVED DA SILVA OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.827	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.828	NATHAN DOS SANTOS MACEDO	CFAP
AL SD PM	112.829	MATHEUS ALVES MOREIRA NUNES	CFAP
AL SD PM	112.830	JOÃO PEDRO ROTTWEILER COUTINHO	CFAP
AL SD PM	112.831	VICTOR NETTO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.833	MATEUS BARRETO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.834	BRENDON MORAES DE MESQUITA ALVES	CFAP
AL SD PM	112.835	ISABELLE DE FREITAS GOMES	CFAP
AL SD PM	112.836	PAULO VITOR LEAL CORDEIRO	CFAP
AL SD PM	112.837	HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	CFAP
AL SD PM	112.838	DIOGO FERNANDES ELETERIO	CFAP
AL SD PM	112.839	RAPHAEL GUEDES RAMOS NOGUEIRA	CFAP
AL SD PM	112.840	JULIANA GONZAGA JUSTINO	CFAP
AL SD PM	112.841	PEDRO PAULO DIAS BARROSO	CFAP
AL SD PM	112.842	LUAN VINICIUS SOARES	CFAP
AL SD PM	112.843	MATHEUS DIAS COSTA	CFAP
AL SD PM	112.844	IGOR NASCIMENTO SILVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.845	GABRIEL DE ALMEIDA MONTEIRO	CFAP
AL SD PM	112.846	CAILANE ANDRADE DOS SANTOS VELOSO	CFAP
AL SD PM	112.847	BRUNO ABREU DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.848	JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.849	LUIS FELIPE CAMPOS ALEXANDRE DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.850	CARLOS EDUARDO PEREIRA BATISTA	CFAP
AL SD PM	112.851	DAVID NICODEMOS DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.852	FÁBIO SOARES DA COSTA	CFAP
AL SD PM	112.853	JOÃO MIGUEL DE ANDRADE NUNES SOUZA	CFAP
AL SD PM	112.854	ANDREY LUIZ DOS SANTOS SILVA	CFAP
AL SD PM	112.855	RODRIGO DOS SANTOS NUNES	CFAP
AL SD PM	112.856	JÉSSICA MARIA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.857	HOSANA HILDEBRANDT DA SILVA PESSANHA	CFAP

AL SD PM	112.858	KEVIN EINSTEIN BARRETO POUBEL	CFAP
AL SD PM	112.859	CARLOS RAPHAEL TEIXEIRA PESSANHA	CFAP
AL SD PM	112.860	JORGE ALEX TAVARES BORBA	CFAP
AL SD PM	112.861	VINICIUS BASTOS CRUZ	CFAP
AL SD PM	112.862	MAYCON MIGUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.863	GEOVANA FERNANDES FERRO	CFAP
AL SD PM	112.864	DIEGO GOMES DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.865	LUCIANO SILVERIO LEAL	CFAP
AL SD PM	112.866	BEATRIZ DE QUEIROZ BRAGA	CFAP
AL SD PM	112.867	YAN SILVA MAIA DE ALMEIDA	CFAP
AL SD PM	112.868	MARCELO GABRIEL CANELLAS BONOTO BAPTISTA	CFAP
AL SD PM	112.869	RUAN FELIPE DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.870	DAVID REIS DE FREITAS	CFAP
AL SD PM	112.871	JOAO DEYVISON ALVES DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	112.872	MATHEUS LEOPOLDINO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.873	YAN SILVA TEIXEIRA	CFAP
AL SD PM	112.874	LUIZ FELIPE DA SILVA MAIA	CFAP
AL SD PM	112.875	JEFERSON ALVES DA SILVA	CFAP
AL SD PM	112.876	DIEGO RODRIGUES MODESTO LIMA	CFAP
AL SD PM	112.877	WENDELL MATOS DE SOUZA	CFAP
AL SD PM	112.878	HEMANOELA RODRIGUES MADALENA	CFAP
AL SD PM	112.879	GABRIEL LAGOS DE PAULA CONCEIÇÃO	CFAP
AL SD PM	112.880	VINICIUS MENEZES DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	112.881	RYAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	CFAP
AL SD PM	112.882	YURI ANSELMO DINIZ	CFAP
AL SD PM	112.883	ROOSEVELT EMMERICK SANTANA	CFAP
AL SD PM	112.884	BERNARDO DE PAULA	CFAP
AL SD PM	112.885	DAVI ALEXANDRE DE FREITAS AMIER	CFAP
AL SD PM	112.886	JUAN DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA	CFAP
AL SD PM	112.887	NIWANDESON ARAÚJO DE MORAIS	CFAP
AL SD PM	112.888	JUAN LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	CFAP
AL SD PM	112.889	LEONARDO SIMOES FERREIRA CAMPOS	CFAP
AL SD PM	112.890	FABIANO MIRANDA GARCIA FILHO	CFAP
AL SD PM	112.891	DENNER COUTINHO SOARES	CFAP
AL SD PM	112.892	RHYAN CARVALHO RODRIGUES	CFAP
AL SD PM	112.893	RICKSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO	CFAP
AL SD PM	112.894	LEONARA DE OLIVEIRA GEOVANINI PACHECO	CFAP
AL SD PM	112.895	BERNARDO LEITÃO MIRANDA	CFAP
AL SD PM	112.896	MARIANA DE JESUS TAVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.025	VICTOR HUGO MELO SEPULVEDA	CFAP
AL SD PM	113.026	GABRIEL DE SOUZA MARTINS	CFAP
AL SD PM	113.027	DIEGO LUCAS ARAÚJO DRUMOND DE MATTOS	CFAP
AL SD PM	113.028	FILIPE BARBOSA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.029	EVERTON ROBERTO DA SILVA	CFAP

AL SD PM	113.030	SARAH ANDRADE DOS SANTOS DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.031	LUCAS MENDES GONÇALVES DUTRA MESSIAS	CFAP
AL SD PM	113.032	SABRINA VARELA MUNIZ	CFAP
AL SD PM	113.033	ALEXANDRO RAMOS MANIÃO JÚNIOR	CFAP
AL SD PM	113.034	KAIKE FAUSTINO CAMILLO	CFAP
AL SD PM	113.035	SAMUEL BERNARDO DO NASCIMENTO	CFAP
AL SD PM	113.036	JESSE SANTOS OLIMPIO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.037	MARCIO DE MEDEIROS MOREIRA JUNIOR	CFAP
AL SD PM	113.038	BRENO HENRIQUES CALVELO VIDAL	CFAP
AL SD PM	113.039	EDJANE DE SOUZA LUNA	CFAP
AL SD PM	113.040	MAYCON FABRICIO MELO DINIZ	CFAP
AL SD PM	113.041	FERNANDA FREITAS DE ORNELAS	CFAP
AL SD PM	113.042	ANTONIO DE CAMPOS NETO	CFAP
AL SD PM	113.043	EMILY GONÇALVES FERREIRA	CFAP
AL SD PM	113.044	MATEUS COSTA DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.045	LORRANY SANTIAGO PEREIRA	CFAP
AL SD PM	113.046	FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.047	GABRIEL ARAUJO ALVES	CFAP
AL SD PM	113.048	PAULO HELIO SILVA PAES	CFAP
AL SD PM	113.049	DÉBORA SANTOS AGUIAR	CFAP
AL SD PM	113.050	DANIEL FERNANDES DE SA VAZ	CFAP
AL SD PM	113.051	ANDREZA FERREIRA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.052	THAISA PAULA LEITÃO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.053	LUIZ PHILLIPE DE LIMA OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.054	DAYANE DE OLIVEIRA PARREIRA ANDRADE	CFAP
AL SD PM	113.055	RUTE MELLO MIRANDA ROMERO	CFAP
AL SD PM	113.056	LETÍCIA PROENÇA PRIETO	CFAP
AL SD PM	113.057	THIAGO ALVES DE SOUZA	CFAP
AL SD PM	113.059	MILENA ARAUJO ALVES DA SILVA VEIGA	CFAP
AL SD PM	113.060	VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA	CFAP
AL SD PM	113.061	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA CONCEICAO	CFAP
AL SD PM	113.062	ALEX AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.063	HIAGO GOMES CORREIA DE SOUSA	CFAP
AL SD PM	113.064	MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.065	JUAN JEFFERSON BRAGA MUCHÃO	CFAP
AL SD PM	113.066	CAROLINE RICARDO OBESSO	CFAP
AL SD PM	113.067	ANDREZZA BARCELLOS VALERIO	CFAP
AL SD PM	113.068	DAVID FRANKLIN LOPES DA SILVA MUNIZ	CFAP
AL SD PM	113.069	SAMUEL DE SOUZA DA RESSUREIÇÃO	CFAP
AL SD PM	113.070	DIONY ROGER RAMOS DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.071	THIAGO DE MELO FERREIRA	CFAP
AL SD PM	113.072	YAN PEREIRA DE SÁ	CFAP
AL SD PM	113.073	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE ALEXANDRE	CFAP
AL SD PM	113.074	DAVID COELHO DA SILVA	CFAP

AL SD PM	113.075	MARLON ADRIANO SALLES PEREIRA	CFAP
AL SD PM	113.076	JEFFERSON BARBOSA FERNANDES	CFAP
AL SD PM	113.077	MARCOS PAULO MOURA BENTEMULLER DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.078	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	CFAP
AL SD PM	113.079	LETICIA DE ARAUJO FONSECA	CFAP
AL SD PM	113.080	SILAS DA SILVA MARQUES	CFAP
AL SD PM	113.081	IGOR RAMOS DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.082	YAN LUCAS TAVARES DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.083	ROMARIO DA SILVEIRA RIBEIRO	CFAP
AL SD PM	113.084	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	CFAP
AL SD PM	113.085	VICTOR DOS SANTOS LEITE	CFAP
AL SD PM	113.086	GABRIEL YAN LOURENÇO	CFAP
AL SD PM	113.087	CHARLES ERLON RIBEIRO SOUZA LARA BRANDÃO	CFAP
AL SD PM	113.088	ANA PAULA DE ASSIS WILLIAM	CFAP
AL SD PM	113.153	ADILON JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.154	MAICON CARDOSO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.155	RENAN DA COSTA FERNANDES	CFAP
AL SD PM	113.156	ANDRESSA MARINA TORRES MAGLIARI	CFAP
AL SD PM	113.157	MATEUS DA SILVA FERREIRA	CFAP
AL SD PM	113.158	MARCO ANTÔNIO PARENTE DE ALMEIDA	CFAP
AL SD PM	113.159	MATHEUS DE SOUZA FARIA	CFAP
AL SD PM	113.160	GABRIEL CAVALCANTI MATHIAS MENEZES	CFAP
AL SD PM	113.161	JORGE EDSON CRUZ WERNECK	CFAP
AL SD PM	113.162	PEDRO HENRIQUE GOMES SARAIVA	CFAP
AL SD PM	113.163	RENATA KELLY COSTA DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.164	ALAN LUCAS PAIVA	CFAP
AL SD PM	113.165	JEAN MATHEUS COUTINHO ALVES	CFAP
AL SD PM	113.166	ALINE TEIXEIRA MARTINS PEREIRA	CFAP
AL SD PM	113.167	ALEX SANDRO MACIEL TEIXEIRA JUNIOR	CFAP
AL SD PM	113.168	JHONATHAN FELIPE PEREIRA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.169	WALLISON PRATA SOUZA	CFAP
AL SD PM	113.170	LUIZ PAULO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO	CFAP
AL SD PM	113.171	MAXSUEL SPARTAGOS THIAGO VELOSO	CFAP
AL SD PM	113.172	WANDERSON DE ARAÚJO FERREIRA MOURA	CFAP
AL SD PM	113.173	PITTER DE OLIVEIRA SOARES	CFAP
AL SD PM	113.174	LUCAS LEVI DA SILVA MARQUES PRAZERES	CFAP
AL SD PM	113.175	MARCELO OLIVEIRA LIMA	CFAP
AL SD PM	113.176	MAISSON ROMÃO CHAVES	CFAP
AL SD PM	113.177	EVANDRO GRIMIAO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.178	MARCO SANTOS LOUREIRO DE CARVALHO	CFAP
AL SD PM	113.179	LUCAS FERREIRA DE MIRANDA	CFAP
AL SD PM	113.180	LUIZ ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.181	FILIPE JOSE DE AGUIAR CARDOZO	CFAP
AL SD PM	113.182	THAYS RAQUEL GREGÓRIO ALBUQUERQUE	CFAP

AL SD PM	113.183	RODRIGO MACHADO VILA VERDE	CFAP
AL SD PM	113.184	VICTOR ROGÉRIO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.185	WALLACE FERREIRA DO CARMO SANTANA	CFAP
AL SD PM	113.186	DANIELLE CAIXO FERREIRA	CFAP
AL SD PM	113.187	WALLACE BATISTA DE ALMEIDA	CFAP
AL SD PM	113.188	JUAN DE SOUZA AMARANTE MARINHO	CFAP
AL SD PM	113.189	PAULO ACYR SILVA DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.190	JHONATA MOTA DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.191	JULIANO SALES MARINS	CFAP
AL SD PM	113.192	JULIANA GOMES BATALHA	CFAP
AL SD PM	113.193	THAMIRES DE SOUZA RITA MIRANDA	CFAP
AL SD PM	113.194	LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.195	FELIPE ALEXANDRE ALVES FERREIRA	CFAP
AL SD PM	113.196	EDUARDO DOS ANJOS LIMA	CFAP
AL SD PM	113.197	RODRIGO LIMA DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.198	CAMILA DA SILVA MENDES	CFAP
AL SD PM	113.199	JOÃO LUÍS FRANCISCO MÁXIMO JÚNIOR	CFAP
AL SD PM	113.200	JÚLIA CAROLINE LEITE HORTA	CFAP
AL SD PM	113.201	KAYKI RYAN DO NASCIMENTO VIEIRA	CFAP
AL SD PM	113.202	NILSON SODRE AVELINO	CFAP
AL SD PM	113.203	THIAGO VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	CFAP
AL SD PM	113.204	MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.205	JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.206	JORGE BORGES DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.207	LUANDRO CASIMIRO DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.208	BRUNO MÁXIMO	CFAP
AL SD PM	113.209	SANDRO MAGNO NOGUEIRA DE JESUS	CFAP
AL SD PM	113.210	RONY LUCIANO PEREIRA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.211	LANA VERAS BONFIM	CFAP
AL SD PM	113.212	LUIZ FELIPE SILVA COSTA	CFAP
AL SD PM	113.213	LUAN BARBOSA DA PASCHOA	CFAP
AL SD PM	113.214	GABRIEL DA COSTA CASANOVA	CFAP
AL SD PM	113.215	EDNILSON MOREIRA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.216	FELIPE VANDAMME LIMA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.217	DOUGLAS DE SOUZA	CFAP
AL SD PM	113.218	LUCAS GOMES MIRANDA	CFAP
AL SD PM	113.219	RAFAEL DE SOZEDO FREITAS	CFAP
AL SD PM	113.220	GENIVAL MACHADO DA SILVA SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.221	JULIO CESAR INACIO GASPAR	CFAP
AL SD PM	113.222	WÉLLERSON TAVARES SANTANA	CFAP
AL SD PM	113.223	TATIANI SEIXAS DE ASSIS	CFAP
AL SD PM	113.224	HALYSON TORRACA DO NASCIMENTO	CFAP
AL SD PM	113.225	LUAN BRAGA DE ARAUJO GONÇALVES	CFAP
AL SD PM	113.226	RAÍSSA MACIEL DA LUZ	CFAP

AL SD PM	113.227	STENIO DE OLIVEIRA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.228	GABRIELLE DE JESUS NOGUEIRA BATISTA	CFAP
AL SD PM	113.229	EVERTON LOPES SOARES DE SOUZA	CFAP
AL SD PM	113.230	BRENO LEITAO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.231	FERNANDO ALEXANDRE ALVES FERREIRA	CFAP
AL SD PM	113.232	FABRÍCIO SIQUEIRA MOREIRA	CFAP
AL SD PM	113.233	RICHARD DA SILVA POMPEU	CFAP
AL SD PM	113.234	JEFFERSON FERNANDES SANTOS DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.235	BRUNO DE OLIVEIRA DIAS	CFAP
AL SD PM	113.236	JOAO VICTOR ALMINHAS DA SILVA AUGUSTO	CFAP
AL SD PM	113.237	ANDERSON SOUZA DE JESUS	CFAP
AL SD PM	113.238	LARISSA NASCIMENTO HEITZ DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.239	GLAYDSON ROSÁRIO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.240	MATHEUS GOMES DE SOUZA	CFAP
AL SD PM	113.241	LUCAS ALVES DA SILVA SOARES	CFAP
AL SD PM	113.242	PABLO RAMON SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.243	PEDRO AURELIO DOS SANTOS MOREIRA	CFAP
AL SD PM	113.244	THAINÁ BOMFIM FEITOZA	CFAP
AL SD PM	113.245	GILMAR PEREIRA DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.246	IZABEL PAULO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.247	RAFAEL VIEIRA CASTANHO	CFAP
AL SD PM	113.248	ADEILZA CARDOSO LOPES	CFAP
AL SD PM	113.249	GUSTAVO MARTINS DE ALCANTARA	CFAP
AL SD PM	113.250	LUAN SILVA DE MELLO	CFAP
AL SD PM	113.251	RENAN AZEVÊDO DA ROCHA	CFAP
AL SD PM	113.252	LETICIA CAMPOS SOUZA	CFAP
AL SD PM	113.253	LUÃ NASCIMENTO	CFAP
AL SD PM	113.254	LUCAS DORNELES PESSOA	CFAP
AL SD PM	113.255	FELIPE DE ARAÚJO RODRIGUEZ	CFAP
AL SD PM	113.256	WELLINGTON WAGNER NUNES SARMENTO	CFAP
AL SD PM	113.257	DANILO CASSIANO DOS SANTOS	CFAP
AL SD PM	113.258	RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	CFAP
AL SD PM	113.259	KAMILA VIANA MIKALOSKI	CFAP
AL SD PM	113.260	WILLIANS DA COSTA DE SOUZA	CFAP
AL SD PM	113.261	MATEUS MENDONÇA DE LIMA	CFAP
AL SD PM	113.262	ISABELLE VELLOSO SOBRINHO	CFAP
AL SD PM	113.263	FELICIA POUZADA LEÃO	CFAP
AL SD PM	113.264	LUCAS ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	CFAP
AL SD PM	113.265	MATHEUS TOTRA FARIAS DE ALBERNAZ	CFAP
AL SD PM	113.266	FELIPE PINTO SANTORO	CFAP
AL SD PM	113.267	JULIANA MELO FONTES	CFAP
AL SD PM	113.268	EDNILSON HENRIQUE SILVA	CFAP
AL SD PM	113.269	EVANDER ARRUDA DOS PASSOS	CFAP
AL SD PM	113.270	DEBORA CRISTINA AVELINO SOUZA DE OLIVEIRA	CFAP

AL SD PM	113.271	DOUGLAS SANTOS OLIVEIRA	CFAP
AL SD PM	113.272	KASSIO FREIRE AFFE	CFAP
AL SD PM	113.273	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	CFAP
AL SD PM	113.274	PHILIPPE AZEREDO RODRIGUES	CFAP
AL SD PM	107.944	REGINALDO FERNANDO DE JESUS PIMENTA	CFAP
AL SD PM	113.275	WASHINGTON IGOR DA SILVA REIS	CFAP
AL SD PM	112.254	JEZIEL MOISES CORREA MADEIRA	CFAP
AL SD PM	113.089	CARLOS EDUARDO MACIEL MENDES	CFAP

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 418, de 04 de setembro de 2026 – DGS)

6. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, no Centro de Formação de Praças – CFAP, nas datas e horários conforme descritos:

3ª UPP/ 19º BPM - PAVÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
08/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	109.067	LUIZ HENRIQUE CAMILO DA SILVA
		CB PM	106.467	LEONARDO SILVA BATISTA
	TARDE 13h	CB PM	107.871	CLEBER CORREIA SERAFIM
		SD PM	112.028	ISABELA DA SILVA LESSA
09/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	100.360	ULISSES OLIVEIRA DA SILVA
		3º SGT PM	100.000	EVERSON ALACRINO DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.339	LEANDRO SOUZA DA SILVA
		2º SGT PM	87.944	ANDERSON CAMPOS S. DO NASCIMENTO
10/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.056	GEORGE SAMPAIO DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	98.408	LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO
	TARDE 13h	SD PM	111.965	CARLOS PATRIC BATISTA NANDES
		3º SGT PM	102.181	NILSON EVERTON CUTRIM JUNIOR
11/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.993	ANDRESA PINHO DOS SANTOS
		3º SGT PM	93.752	FABIO CARDOSO BARBOSA
	TARDE 13h	CB PM	106.351	MOISÉS ARAUJO DE PINTO
		3º SGT PM	101.843	LEONARDO DA SILVA

5ª UPP/ 23º BPM - ROCINHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
08/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	104.487	RODRIGO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
		3º SGT PM	98.773	CHRYSTIANNE HELOISE DA SILVA E SILVA
	TARDE 13h	2º SGT PM	88.611	THIAGO SOARES DA SILVA
		3º SGT PM	103.917	SANDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA
09/09/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	71.383	RONALDO CARDOSO DA ROSA
		3º SGT PM	104.432	ALEXSANDRO SOUZA DE ARAUJO
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.683	NATHALYA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
		SD PM	110.670	MAURICIO REGIS MARNE
10/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	94.959	CLOVIS DE AZEVEDO
		3º SGT PM	101.978	RODRIGO DA SILVA DE SOUZA
	TARDE 13h	3º SGT PM	104.026	KEYLLA CHRISTINE ARANTES DE CARVALHO
		3º SGT PM	101.007	BRUNO BARBOSA PASSOS
11/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.380	VICTOR DE ARAUJO XAVIER
		3º SGT PM	94.586	MARCOS VINICIUS DA SILVA PROTECTOR
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.927	RODRIGO GARCIA DRUMOND DE AVELLAR
		3º SGT PM	102.930	RAPHAEL JORGE LIMA

7ª UPP/ 3º BPM - JACARÉ

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
08/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	86.316	GLAUBER HENRIQUE PEREIRA DE MIRANDA
		CB PM	108.455	JULIANA FERREIRA DE PAIVA
	TARDE 13h	CB PM	106.021	LEONARDO DOS SANTOS IGNEZ DE LIMA
		CB PM	104.641	CRISTIANO FELIPE RAMALHO VICTORIA
09/09/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	110.748	PATRICIA MACHADO XAVIER
		3º SGT PM	98.489	YPONÃ CARLO
	TARDE 13h	CB PM	105.846	LUIS EDUARDO DE NORONHA RANGEL
		3º SGT PM	104.200	KLEUBER SAMUEL DA SILVA RIBEIRO
10/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.631	GUARACY DA SILVA SANTOS JUNIOR
		3º SGT PM	99.821	THIAGO DE BRITTO CORREA
	TARDE 13h	CB PM	105.420	CEZAR AUGUSTO DA SILVA
		3º SGT PM	100.495	EVANDRO RODRIGUES LEITE
11/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.408	DAVID CORREA LEITE JUNIOR
		3º SGT PM	96.860	PRISCILA PRATES DE JESUS
	TARDE 13h	3º SGT PM	100.582	RAFAEL AUGUSTO LEIBAO DE SOUZA
		SD PM	110.204	JOSE AUGUSTO DA SILVA BARROS

8ª UPP/ 3º BPM - LINS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
08/09/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	77.529	CLODOMIRO MIRANDA DE ABREU
		2º SGT PM	82.439	MARCELO DOS SANTOS SORIANO DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.144	ANDERSON AUGUSTUS DA SILVA
		3º SGT PM	103.376	BENICIO PEREIRA DA SILVA
09/09/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	73.542	DEIVISON AZEVEDO DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	91.330	PHYDIA FERNANDES DA SILVA
	TARDE 13h	2º SGT PM	88.949	FERNANDO GOMES PACHECO
		3º SGT PM	90.169	MAICON VALDEVINO DE SOUZA
10/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	83.773	JOSUE MENDES REICHE
		CB PM	105.386	WESLEY CORLETT DA SILVA SOARES
	TARDE 13h	3º SGT PM	96.564	ALYSON MOREIRA AGUIAR DOS SANTOS
		CB PM	107.322	THIAGO MORAES COSTA
11/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.154	HUGO CESAR DE SALES BRAGA
		CB PM	105.005	MAURO SILVA DE MELLO
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.286	JONAS DA SILVA AMORIM
		3º SGT PM	100.630	ALOM DOS SANTOS MATOS

9ª UPP/4º BPM - TURANO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.893	ROMULO DA SILVA NEVES
		CB PM	106.378	RAIMUNDO WAGNER ALVES DA SILVA
11/09/2026	TARDE 13h	3º SGT PM	93.281	ANDRÉ BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA

11ª UPP/ 6º BPM - MACACOS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
08/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.593	RAFAEL MENEZES DE CASTRO
		3º SGT PM	98.431	MORVANI CABRAL GOMES
	TARDE 13h	CB PM	106.802	ROMILDO DA SILVA PAIVA
		2º SGT PM	82.859	RODRIGO JUSTINO DE ALMEIDA
09/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.567	DIEGO TRINDADE NEVES
		3º SGT PM	92.973	HELDER HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	99.128	VANDO MEDEIROS DE LIMA
		CB PM	105.507	ALISSON JOSÉ ASSAD DA CRUZ

10/09/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	112.047	KELLY MARTINS DA SILVA
		3º SGT PM	101.325	EDSON GOMES DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	99.236	MARIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	101.838	GRAZIANO LAURENTO DE SOUZA
11/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.112	PRISCILA DOS SANTOS BRANDÃO
		CB PM	107.674	FABIO ROCHA DE MORAES
	TARDE 13h	SUBTEN PM	73.447	RENATO HENRIQUE SOUZA DA SILVEIRA
		3º SGT PM	101.564	DEIVID JOSE RAMOS DA SILVA

12ªUPP/16ªBPM - UPP COMPLEXO DO ALEMÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
08/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.595	JERONIMO JOSE CIRTO FILHO
		3º SGT PM	103.827	ALLAN DA SILVA
	TARDE 13h	2º SGT PM	86.643	MARCELO BOGÉA GONÇALVES COSTA
		CB PM	105.714	LUIZ CLAUDIO CARVALHO DA SILVA
09/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.095	JANILSON BRAGA FIGUEIRA
		CB PM	104.630	CARLOS ROBERTO MADEIRO CARDOSO
	TARDE 13h	2º SGT PM	86.594	VINICIUS D OLIVEIRA RIBEIRO
		CB PM	106.722	LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
10/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.141	DIENES FERMIANO TORRES
		CB PM	107.749	LUIS CLAUDIO PAULINO COSTA
	TARDE 13h	SD PM	112.144	LUCAS DUARTE DA COSTA
		3º SGT PM	97.015	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FALCÃO
11/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.606	ROBSON RIBEIRO DA SILVA
		3º SGT PM	97.787	GILLIARD FERREIRA DE LIRA
	TARDE 13h	CB PM	107.759	LEONARDO MONTEIRO DA SILVA
		3º SGT PM	104.166	RAFAEL DE VASCONCELOS SOUZA

13ªUPP/16ªBPM - UPP COMPLEXO DA PENHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
08/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.943	CARLOS EDUARDO MARINHO
		3º SGT PM	98.658	JARBAS FERNANDO COELHO DE CASTRO
	TARDE 13h	3º SGT PM	103.144	ANDRE LUIZ MOREIRA MARCELLINO
		CB PM	105.692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL
09/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	97.680	DIOGO FONSECA MOLINO
		3º SGT PM	95.527	RAFAEL HOLANDA VERISSIMO FERREIRA

	TARDE 13h	CB PM	106.813	LEONARDO DA COSTA FERNANDES
		3º SGT PM	96.039	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
10/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	59.993	FERNANDO MATHIAS DE MACEDO
		3º SGT PM	92.753	MARIO LUIS DE LIVEIRA MARINHO
	TARDE 13h	1º SGT PM	78.395	NILTON SEABRA FERREIRA
		3º SGT PM	98.469	LEONARDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
11/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.985	ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA
		3º SGT PM	99.112	GUILHERME DE OLIVEIRA HENRIQUES
	TARDE 13h	CB PM	105.470	MARCUS VINICIUS BARBOSA BELSITO
		CB PM	104.774	DAVID SENDRA DA SILVA

14ªUPP/22ªBPM - ADEUS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
08/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.875	BRUNO DA COSTA BAPTISTA
		3º SGT PM	100.564	RODRIGO BATISTA DE SOUZA
	TARDE 13h	SD PM	109.899	RODRIGO ALVES
		3º SGT PM	97.115	ERIVELTO EVANGELISTA BERILO JUNIOR
09/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	104.787	RODRIGO DE CARVALHO BARRETO
		SD PM	112.366	VAGNER SILVA AMARAL JUNIOR
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.372	IGOR HALLY CABRAL DE NEGREIRO
		3º SGT PM	90.706	IGOR LUIS TEIXEIRA
10/09/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	78.301	LUIS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR
		3º SGT PM	90.764	JULIO CESAR TORRES DE ANDRADE
	TARDE 13h	3º SGT PM	103.988	CAMILA HELENA GOMES FELIPE
		3º SGT PM	95.373	DELÚCIO SANTOS PINTO
11/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.164	RODRIGO COSTA DA SILVA
		CB PM	105.496	LUIZ CARLOS CARDOSO CARVALHO
	TARDE 13h	CB PM	104.712	DIEGO DE LIMA RODRIGUES
		CB PM	104.971	JANDIR OLIVEIRA DA COSTA

15ªUPP/22ªBPM - UPP MANGUINHOS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
08/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	96.820	RAFAEL DIAS FERREIRA
		3º SGT PM	100.259	TIAGO RANGEL PIMENTA
	TARDE 13h	3º SGT PM	100.639	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
		3º SGT PM	101.743	FLAVIO MAGNO PADILHA DE LIMA

09/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	96.135	VALCIR BRITO DE SOUSA
		3º SGT PM	97.704	VALDENICE EXALTAÇÃO DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.243	ALEX DOS SANTOS DE ABREU
		3º SGT PM	98.449	RENATO CAMPOS DOS SANTOS
10/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.395	EVANDRO SANTOS DA SILVA
		3º SGT PM	102.175	LEANDRO DA ROSA LONGOBUCO
	TARDE 13h	3º SGT PM	104.048	FABIO DE ASSIS PEREIRA
		3º SGT PM	104.121	RODRIGO MARTINS PILAR
11/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.003	MARCIO VIEIRA CORREIA
		3º SGT PM	91.315	MICHEL VIEIRA CORREIA
	TARDE 13h	3º SGT PM	92.661	SILVIO DA COSTA LIMA
		3º SGT PM	93.047	ANDERSON VELASCO PEREIRA

Os policiais convocados deverão apresentar caderneta de vacinação e exames laboratoriais de até seis meses anteriores à avaliação de saúde, caso possuam.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 419, de 04 de setembro de 2026 – DGS)

7. DGS – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DE HEMORRAGIA – STOP THE BLEED “SAVE A LIFE” – NOMEAÇÃO DE DIRETOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde torna pública a nomeação dos diretores, subdiretores, auxiliar administrativo e instrutores do treinamento em epígrafe no mês de agosto, a saber:

Diretora Geral de Saúde (DGS)
 CEL PM MÉD 64.815 ALESSANDRA DE MARTINO MOTA

Subdiretora Geral de Saúde (DGS)
 CEL PM MÉD 76.585 JULIANA MILWARD DE AZEVEDO S. BORCHERT

Diretora de Saúde Operacional (DSO)
 TEN CEL PM MÉD 76.585 ANA LÚCIA MOUTINHO PREST

Auxiliar da Administração (DSO)
 CB PM RG 104.224 CLAUDIO GATINHO COSTA DA SILVA

Instrutores (DSO/GESAR):
 MAJ PM ENF RG 81.005 KATIA CELENE GARCEZ PICCOLI DE OLIVEIRA

MAJ PM ENF RG 89.478 LUCIANO DE ASSIS MEIRELES
CAP PM ENF RG 89.452 FELIPE BRUMANA LOPES
SUBTEN PM RG 73.029 CLEBER CORTEZ OTTO
CB PM RG 104.224 CLAUDIO GATINHO COSTA DA SILVA

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 420, de 04 de setembro de 2026 – DGS)

8. DPM - JUNTA DE SAÚDE ESPECIAL (JISE) – CONVOCAÇÃO – ANÁLISE PARA CONCLUSÃO FINAL DE ISO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria De Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s).

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	22/09/2026 - 14:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPESIONADO	1ºSGT 80019 FABRICIO PORTO MATA - 08º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde .

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Solicita-vos ainda que a apresentação do policial militar deva ser feita através de SEI individual, ou seja, para cada periciando abertura de um processo. Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: 08º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº978 , de 08/09/2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	22/09/2026 - 08:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	2ºTEN 49836 ALEXANDRE CORREA DAMIAO DA SILVA - 26º BPM 2ºTEN 58099 PAULO CESAR FERREIRA DE MESQUITA – DABST SUBTEN 50164 GEREMIAS MAIA DA SILVA – DVP SUBTEN 64771 LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DE ASSIS - 24º BPM 2ºSGT 83790 TIAGO REIS GOMES - 21º BPM
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	22/09/2026 - 09:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	2ºSGT 86130 TIAGO RODRIGUES SPINELLI - CFAP 31 Vol. 3ºSGT 93784 CLAUBER DA SILVA RODRIGUES - 37º BPM 3ºSGT 100302 WILSON DA SILVA – CECOPOM PENSIONISTAS 71868739791 RITA DE CASSIA AMORIM - DVP
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	22/09/2026 - 13:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	1ºTEN 70384 MARCELO DOS SANTOS ALVES – DGTIC SUBTEN 62173 ALEXANDRE DENANTE SPINOLA - 01º CPA SUBTEN 71759 WILSON BARBOSA OLIVEIRA - 32º BPM 1ºSGT 1012662 LAURO BATISTA DE AZEVEDO – DVP 2ºSGT 18371 ANTONIO CARLOS LUVIZOTTO – DVP
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	22/09/2026 – 14:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	3ºSGT 90266 WELLINTON BATISTA VIEIRA - 25º BPM DEPENDENTE 15521589775 YASMIN GOMES COSTA DE ALMEIDA BARROS, REF.: MAJ 84569 DIOGO DE ALMEIDA BARROS -SSGP DEPENDENTE 21785698702 - GABRIEL LUDUVICE ISIDORO GONÇALVES, REF.: 1ºTEN 91649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES - 40º BPM DEPENDENTE 19214021724 GUSTAVO BOTELHO SE SOUZA - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 977, de 08/09/2026- DPM)**

10. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	23/09/2026 – 13h30min
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	CEL 46999 JULIO CESAR RODRIGUES FARIA – DVP TENCEL 1007155 JOSE ROBERTO MEDINA DE FIGUEIREDO – DVP SUBTEN 43197 PAULO ROBERTO FERREIRA PEIXOTO SOBRINHO – DVP SUBTEN 57738 MAYNARD LOPES – BPVE SUBTEN 62173 ALEXANDRE DENANTE SPINOLA - 01º CPA
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	23/09/2026 – 14h30min
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	1ºSGT 30835 LUIZ ANTONIO CANCIO DE PONTES – DVP 2ºSGT 30219 ALCIMAR PAES DE LIMA – DVP PENSIONISTAS 61279285753 MARIA DAS GRAÇAS MASCARENHA – DVP

PENSIONISTAS 57127077720 EDNA FERREIRA MENDES – DVP

PENSIONISTAS 03230630718 ANTONIA FIGUEIREDO DE SOUZA - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº976 , de 08/09/2026- DPM)**

11. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	24/09/2026 - 08:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	SUBTEN 69652 RENATO ALVES MOREIRA DE CARVALHO - 10º BPM
	1ºSGT 39904 MANOEL PEREIRA DE MORAES – DVP
	1ºSGT 1014291 AIDES ALVES PIMENTEL – DVP
	3ºSGT 46421 MARCUS DA SILVEIRA TANNER – DVP
	SD 26004 ROBERTO NOVOA VAZ - DVP

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	24/09/2026 - 09:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO DEPENDENTE 21726174743 MARIA ALICE DE SIQUEIRA TAVARES, REF.:
SUBTEN 58238 FERNANDO TAVARES LEITE FILHO – DVP

DEPENDENTE 20704878739 YAGO RODRIGO GARRIDO MOURÃO DOS
SANTOS, REF.: 1ºSGT 77265 WAGNER PEREIRA DOS SANTOS - 05º BPM

DEPENDENTE 10660857731 NAIR GALLINDO MARQUES – DVP

PENSIONISTAS 01068399775 THEREZA MARTHA DE OLIVEIRA UHL –
DVP

PENSIONISTAS 00696057778 DAMIANA DE CASSIA PEREIRA OLIVEIRA –
DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 24/09/2026 - 13:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO TENCEL 65108 ATILA PINTO COLLYER, REF.:
DEPENDENTE 19392410735 MATHES VIANA COLLYER – CECOPOM

SUBTEN 37772 MANOEL SENRA MOLEDO – DVP

SUBTEN 38117 JOSÉ DA SILVA FIGUEIREDO – DVP

SUBTEN 51185 SERGIO DOS SANTOS MOTTA – DVP

SUBTEN 1008607 HELADIO JOSE GONCALVES PINHEIRO - DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 24/09/2026 – 14:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 1ºSGT 78341 ANTONIO SERGIO FRAGA DE ANDRADE - 41º BPM

3ºSGT 28809 LUIZ ALBERTO JORDY NEGRELLOS – DVP

3ºSGT 98283 VANESSA ESTEVAO DA SILVA, REF.:
DEPENDENTE MIGUEL ESTEVÃO GONDIN - 15º BPM

CB 27696 PAULO PEREIRA GONCALVES – DVP

PENSIONISTAS 95602674772 TANIA MARUSCA DUARTE DOS ANJOS - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados

(Nota nº975, de 08/09/2026- DPM)

12. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE OS DIAS 04/09/2026 Á 07/09/2026–PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SUBTEN	45579	PAULO FERNANDO DA FONSECA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	04/09/2026		
SUBTEN	49611	MARCELO DE MOURA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	04/09/2026		
SUBTEN	58014	ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA	BOPE	LTS	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	60839	LUIZ CLAUDIO ROSA	20º BPM	LTS	04/09/2026	15	18/09/2026
SUBTEN	61620	MARCELO HENRIQUE COELHO PEREIRA	37º BPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	14	17/09/2026
SUBTEN	62146	CARLOS MAGNO PEREIRA	15º BPM	LTS	04/09/2026	15	18/09/2026
SUBTEN	62398	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES	SSGP	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
SUBTEN	62505	ROBERVAL DA CONCEIÇÃO REZENDE	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	365	03/09/2027
SUBTEN	62660	RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SUBTEN	62771	DEMÉTRIUS BARROS LOPES	BEPE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SUBTEN	62984	WENDEL LIMA DO VALLE	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	1	04/09/2026
SUBTEN	63068	ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA	16º BPM	LTS	06/09/2026	15	20/09/2026
SUBTEN	63283	SERGIO PAULO TIMOTEO VIEIRA	DL/FUSPOM	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
SUBTEN	63647	FABIO ABILIO CARVALHO	08º BPM	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
SUBTEN	64617	EVANDRO THIEL RIBEIRO	BEPE	LTS	03/09/2026	7	09/09/2026
SUBTEN	64650	WANDERLEY FAUSTINO FRANCO FILHO	BPCHQ	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
SUBTEN	65276	NILSON MORAES PEREIRA	HCPM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
SUBTEN	65323	WEBERTON CHRYSTIAN MARQUES DOS SANTOS	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
CAP	65767	MÁRCIO FLAVIO CORDEIRO	01ª DPJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026

SUBTEN	65965	ALEXANDRE RIBEIRO OLIVEIRA	01ª CIPM	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
SUBTEN	66529	RENATA SPINDOLA DE MELLO	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SUBTEN	66614	GLAUCIO ALVES MONSORES	BPCHQ	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
SUBTEN	67027	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES	14º BPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	90	02/12/2026
SUBTEN	67080	WILKEM ALMEIDA CAMPELO	03º BPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	120	01/01/2027
SUBTEN	67480	CARLOS EDUARDO MACHADO CANDIDO	08º BPM	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
SUBTEN	68294	LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS	20º BPM	LTS	05/09/2026	15	19/09/2026
SUBTEN	68732	JEFFERSON CABRAL DOS SANTOS	12º BPM	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
SUBTEN	68798	JOSE MARIO CARVALHO GAMEIRO	CPOSP	LTS	05/09/2026	21	25/09/2026
SUBTEN	69622	WAGNER DE OLIVEIRA MIGUEL	22º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	04/09/2026		
SUBTEN	69622	WAGNER DE OLIVEIRA MIGUEL	22º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
SUBTEN	70366	JESUÉ ROSA WOLF VON ARCOSY	17º BPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	180	02/03/2027
SUBTEN	70392	ROGÉRIO DA ROCHA GOUVEIA	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SUBTEN	70653	JOSÉ CARLOS DE SOUZA THOMAZ	19º BPM	LTS	03/09/2026	3	05/09/2026
SUBTEN	70866	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	04/09/2026		
SUBTEN	71048	MARCIO MATOS DA SILVA	16º BPM	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
MAJ	71631	RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	CPOSP	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
SUBTEN	71638	GERSON MANOEL FLORENTINO	16º BPM	LTS	04/09/2026	5	08/09/2026
SUBTEN	72042	FLÁVIO VAZ DE ARAUJO	22º BPM	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
2º TEN	72123	ALEXANDRE FRANCISCO ROSA	RPMONT	LTS	05/09/2026	15	19/09/2026
SUBTEN	72174	JAILSON MENDONÇA	18º BPM	LTS	04/09/2026	5	08/09/2026
SUBTEN	72317	EDUARDO SILVA KRAIESKI	BOPE	LTS	04/09/2026	5	08/09/2026
SUBTEN	72519	ALEXANDRE ESTEVÃO FRANCO	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SUBTEN	73007	MARCELO DOS ANJOS GOMES	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	04/09/2026		
SUBTEN	73207	DINAURA DOS REIS OLIVEIRA	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	365	03/09/2027
SUBTEN	73535	EDSON DE SOUZA BARBOSA	DT	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	04/09/2026		
SUBTEN	73755	PEDRO FABIANO DE OLIVEIRA	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LTS	04/09/2026	15	18/09/2026
SUBTEN	73837	DIOGO BONIFÁCIO DA SILVA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	7	11/09/2026
SUBTEN	74075	JEAN CARVALHO HOSKEN	RPMONT	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	365	03/09/2027
SUBTEN	74645	OZAIR PAIVA JUNIOR	12º BPM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
SUBTEN	74716	ALEX CARNEIRO DA SILVA	12º BPM	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
1ºSGT	74720	PAULO CESAR DE MORAES O. DOS SANTOS	BTM	LTS	03/09/2026	45	17/10/2026
1ºSGT	75666	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	OCPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	365	03/09/2027
1ºSGT	76078	ALEX EDUARDO PEREIRA MODESTO	1º BPRv	LTS	05/09/2026	14	18/09/2026
1ºSGT	76137	MÁRCIO ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES	30º BPM	LTS	02/09/2026	2	03/09/2026
1ºSGT	76234	ERICH CARLOS DA SILVA CARMO	37º BPM	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
1ºSGT	76394	RONALD BARBOSA DE SOUZA	BPVE	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	17	21/09/2026
1ºSGT	76448	ANDERSON DIAS SANTOS	06º BPM	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
SUBTEN	76455	JOÃO CANUTO DA COSTA NETO	EMG	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	2	06/09/2026

TEN CEL	76564	GUSTAVO LUIZ GOUVEIA DE ALMEIDA JUNIOR	HCPM	LTS	02/09/2026	8	09/09/2026
1ºSGT	77160	VIRLEI DOS SANTOS LUIZ JUNIOR	AJG	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
MAJ	77455	ALEX DA COSTA VIEIRA	DF	APTO CATEGORIA A	04/09/2026		
MAJ	77541	ELDER AFFONSO DA SILVA	07ª DPJM	LTS	29/08/2026	15	12/09/2026
1ºSGT	79198	EDSON ALVES FILGUEIRA	RPMONT	LTS	03/09/2026	3	05/09/2026
1ºSGT	79605	CHARLISSON DE OLIVEIRA GOULART	30º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
1ºSGT	79831	WANDERSON QUINTILIANO AMORA	37º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
1ºSGT	80546	ALEXANDRE DE SOUZA BALBI	POLICLÍNICA DE CAMPOS	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	179	28/02/2027
1ºSGT	80673	CRISTINA TINOCO PORTO	DVP	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
1ºSGT	80856	CRISTIANE CORREA DE ALMEIDA FREIXO	36º BPM	APTO CATEGORIA A	04/09/2026		
1ºSGT	81477	CRISTÓVÃO FELIPE LOPES ARAUJO	HCPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	180	02/03/2027
1ºSGT	81513	DAYVYSON DE CARVALHO	31º BPM	LTS	04/09/2026	4	07/09/2026
1ºSGT	81671	SANDRO LEITE DINIZ	12º BPM	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
1ºSGT	81769	ELMO JOSE RODRIGUES ESTEFANO	BOPE	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
1ºSGT	82360	LEANDRO ANTÔNIO VIEIRA RIBEIRO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	04/09/2026	15	18/09/2026
1ºSGT	82957	FLAVIO SILVA DE ARAUJO	03º BPM	LTS	05/09/2026	5	09/09/2026
1ºSGT	82999	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	05º BPM	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
1ºSGT	83121	FABIAN PIRES ANTELO	SSGP	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	60	02/11/2026
1ºSGT	83432	FELIPE SOUSA ARCHANJO	RPMONT	LTS	04/09/2026	30	03/10/2026
2ºSGT	83562	WILSON NOGUEIRA ALDEIA	RPMONT	LTS	04/09/2026	7	10/09/2026
2ºSGT	83632	LUCIANO FONTES DA SILVA	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
2ºSGT	83636	THIAGO CÉSAR FONSECA DA SILVA	41º BPM	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
2ºSGT	83779	FABIO DE LUNA SILVA	CIEAT	LTS	04/09/2026	60	02/11/2026
2ºSGT	84017	ELMO JUNIOR NARCIZO MIGLHORANCE	11º BPM	APTO CATEGORIA A	04/09/2026		
2ºSGT	84333	FLAVIA SOARES HERINGER MEIRELES	28º BPM	LTS	04/09/2026	5	08/09/2026
2ºSGT	84454	RAFAEL COELHO GARCIA	11º BPM	APTO CATEGORIA A	04/09/2026		
2ºSGT	84460	ANGELICA FERNANDES DA SILVA PAULINO DA CUNHA	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
2ºSGT	84905	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	EMG	LTS	03/09/2026	41	13/10/2026
2ºSGT	84905	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	EMG	LTS	03/09/2026	45	17/10/2026
2ºSGT	85503	NILTON JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
2ºSGT	85518	LEMUEL MAIA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
2ºSGT	85638	JEFFERSON TORRES MANHÃES	05º BPM	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
2ºSGT	85741	GIOVANI AURELIO SILVA DE JESUS	BPCHQ	LTS	07/09/2026	7	13/09/2026
2ºSGT	86046	DANILO PIERRE BASILE RODRIGUES	37º BPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
2ºSGT	86181	MAICON DE MEDEIROS PEREIRA	BPCHQ	LTS	03/09/2026	4	06/09/2026
2ºSGT	86350	GEOVANE TEIXEIRA DE BRITOS	29º BPM	LTS	03/09/2026	3	05/09/2026
2ºSGT	86445	FELLIPE LAMEIROS BOUZADA	02º BPM	LTS	06/09/2026	2	07/09/2026
2ºSGT	86505	EDUARDO DE OLIVEIRA CARRULO	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
2ºSGT	87325	EDGAR DE MELO GONÇALVES	BEPE	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026

2ºSGT	88556	ROBERTA DANTAS CAMPELLO VILAR	HCPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	180	02/03/2027
2ºSGT	88740	JOYCE PAULA DA HORA	15º BPM	LTS	04/09/2026	4	07/09/2026
2ºSGT	88853	ALAN FABIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	22º BPM	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
2ºSGT	88982	ALESSANDRA DA SILVA MATHIAS DE VERAS	HCPM	LTS	06/09/2026	7	12/09/2026
2ºSGT	88994	LUCIANO DA CUNHA VALÊNCIO	06º BPM	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
2ºSGT	88995	JANAINA ALBERTINA DE OLIVEIRA BORGES	31º BPM	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
2ºSGT	89023	GASPAR DE OLIVEIRA LOPES	07º BPM	LTS	04/09/2026	4	07/09/2026
2ºSGT	89170	ANDRE FURTADO LADEIRA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
MAJ	89437	LUCIANA PRISCILA OLIVEIRA DE ALCANTARA	HCPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	90	02/12/2026
CAP	89470	NIVEA CRISTINA SALGUEIRO BRAGA	HCPM	LTS	07/09/2026	3	09/09/2026
MAJ	89490	ALEX FIGER	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTSPF	04/09/2026	30	03/10/2026
3ºSGT	89821	VERONICA VELOSO FERREIRA	HCPM	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	1	06/09/2026
3ºSGT	89844	KIERMA JANE MACHADO	GESAR	LICENÇA MATERNIDADE	26/08/2026	180	21/02/2027
3ºSGT	89966	RODRIGO DA SILVA LOURENÇO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	2	06/09/2026
3ºSGT	89966	RODRIGO DA SILVA LOURENÇO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	89997	JOSIAS DE PAULA JUNIOR	26º BPM	LTS	04/09/2026	10	13/09/2026
3ºSGT	90017	GUSTAVO DE SANTANA GUIMARÃES	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	90442	RAFAEL COSTA DA SILVA	CECOPOM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
CAP	90696	FATIMA CRISTINE CAVALCANTE MARTINS	CCRIM	APTO CATEGORIA A	04/09/2026		
3ºSGT	90765	ITALO FERREIRA RODRIGUES	35º BPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	90	02/12/2026
CAP	90801	EDUARDO LERIPIO TARRAGO	CGPM	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
3ºSGT	91358	FABIANE DA SILVA SANTOS	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	60	02/11/2026
3ºSGT	91377	ANA PAULA MORAES CARVALHO OLIVEIRA	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
3ºSGT	91547	THIAGO LOUREIRO DA SILVA	SSCC	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	365	03/09/2027
3ºSGT	91655	PAULO CEZAR DA SILVA	02º BPM	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
3ºSGT	91901	LEONARDO DE LIMA CORREA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
3ºSGT	91926	LARISSA DIAS NOGUEIRA	40º BPM	LTS	04/09/2026	60	02/11/2026
3ºSGT	91956	DANIELLE CRISTINA DA ROCHA BOMFIM	SSCC	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
3ºSGT	92103	LETICIA DA SILVA GONÇALVES	03ª DPJM	LTS	04/09/2026	30	03/10/2026
3ºSGT	92212	ROBSON JOSE DOS SANTOS	Recom	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
3ºSGT	92555	THAIANA BURICHE DA CUNHA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	120	01/01/2027
3ºSGT	92670	WAGNER DA SILVA DE PAULA	Recom	LTS	05/09/2026	15	19/09/2026
3ºSGT	92681	DAVID MORAIS DOS SANTOS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	05/09/2026	2	06/09/2026
3ºSGT	93163	ALAN CAMPOS PROENÇA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	93612	LUIZ FELIPE TAVARES MARQUES	03º BPM	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
3ºSGT	93765	BRUNO GONÇALVES DO NASCIMENTO	06º BPM	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
3ºSGT	94389	LUIS CLÁUDIO SILVA DE OLIVEIRA	02º BPM	LTS	06/09/2026	2	07/09/2026

3ºSGT	94485	LEANDRO DOS SANTOS CLAPP	03º CPA	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
3ºSGT	94558	WASHINGTON DA SILVA LEIRA	RPMONT	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
3ºSGT	94609	CLAUCIO HERMANOS FELIX CAMPOS DO AMARAL	BEPE	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
3ºSGT	94741	PIERRE OLIVEIRA OBERT	02º BPM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
3ºSGT	95176	KARLA CONCEIÇÃO DE SOUSA	31º BPM	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	365	03/09/2027
3ºSGT	95353	VICTOR SPINOZA COELHO	02º BPM	LTS	07/09/2026	2	08/09/2026
3ºSGT	95477	OTÁVIO MUCHULI DE AZEVEDO	BTM	LTS	05/09/2026	15	19/09/2026
3ºSGT	95752	EDILEUZA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	2º BPRv	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	365	03/09/2027
3ºSGT	96647	LEONARDO REIFF CARLOS CARVALHO	07º BPM	LTS	05/09/2026	18	22/09/2026
3ºSGT	96710	VINÍCIUS CASTRO NASCIMENTO	CEPAM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	15	19/09/2026
3ºSGT	96782	JONATHAN DA CUNHA BEZERRA	GESAR	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	96826	WILLIAM REY NOGUEIRA ATELLA JUNIOR	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
3ºSGT	98082	LEONARDO LEANDRO LIMA TEIXEIRA	03º BPM	LTS	04/09/2026	5	08/09/2026
3ºSGT	98294	CRISTIANE DE CASTILHO BRIVIO	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/09/2026	13	14/09/2026
3ºSGT	98331	THIAGO ALVES MESQUITA	19º BPM	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
3ºSGT	98577	BRUNO COSTA SILVA	07º BPM	LTS	05/09/2026	15	19/09/2026
3ºSGT	98588	GILMAR OLIMPIO DE MOURA JUNIOR	02º BPM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
3ºSGT	98701	LILIANA DE SANTA ROSA	DABST	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
3ºSGT	98856	JULIO CESAR CHAVES GONCALVES	04º BPM	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
3ºSGT	98914	WANILSON DA SILVA CORDEIRO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	2	07/09/2026
3ºSGT	99034	FERNANDO SANTOS DA SILVA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	07/09/2026	3	09/09/2026
3ºSGT	99283	JONAS VIEIRA VERDUGO	26º BPM	LTS	01/09/2026	2	02/09/2026
3ºSGT	99687	VIVIANE DOS SANTOS MARTINS	HCPM	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	7	12/09/2026
3ºSGT	99692	LUCIANA GUIMARAES MENDES	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	365	03/09/2027
3ºSGT	99719	LIVIA PEREIRA LIMA HONORATO	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	03/09/2026	25	27/09/2026
3ºSGT	99755	JOSE WANDERLEY DE SOUZA RAMOS JUNIOR	02º BPM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
3ºSGT	100400	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MONTENARI	23º BPM	LTS	03/09/2026	4	06/09/2026
3ºSGT	100440	THIAGO MIRANDA CAVALCANTE	19º BPM	LTS	06/09/2026	8	13/09/2026
3ºSGT	100536	AILSON DA SILVA RAMOS	02º BPM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
2ºSGT	100574	THIAGO ARAUJO DE JESUS	BOPE	LTS	07/09/2026	14	20/09/2026
3ºSGT	100680	GABRIEL CARPENTER GUILHERME	05º BPM	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	2	07/09/2026
CB	101010	LEONARDO DE FREITAS NOGUEIRA	06º BPM	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
3ºSGT	101017	WALLACE SILVA DE OLIVEIRA	15º BPM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	101047	ROGERIO GOMES MARINHO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	101289	EDUARDO BANHOS DE ABREU	22º BPM	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
3ºSGT	101289	EDUARDO BANHOS DE ABREU	22º BPM	LTS	07/09/2026	10	16/09/2026
3ºSGT	101354	EDMILSON DELFINO	16º BPM	LTS	05/09/2026	15	19/09/2026
3ºSGT	101437	FABIO LUIZ DA CONCEIÇÃO REIS	12º BPM	LTS	06/09/2026	2	07/09/2026
CB	101475	PAULO SERGIO DOS SANTOS	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	04/09/2026	30	03/10/2026

				FOGO			
3ºSGT	101513	RODRIGO SILVA CORDEIRO	Recom	LTS	05/09/2026	7	11/09/2026
3ºSGT	101583	DANILO GARCÍAS DOS SANTOS	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	04/09/2026	7	10/09/2026
3ºSGT	101650	WALACE FERREIRA DA SILVA	02º BPM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	101802	RODRIGO BASTOS ALMADA	1º BPRv	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
3ºSGT	102051	THIAGO AURELIO VIEIRA DA SILVA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
3ºSGT	102102	UALACE DA SILVA OLIVEIRA	03º BPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
CB	102231	ELAINE SILVA BARBOSA MATIAS JULIO	HPM NIT	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
3ºSGT	102281	VICTOR AMADEU DOS SANTOS	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	60	02/11/2026
3ºSGT	102362	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	BOPE	LTS	07/09/2026	9	15/09/2026
3ºSGT	102621	THIAGO LUIZ VIANNA MACHADO	03º BPM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	102657	WESLEY DOS SANTOS ASSIS	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
3ºSGT	102729	RAMON NUNES CARDOSO	41º BPM	LTS	07/09/2026	5	11/09/2026
CB	103174	CLAUDIO DE MIRANDA AYRES	18º BPM	LTS	05/09/2026	3	07/09/2026
3ºSGT	103226	ELISÂNGELA LIMA DE CARVALHO SILVA	RPMONT	LTS	06/09/2026	2	07/09/2026
3ºSGT	103231	GISELLE JACINTO BULCAO MATHIAS	DABST	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	1	06/09/2026
3ºSGT	103241	LEONARDO ALVES DE ARAÚJO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	103264	MARCELO DA COSTA SANTOS	BPCHQ	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
3ºSGT	103319	RAFAEL FERNANDES SILVA	05º BPM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	103497	FÁBIO DA SILVA GOMES	39º BPM	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
3ºSGT	103497	FÁBIO DA SILVA GOMES	39º BPM	LTS	06/09/2026	8	13/09/2026
3ºSGT	103554	MICHAEL GONCALVES DE SOUZA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	1	06/09/2026
CB	103586	RICARDO CRUZ DO NASCIMENTO BASTOS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	26/08/2026	30	24/09/2026
3ºSGT	103694	DAIANA MATEUS HIRLE	Recom	LTS	06/09/2026	2	07/09/2026
3ºSGT	103703	ADRIANA FREITAS CARLOS	EsFO Dom João VI	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
3ºSGT	104019	LIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	03/09/2026	30	02/10/2026
3ºSGT	104059	RALF DUARTE DE LIMA	02º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
3ºSGT	104376	RODRIGO DOS SANTOS REIS	DGP/SEGOV	LTS	03/09/2026	7	09/09/2026
3ºSGT	104526	LUDGERIO CARNEIRO VALENTIM	39º BPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
CB	104765	ANDERSON LUIZ GIL TELLES	14º BPM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
CB	104793	LEANDRO ANTUNES GUIMARÃES	CPOSP	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
CB	104829	LIDIANE DOS PASSOS FERRAZ	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	365	03/09/2027
CB	105047	FELIPE LUIZ FRANÇA DA SILVA	31º BPM	LTS	06/09/2026	2	07/09/2026
CB	105063	THIAGO BELO DA SILVA	15º BPM	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
CB	105281	VINÍCIUS DAMASCENO LUIZ	RPMONT	LTS	04/09/2026	5	08/09/2026

CB	105417	CAMILLO ANTONIO MOREIRA PAIS	CIPMUS	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
CB	105635	JORGE GUERREIRO SILVA NASCIMENTO	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
CB	105639	GABRIEL VARELA GONÇALVES	BOPE	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
CB	105869	RODRIGO DA SILVA MORAES	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
CB	105892	MAGNO PEREIRA PINTO	08º BPM	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
CB	106195	FÁTIMA DE MESQUITA ALMEIDA	EMG	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
CB	106199	SARA JABOR CERQUEIRA DO NASCIMENTO	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
CB	106287	RODRIGO ANDERSON OLIVEIRA DE LEO	15º BPM	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
CB	106461	JOÃO PAULO MACHADO DA SILVA	16º BPM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
CB	106652	GRACIANE FERREIRA DA SILVA	03º BPM	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
CB	107022	LUIZ CARLOS TRIGUEIRO DE SOUSA	39º BPM	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
CB	107081	VINICCIUS FERREIRA EULÁLIO	12º BPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
CB	107081	VINICCIUS FERREIRA EULÁLIO	12º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
CB	107444	LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA	GCG	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	30/08/2026	30	28/09/2026
CB	107792	EDUARDO JEFFERSON DE SOUZA ROSA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	APTO CATEGORIA B	07/09/2026	1	07/09/2026
CB	107866	SANDRO SANTIAGO MARQUES	CFAP 31 Vol.	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
CB	107866	SANDRO SANTIAGO MARQUES	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	1	04/09/2026
CB	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
SD	108404	FILIPPE CESAR DA SILVA COSTA	33º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SD	108538	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	21º BPM	APTO CATEGORIA C	04/09/2026	180	02/03/2027
CB	108724	RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	17º BPM	LTS	05/09/2026	5	09/09/2026
CB	108888	ANDRE LUIZ SIMOES MOREIRA	04º BPM	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
CB	108888	ANDRE LUIZ SIMOES MOREIRA	04º BPM	LTS	07/09/2026	3	09/09/2026
CB	108904	LEANDRO ALVES DA SILVA	04º BPM	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
CB	109039	JUAN FERNANDES RODRIGUES PENHA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
CB	109234	DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
CB	109249	ALEX CORREA DE LIMA	04º BPM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
CB	109304	WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	1	06/09/2026
CB	109349	WESLEI LEONARDO DA COSTA	16º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
CB	109471	KHAYENE MARCELLE DAVILA ALVES	DLC	LTS	05/09/2026	2	06/09/2026
CB	109585	FABIO LUIZ TEIXEIRA	BTM	LTS	05/09/2026	5	09/09/2026
CB	109626	DIOGO DA SILVA GOMES	BPTUR	APTO CATEGORIA B	04/09/2026	18	21/09/2026
CB	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	15º BPM	LTS	04/09/2026	7	10/09/2026
SD	109933	ALEXANDRE CARDOSO LOPES	20º BPM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
SD	109994	JAIRO BENTO CAETANO JUNIOR	21º BPM	LTS	05/09/2026	3	07/09/2026
SD	110294	MARCELO DIAS GALVÃO	03º BPM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	3	07/09/2026

SD	110490	ORLANDO PICCOLI LOURENÇO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
SD	110508	RAFAELLE CHRISTINA GONDIM DE OLIVEIRA	Recom	LTS	04/09/2026	4	07/09/2026
SD	110586	FABIANA LEMOS DE OLIVEIRA	06º BPM	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
SD	110721	JORDANNA MINATELLI DE OLIVEIRA	CPAM	LTS	02/09/2026	15	16/09/2026
SD	110803	BIANCA DE OLIVEIRA MOREIRA	28º BPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	02/09/2026	30	01/10/2026
1º TEN	110959	RAFAELLA SOARES MELLO MOREIRA	26º BPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	29/08/2026	30	27/09/2026
SD	110983	RUDSON PESSOA DE ARAUJO	20º BPM	LTS	05/09/2026	13	17/09/2026
SD	111205	LUCAS TADEU FERREIRA DOS SANTOS	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SD	111404	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	06º BPM	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
SD	111404	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	06º BPM	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
SD	111432	LARISSA MAYARA PINHEIRO CRUZ	09º BPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	01/09/2026	30	30/09/2026
SD	111502	LUCCA NEPOMUCENO DA SILVA	02º BPM	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	1	06/09/2026
SD	111570	ANDREY CERCA MATOS NASCIMENTO	04º BPM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
SD	111789	GABRIEL LIMA DA SILVA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
SD	111999	DIEGO ESTEVES DOS SANTOS	05º BPM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
SD	112121	IGOR ESTEVES JOÃO	04º BPM	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
AL CFSD	112453	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARRULO MEIRELLES	CFAP 31 Vol.	LICENÇA MATERNIDADE	27/07/2026	180	22/01/2027
AL CFSD	112533	ALAN PAES PARGA TELES	02º BPM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	1	05/09/2026
SD	112557	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES DE LIMA	04º BPM	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	5	10/09/2026
AL CFSD	112838	DIOGO FERNANDES ELETERIO	CFAP 31 Vol.	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
AL CFSD	112869	RUAN FELIPE DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	03/09/2026	3	05/09/2026
AL CFSD	112919	CAMILLA AMORIM DE BRITTO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	1	06/09/2026
AL CFSD	112946	FABIO GONÇALVES FALCÃO JUNIOR	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	06/09/2026	1	06/09/2026
AL CFSD	113323	LEANDRO PIRES DOS SANTOS	CFAP 31 Vol.	LTS	05/09/2026	2	06/09/2026
AL CFSD	113333	ARIANE LIMA SOARES	CFAP 31 Vol.	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
SD	113440	MARLON DE OLIVEIRA CAMELO PACHECO	CFAP 31 Vol.	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
AL CFSD	113780	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
AL CFSD	113800	JONAS PONTES NASCIMENTO	CFAP 31 Vol.	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
AL CFSD	113861	LEONARDO DE SANT'ANA RODRIGUES	CFAP 31 Vol.	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
AL CFSD	113867	ALESSANDRA FERREIRA LOURENÇO	CFAP 31 Vol.	LTS	04/09/2026	6	09/09/2026
AL CFSD	113872	SARAH FARIA DE SOUZA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	07/09/2026	3	09/09/2026
AL CFSD	114075	IGOR VIVEIROS DAVID	CFAP 31 Vol.	LTS	04/09/2026	1	04/09/2026
AL CFSD	114462	TAYANE BATISTA DE SOUZA	CFAP 31 Vol.	LTS	04/09/2026	3	06/09/2026
AL CFSD	114466	ISAAC REIS DE ASSIS COSTA	CFAP 31 Vol.	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
AL CFSD	114485	TÁSSIO DINIZ VIEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
1º TEN	30000064	CAMILLE FIGUEIREDO	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
1º TEN	30000067	FERNANDA IGNACIO FERNANDES PIRES BICHIERO	ODPM/I	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
1º TEN	30000173	ANA LUISA DE OLIVEIRA	DGO	LTS	03/09/2026	3	05/09/2026
1º TEN	30000176	TALITA DA SILVA REIS	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE	LTS	07/09/2026	2	08/09/2026

			MERITI				
CAP	30000199	JULIANA RIBEIRO FERNANDES	HPM NIT	LTS	31/08/2026	30	29/09/2026
CB	30000383	MARIA GRAZIELLE SILVA DOS SANTOS ALVES	HCPM	LTS	05/09/2026	30	04/10/2026
CB	30000428	JOICE DE SOUZA SANTOS	HCPM	LTS	04/09/2026	10	13/09/2026
CB	30000681	HELOÍSA DE SOUSA APARECIDO LIMA	HCPM	LTS	06/09/2026	2	07/09/2026

DPM – Saiba mais!



<https://t.co/kVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 286

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº974 , DE 08/ 09/ 2026 - DPM)

13. DGS – INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE – CABIS.

A Diretora-Geral de Saúde, no uso de suas atribuições, **INSTITUI**, no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-350010/023711/2026, Grupo de Trabalho de caráter técnico e prospectivo, destinado à realização de estudos, levantamentos e avaliações voltados à identificação dos requisitos necessários ao adequado funcionamento do Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde – CABIS, bem como à análise de alternativas compatíveis com as características e demandas da Unidade.

COMPOSIÇÃO:

Presidente:

Ten Cel PM Fisio MAURÍCIO SILVA MORAIS, Assessor-Chefe da Assessoria de Infraestrutura da DGS;

Subpresidente:

Ten Cel PM Farm HERON COREL DE OLIVEIRA, Chefe do Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde – CABIS;

Equipe Técnica:

Maj PM Enf CAMILA REINALDI MARTINS GUIMARÃES, Coordenadora Técnica de Material Médico Hospitalar;

Cap PM Farm ROBSON MIRANDA MATEUS, Gestor do Contrato de Locação nº 263/2022;

1º Sgt PM EDUARDO DA CONCEIÇÃO LOURENÇO, Engenheiro Civil da DGS/AINFRA;

Func. Civil ADRIANO FERNANDES DUARTE, Engenheiro Eletricista da DGS/AINFRA;

Func. Civil MARCIA BRUNNER ALFANO PEREIRA, Arquiteta da DGS/AINFRA;

Func. Civil SD PM MATEUS DOS SANTOS SILVA, Engenheiro Mecânico da DGS/AINFRA; e

Func. Civil JOÃO LUIS GOMES VIEIRA, Engenheiro de Manutenção da DGS/AINFRA;

Presidente Substituto:

Ten Cel PM Enf SABRINA DE SOUZA FERNANDES, Subchefe Técnica do Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde – CABIS, nos impedimentos do Presidente e do Subpresidente.

ATRIBUIÇÕES:

Ao Grupo de Trabalho competirá a realização de estudos, levantamentos e avaliações técnicas acerca das condições necessárias ao adequado funcionamento do CABIS, abrangendo aspectos estruturais, sanitários, elétricos, logísticos, de acessibilidade e de segurança, com apresentação dos resultados à Direção-Geral de Saúde.

CRONOGRAMA E PRAZO:

O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Direção-Geral de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Nota, cronograma detalhado das atividades, contemplando todas as etapas necessárias ao desenvolvimento e à conclusão dos trabalhos.

O cronograma deverá contemplar reuniões quinzenais com a Direção-Geral de Saúde, para acompanhamento dos trabalhos e apresentação dos avanços, resultados alcançados, eventuais dificuldades e etapas subsequentes.

A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de 2026, mediante apresentação à Direção-Geral de Saúde de manifestação conclusiva contendo os requisitos técnicos e operacionais definidos para o CABIS, as alternativas identificadas e avaliadas, os respectivos elementos de comparação e a proposta fundamentada do Grupo de Trabalho quanto à solução que se mostre mais adequada às necessidades da Unidade e ao interesse da Administração.

Tomem conhecimento: DSS, CABIS, DGS/AINFRA.
(Nota nº 421, de 08 SET 2026 - DGS).

14. SSPE – DGPROG - CPROSEC - PALESTRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA SALDO AZUL - PARA POLICIAIS MILITARES DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 41º BPM – PUBLICAÇÃO

Considerando a institucionalização do Programa Saldo Azul por meio da Portaria SEPM SEI Nº 1100, de 06 de julho de 2026, publicada no Boletim da PM nº 067, de 07 de julho de 2026;

Considerando a solicitação formal do quadragésimo primeiro batalhão de polícia militar, registrada no processo SEI-350021/047691/2026, para a realização da palestra destinada ao efetivo do 41º BPM;

Considerando a importância da educação financeira como ferramenta de promoção da saúde mental, prevenção do estresse ocupacional e melhoria da qualidade de vida do policial militar;

Considerando que a iniciativa tem como objetivo proporcionar aos policiais militares conhecimentos e orientações que contribuam para uma melhor organização financeira, planejamento e conscientização quanto ao uso responsável dos recursos;

Considerando que a palestra será ministrada pela 2º SGT PM 88.313 Sheila Muniz de Oliveira, Coordenadora do Programa Saldo Azul.

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas (DGProg), torna pública a realização da Palestra de Educação Financeira – Programa Saldo Azul, destinada aos policiais militares do 41º BPM, conforme especificações abaixo:

DATA DA PALESTRA: 24 de setembro de 2026 (quinta-feira)

LOCAL: 41º BPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350021/047691/2026– DGProg/CProSeC
(Nota n.º 517 – 03 SET 2026 – EMG/Sec).

15. EMG - DGTIC - INSTRUÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DAS **COMUNICAÇÕES - IECOM 3.0|DGTIC - ELEIÇÕES GERAIS 2026 -** **PUBLICAÇÃO**

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta da DGTIC, aprova a IECOM 3.0|DGTIC para o evento ELEIÇÕES GERAIS 2026, conforme a Diretriz nº 098/26, publicada no Bol. da PM nº 106, de 31AGO26.

INSTRUÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES (IECOM)

IECOM 3.0|DGTIC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

TÍTULO I **DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA IECOM**

Art. 1º Esta instrução estabelece as diretrizes gerais para o planejamento, coordenação, fiscalização, emprego e utilização dos meios de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no que tange aos recursos disponíveis de radiocomunicação e telefonia da SEPM, abrangendo os seguintes órgãos e escalões:

I - Subsecretaria de Comando e Controle (SSCC);

II - Centro Integrado de Comando e Controle (CICC);

III - CCC/CICC-ELEIÇÕES/2026;

IV - Todas as equipes técnicas e subseções da Seção de Atendimento ao Usuário da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SAU/DGTIC);

V - Comandos Intermediários e Especiais: 1º ao 8º CPA, CPP, CPTran, CPE, CPAm e COE;

VI - Unidades Operacionais (UOp);

VII - Unidades de Operações Especiais (UOpE);

VIII - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE/RJ), seus Cartórios Eleitorais, Zonas Eleitorais (ZE), Locais de Votação (LV), Locais de Apuração e Totalização (LAT) e o Depósito Central do Caju; e

IX - Órgãos das esferas municipal, estadual e federal usuários do Sistema Integrado de Radiocomunicação Crítica Estadual (SIRCE).

Parágrafo único. Não são abrangidas pelas disposições específicas de policiamento extraordinário desta IECOM as demandas administrativas rotineiras da Secretaria de Estado de Polícia Militar, as quais continuarão sendo atendidas ordinariamente pela DGTIC segundo o fluxo regular de serviços.

Art. 2º As demandas administrativas, operacionais e técnicas relativas aos meios de comunicação que impliquem fornecimento, remanejamento, manutenção ou suporte da DGTIC, ainda que inicialmente transmitidas por telefone em razão de urgência, deverão ser posteriormente formalizadas na Plataforma SEI/RJ, para fins de registro, controle e rastreabilidade, observadas as restrições de acesso aplicáveis.

Art. 3º Todas as Unidades empenhadas nas Eleições Gerais 2026 deverão observar integralmente a Instrução Normativa nº 0225, de 6 de setembro de 2023 (publicada no Bol. PM nº 172, de 14 de setembro de 2023), que disciplina as condições de uso e manutenção dos recursos de TIC no âmbito da SEPM, cujas prescrições relativas à cautela, conservação, segurança e emprego de equipamentos têm caráter estritamente obrigatório para todos os policiais militares escalados nos serviços de POO e POE.

Art. 4º A DGTIC utilizará suas equipes técnicas avançadas, localizadas no CICC, no Quartel-General, no CFAP, na Baixada Fluminense, em Niterói e São Gonçalo e na Região Serrana, como bases operacionais de apoio ao evento, nas quais executará o Plano Emergencial de Continuidade Operacional - PECO ELEIÇÕES 2026, destinado ao atendimento das intercorrências relacionadas à radiocomunicação crítica e à conectividade das frações empenhadas, observadas as seguintes disposições:

I - A DGTIC atenderá às solicitações de recursos complementares de radiocomunicação, observadas as disponibilidades de seu estoque de reserva técnica, priorizando rigorosamente as necessidades reais e urgentes do serviço operacional no terreno.

II - A DGTIC poderá promover o remanejamento temporário de terminais portáteis acautelados em outras Unidades da SEPM, mediante articulação com a DCCRIT e os correspondentes registros no SISRADIO, observadas a disponibilidade dos equipamentos, a necessidade operacional, os dados de ocupação da Rede de Rádio e a responsabilidade pela guarda e devolução dos terminais.

III - Caso as Unidades necessitem complementar seus recursos de radiocomunicação para atender a necessidades reais e urgentes da missão, deverão formalizar solicitação fundamentada por intermédio da Plataforma SEI/RJ, instruindo o processo com elementos que subsidiem a análise técnica, tais como o registro fotográfico das condições físicas dos terminais sob sua carga e o relatório atualizado do sistema SISRADIO com o histórico dos equipamentos devidamente preenchido.

IV - As Unidades envolvidas deverão empregar prioritariamente os terminais portáteis de suas respectivas Seções de Telemática, somente pleiteando a complementação de recursos em hipóteses de necessidade real e urgente, consoante o inciso III, fixando-se os seguintes prazos:

§ 1º Para o primeiro turno, o prazo para solicitação de rádios portáteis encerra-se às 17h do dia 2 de outubro de 2026, devendo os equipamentos ser devolvidos até as 17h do dia 5 de outubro de 2026.

§ 2º Para o segundo turno, o prazo para solicitação de rádios portáteis encerra-se às 17h do dia 23 de outubro de 2026, devendo os equipamentos ser devolvidos até as 17h do dia 27 de outubro de 2026.

§ 3º A devolução dos terminais portáteis e dos acessórios de radiocomunicação entre os turnos eleitorais será necessária para a realização da manutenção preventiva e da eventual substituição de equipamentos ou acessórios defeituosos, a fim de garantir a continuidade operacional e a eficiência das comunicações.

Art. 5º As dúvidas técnicas e procedimentais relativas à solicitação, carga, transferência, extravio ou devolução de terminais portáteis, bem como eventuais incidentes críticos em terminais móveis (viaturas) e fixos (estações de base) vinculados ao evento, deverão ser canalizadas diretamente à Seção de Atendimento ao Usuário da DGTIC (SAU/DGTIC), por meio dos seguintes canais oficiais:

I - Help Desk: atendimento ininterrupto, durante 24 horas, sediado na Base DGTIC/CICC;

II - Telefones: (21) 2276-6400 e (21) 99139-7710, inclusive via WhatsApp

III - Correio eletrônico: gat_dgtic@pmerj.rj.gov.br.

Parágrafo único. Os canais de atendimento descritos destinam-se exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas e ao suporte operacional imediato, estabelecendo-se prioridade absoluta de atendimento aos chamados vinculados ao policiamento das Eleições Gerais 2026. As solicitações administrativas e estruturais que não possuam caráter emergencial deverão tramitar impreterivelmente via Plataforma SEI/RJ, observados os prazos regulamentares.

Art. 6º As Unidades Operacionais integrantes da REDE 3 (Quadro I) poderão, a título excepcional e mediante autorização técnica, empregar terminais de rádio portáteis em suas respectivas Salas de Operações (SOP), posicionados na pasta PM Adm, grupo PMERJ GERAL, garantindo redundância na recepção das diretrizes de comando.

Art. 7º As Salas de Operações (SOP) das Unidades deverão repassar imediatamente ao CECOPOM (Maré 0) qualquer ocorrência registrada no âmbito de sua Área de Policiamento (APol) que tenha relação direta ou indireta com as Eleições Gerais 2026, utilizando a pasta PM Adm, Grupo PMERJ GERAL (Quadro I).

Art. 8º As comunicações de rádio deverão observar rigorosamente o Alfabeto Fonético Internacional e os códigos padronizados da Corporação, preservando a cordialidade e o respeito hierárquico entre operadores e despachadores. Ressalta-se que o sistema de radiocomunicação constitui recurso crítico e

vital para o exercício do comando e controle, sendo terminantemente vedada a transmissão de mensagens longas, brincadeiras, conversações alheias ao serviço policial militar e diálogos paralelos na rede.

Art. 9º Quaisquer propostas de acréscimo, supressão ou modificação aos termos desta instrução deverão ser formalmente submetidas à apreciação da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC), por intermédio de processo eletrônico na Plataforma SEI/RJ.

Art. 10. As comunicações da SEPM observarão as prescrições estabelecidas nesta IECOM, com a finalidade de avaliar o emprego dos recursos de comunicação, aperfeiçoar os procedimentos operacionais e consolidar ensinamentos doutrinários, em consonância com a consciência situacional necessária ao cumprimento da missão.

TÍTULO II SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

CAPÍTULO I REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO CRÍTICA

Art. 11. A Rede de Rádio da SEPM para as Eleições Gerais 2026 será estruturada e segregada em quatro redes funcionais: Rede 1 - Coordenação; Rede 2 - Integração; Rede 3 - Operacional; e Rede 4 - Inteligência, conforme a arquitetura técnica e os grupos de conversação descritos no Quadro I:

QUADRO I

REDE	DESPACHADOR	TIPO DE REDE	GRUPO RÁDIO
REDE 1	COORDENAÇÃO: CCC/CICC-ELEIÇÕES 2026 - CECOPOM	POE	CICC ELEIÇÕES GERAIS 2026 Pasta: PM Adm. Grupo: PMERJ GERAL
REDE 2	INTEGRAÇÃO: Grupo de Integração Operacional (GIO) - CECOPOM	Órgãos federais, estaduais e municipais integrantes da rede SIRCE	Pasta: GIO / Grupo: Ope. Comando
REDE 3	REDE OPERACIONAL: MARÉ 0 (CECOPOM) - despacho de ocorrências 190 (1º ao 8º CPA)	Policiamento Ordinário das UOp.	Grupo Operacional de cada UOp
REDE 4	INTELIGÊNCIA: SSI	Grupo específico da SSI	A SSI poderá utilizar o grupo PM2 ou outros grupos que atendam às suas demandas específicas.

I - REDE 1 - COORDENAÇÃO (CCC/CICC - ELEIÇÕES 2026 - CECOPOM): destinada ao controle,

à coordenação e ao despacho das ocorrências relacionadas ao Policiamento Extraordinário (POE) empregado nas ações de segurança das Eleições Gerais 2026, abrangendo o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, os Cartórios Eleitorais, os locais de votação e de apuração e totalização e o Depósito Central do Caju;

II - REDE 2 - GRUPO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL (GIO) - SIRCE:

a) destina-se à troca de informações operacionais em tempo real entre os Centros de Comando e Controle das forças e dos órgãos de segurança pública envolvidos nas Eleições Gerais 2026, incluindo a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e as Guardas Municipais, promovendo a interoperabilidade e a pronta resposta em situações críticas;

b) a parametrização dos perfis de integração no SIRCE compete à DCCRIT, devendo as demandas de integração ser previamente encaminhadas à DGTIC, para articulação com a referida Diretoria e adoção das providências técnicas necessárias;

III - REDE 3 - OPERACIONAL: destinada à coordenação do Policiamento Ostensivo Ordinário (POO), preservada a rotina de despacho das ocorrências do serviço 190, sob a supervisão do CECOPOM (Maré 0), no grupo operacional específico de cada Unidade Operacional (UOp);

IV - REDE 4 - INTELIGÊNCIA:

a) destina-se à troca de informações sensíveis de inteligência relacionadas à segurança do pleito eleitoral, à prevenção e repressão de crimes eleitorais e às ameaças à segurança pública, cabendo à SSI, em razão do caráter sigiloso da atividade, definir a estratégia de emprego da rede e gerir os respectivos recursos de radiocomunicação;

b) a SSI poderá utilizar o grupo PM2, disponível na pasta PM Adm., hipótese em que deverá encaminhar previamente à DCCRIT a relação dos terminais autorizados, contendo os respectivos números de identificação individual do assinante (ISSI) e números de série de fábrica (TEI), a fim de restringir o acesso ao referido grupo aos equipamentos devidamente habilitados.

Art. 12. A composição dos postos de serviço e a definição dos prefixos do Policiamento Extraordinário (POE) caberão às Terceiras Seções (P/3) das Unidades Operacionais envolvidas, observadas as orientações estabelecidas na Diretriz nº 098/26.

Art. 13. A escuta permanente da rede de rádio é condição obrigatória para a manutenção do comando e controle, bem como da agilidade das transmissões.

Art. 14. Deve-se atentar para o correto uso dos prefixos, sendo **terminantemente vedado** o uso de nomes via rádio. O policial militar deve compreender que, para maior segurança nas comunicações, o prefixo é impessoal. Portanto, deve ser rigorosamente observado o disposto na Resolução GM nº 113, de 30 de novembro de 1998 (Manual do Operador), publicada no Boletim PM nº 236, de 21 de dezembro de 1998.

Art. 15. Para preservar a continuidade operacional e a manutenção do parque de comunicações, cada policial que acautelar o terminal responderá individualmente pela conservação, integridade e correta utilização do terminal portátil.

Art. 16. As baterias dos terminais portáteis utilizados no evento deverão ser recarregadas ou substituídas conforme a necessidade, ficando a gestão do processo de carga e substituição das baterias a cargo das Seções de Telemática das Unidades.

Art. 17. Diante do desgaste natural das baterias e antenas dos terminais portáteis Motorola MTP850s e da disponibilidade limitada de conjuntos de carga, deverão ser fielmente adotadas as seguintes diretrizes de manutenção preventiva:

I - Preservação da bateria:

- a) Evitar acionamentos de transmissão desnecessários ou prolongados, que sobrecarregam o transmissor de RF e aceleram o consumo da carga.
- b) Evitar o hábito de recargas parciais sucessivas sem que a bateria atinja o ciclo adequado de descarga.
- c) Não expor o terminal e suas células de energia à radiação solar direta ou ambientes de calor excessivo, fatores que causam a degradação acelerada dos componentes químicos da bateria.

II - Utilização e Manejo dos Carregadores:

- a) Desconectar o transceptor do carregador tão logo seja indicado o ciclo de 100% de carga completa, evitando a sobrecarga térmica dos circuitos.
- b) Jamais posicionar bases de carregamento em ambientes sem ventilação ou com temperaturas elevadas.
- c) Conservar os carregadores e seus conectores limpos, secos e livres de poeira, inspecionando periodicamente a integridade física dos cabos de alimentação elétrica.

III - Procedimentos de Uso Responsável:

- a) Ajustar o volume do alto-falante ao nível estritamente necessário à audição no posto de serviço.
- b) Não flexionar, puxar ou torcer a antena flexível, nem utilizá-la como alça para transporte do rádio portátil.
- c) Acionar com suavidade a trava metálica do conector de acessórios e carga, abstendo-se de exercer força excessiva ao conectar ou desconectar acessórios.
- d) Durante todo o processo de acoplamento ao carregador, segurar firmemente o equipamento pelo corpo plástico do chassi, nunca puxando pelo conector lateral ou pela antena.

CAPÍTULO II

DA TELEFONIA E DO SUPORTE TÉCNICO

Art. 18. A DGTIC não possui estoque de aparelhos de telefonia celular em reserva técnica para distribuição suplementar durante as Eleições 2026.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, ante a indisponibilidade de terminais portáteis ou telefones celulares previstos nesta IECOM, poderão ser utilizados, desde que devidamente autorizados, telefones públicos, de órgãos governamentais ou particulares.

Art. 19. Para fins de acionamento operacional, integração e suporte entre os órgãos de comando e as Unidades Operacionais, deverão ser utilizados os números telefônicos constantes no Quadro II a seguir:

QUADRO II

UNIDADE	OFICIAL DE DIA	SALA DE OPERAÇÕES
CECOPOM	(21) 2276-6442 (21) 2276-6443 (21) 97435-5984	N/A
1º BPM	(21) 3810-0182	(21) 3810-0183
2º BPM	(21) 3810-0202	(21) 3810-0203
3º BPM	(21) 3810-0222	(21) 3810-0223
4º BPM	(21) 3810-0242	(21) 3810-0243
5º BPM	(21) 3810-0262	(21) 3810-0263
6º BPM	(21) 2342-5034	(21) 2342-5035
7º BPM	(21) 3810-0282	(21) 3810-0283
8º BPM	(22) 3242-2012	(22) 3242-2013
9º BPM	(21) 3810-0302	(21) 3810-0303
10º BPM	(24) 3242-0842	(24) 3242-0843
11º BPM	(22) 3942-0326	(22) 3942-0327
12º BPM	(21) 3810-0322	(21) 3810-0323
14º BPM	(21) 3810-0342	(21) 3810-0343
15º BPM	(21) 3810-0362	(21) 3810-0363
16º BPM	(21) 3810-0382	(21) 3810-0383
17º BPM	(21) 3810-0402	(21) 3810-0403
18º BPM	(21) 2342-5749	(21) 2342-5750
19º BPM	(21) 2342-5710	(21) 2342-5711
20º BPM	(21) 3810-0422	(21) 3810-0423
21º BPM	(21) 3810-0442	(21) 3810-0443
22º BPM	(21) 3810-0462	(21) 3810-0463
23º BPM	(21) 3810-0482	(21) 3810-0483
24º BPM	(21) 3810-0502	(21) 3810-0503
25º BPM	(22) 3742-0211	(22) 3742-0212
26º BPM	(24) 3242-0817	(24) 3242-0816
27º BPM	(21) 3810-0522	(21) 3810-0523
28º BPM	(24) 3101-0112	(24) 3101-0113
29º BPM	(22) 3282-0130	(22) 3282-0131
30º BPM	(21) 3810-0542	(21) 3810-0543
31º BPM	(21) 3810-0562	(21) 3810-0563
32º BPM	(22) 4042-0112	(22) 4042-0113
33º BPM	(24) 2039-0252	(24) 2039-0253
34º BPM	(21) 2342-6252	(21) 2342-6253
35º BPM	(21) 2342-6272	(21) 2342-6273
36º BPM	(22) 2043-0512	(22) 2043-0513
37º BPM	(24) 2049-0230	(24) 2049-0232
38º BPM	(24) 2038-0342	(24) 2038-0343
39º BPM	(21) 2342-6292	(21) 2342-6293
40º BPM	(21) 2342-6497	(21) 2342-6498
41º BPM	(21) 2342-6522	(21) 2342-6523

Art. 20. As ligações telefônicas direcionadas à coordenação e às seções especializadas do CECOPOM deverão ser realizadas por meio dos números constantes no Quadro III:

QUADRO III

ÁREA	TELEFONES
CHEFE DO CENTRO	(21) 2276-6442 (21) 97563-7327
MONITORAMENTO	(21) 2333-2814
RECEPÇÃO	(21) 2276-6502
ADMINISTRAÇÃO	(21) 2276-6502
GERENCIAMENTO DE CRISE	(21) 2276-6441

Art. 21. Para o atendimento imediato de falhas na Rede de Rádio ou nos equipamentos empregados nas Eleições Gerais 2026, a DGTIC manterá equipes técnicas avançadas em regime de prontidão contínua de 24 horas, para execução do PECO ELEIÇÕES 2026. As solicitações de suporte oriundas de Unidades não diretamente envolvidas nas operações eleitorais deverão ser formalizadas na Plataforma SEI/RJ, ressalvadas as ocorrências que impliquem paralisação de recursos de TIC e afetem as comunicações da SEPM. As equipes técnicas, os respectivos locais de atuação e os canais de contato estão relacionados no Quadro IV:

QUADRO IV

EQUIPE/POSTO	LOCAL	TELEFONES
HELP DESK	DGTIC/CICC	(21) 2276-6400 (21) 99139-7710
TÉCNICA 1	Quartel-General (QG) / Centro	(21) 97878-3303
TÉCNICA 2	Centro de Formação (CFAP) / Sulacap	(21) 97028-6201
TÉCNICA 3	20º BPM / Baixada Fluminense	(21) 99491-2963
TÉCNICA 4	4º CPA / Niterói e São Gonçalo	(21) 96883-7961
TÉCNICA 7	11º BPM / Região Serrana	(21) 97322-9139

Em caso de dúvidas e para maiores esclarecimentos, deverá ser realizado contato por meio do número (21) 96498-0058 - Major Marisol - DGTIC/SAU.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/003560/2026 - DGTIC)
(Nota nº 521, 04SET 26 - EMG/Sec)

16. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 163 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.459 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH, NO VALOR DE R\$ 58.387.729,66 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto nº 50.430, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH e da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES;
- e o que consta do processo nº SEI-120001/003059/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH, no valor de R\$ 58.387.729,66 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e sete ml, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.627.940.057	7.393.758.747
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985

Id: 2761875

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.260.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.668	17.261.668
51010	SEPM	1.701.212	4.493.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.807.382
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2761876

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATORIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2761877

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.570
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	25.054.985	25.054.985
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.758.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.781.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.592
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2761878

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.320	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.418	62.948.418

Id: 2761879

DECRETO Nº 50.460 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 87.331.201,08, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto nº 50.326, de 09 de junho de 2026, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003042/2026 e SEI480002/008394/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 87.331.201,08 (oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e um reais e oito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 736.578,82 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Fundo Especial da Polícia Militar

51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	1.501.230	50.000,00
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	1.501.230	50.000,00
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		

Id: 2761881

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.627.940.057	7.393.758.747
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOL	576.364.978	576.256.985

Id: 2761882

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.400	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOL	1.500.100	10.000	6.409

Id: 2761883

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATORIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2761884

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	25.054.985	25.054.985
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOL	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOL	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOL	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOL	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOL	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOL	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2761885

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419

Id: 2761886

Secretaria de Estado de Polícia Militar**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPM Nº 9164 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350018/005908/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 20 de julho, os servidores: SUBTEN PM RG 63.025 MARCOS DE OLIVEIRA GALVÃO, em substituição ao servidor: 1º SGT PM RG 81.407 WASHINGTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA, para compor a Comissão da CPTran, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo dos Processos nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 79.020 UALACE AZEVEDO LOUREIRO - Fiscal Técnico Titular

2º TEN PM RG 55.866 VALMIR VIANA DA SILVA - Fiscal Técnico Titular

1º TEN PM RG 75.668 VICTOR DA SILVA E SILVA - Fiscal Técnico Substituto

SUBTEN PM RG 70.823 FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO - Fiscal Administrativo Titular

1º SGT PM RG 82.353 LEONARDO BELARMINDO - Fiscal Administrativo Titular

SUBTEN PM RG 63.025 MARCOS DE OLIVEIRA GALVÃO - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

SYLVIO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761591

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9179 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350001/007630/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de abril de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 98.304 PEDRO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA, em substituição aos servidores: 3º SGT PM RG 94.113 ROGERIO DA SILVA DUARTE, para compor a Comissão do GCG com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 006/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350192/003070/2023, celebrado com a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023.

Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 67.235 ALINE DE SOUSA BRITO - Fiscal Técnico Titular

3º SGT PM RG 90.170 VITOR EDUARDO GOÑÇALVES DA SILVA - Fiscal Técnico Titular

SUBTEN PM RG 62.111 DELMIRO RODRIGUES FERNANDES - Fiscal Técnico Substituto

SUBTEN PM RG 70.645 LEANDRO RUBERT ARANTES - Fiscal Administrativo Titular

3º SGT PM RG 98.304 PEDRO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA - Fiscal Administrativo Titular

SUBTEN PM RG 64.840 ANDERSON TEIXEIRA LONGOBUCCO - Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

SYLVIO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761592

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9181 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350022/035210/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 29 de julho de 2026, o servidor: MAJ PM RG 73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES, em substituição ao servidor: CAP PM RG 85.904 GUILHERME PAGANO

SANTANA, para compor a Comissão do 21º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo dos Processos nº SEI350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA., passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES - Fiscal Técnico Titular

1º TEN PM RG 62.757 WAGNER LOPES SILVA - Fiscal Técnico Titular

1º SGT PM RG 79.062 WALDELUCIO VIEIRA SOARES - Fiscal Técnico Substituto

SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA - Fiscal Administrativo Titular

1º SGT PM RG 72.617 JORGE ANTONIO WILSON PEREIRA - Fiscal Administrativo Titular

1º SGT PM RG 72.439 NAILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das

devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

SYLVIO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761609

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9188 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350001/014495/2025, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 19 de março, o servidor: CB PM RG 109.131 THIAGO MARQUES DA SILVA, em substituição ao servidor: SUBTEN PM RG 70.663 RICARDO JUSTINO L. DE MEDEIROS, para compor a Comissão da CONTROLADORIA/PMERJ, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 006/2025, oriundo dos Processos nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

SD PM RG 110.692 MARIANA EL AMME JAYME - Fiscal Técnico Titular
CB PM RG 109.131 THIAGO MARQUES DA SILVA - Fiscal Técnico Titular
CB PM RG 102.214 SILVIA CARNEIRO DE CAMPOS - Fiscal Técnico Substituto
SUBTEN PM RG 66.504 PAULA CAMPOS SERAFIM - Fiscal Administrativo Titular
3º SGT PM RG 97.127 MURILO DURSO DE MELLO - Fiscal Administrativo Titular
3º SGT PM RG 96.303 LEONARDO NEVES DE LIMA - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as

informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026

SYLVIO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761599

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9265 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350018/006544/2026 o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 2º BPRv, para o Contrato nº 044/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000579/2026, celebrado com a empresa RIO MAIS SANEAMENTO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SILVA FERREIRA, ID 4259326-3 FISCAL ADMINISTRATIVO

CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID 5034384-0 FISCAL ADMINISTRATIVO
SUBSTITUTO

1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID 0594750-2 FISCAL
SETORIAL

SD PM RG 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID 5127462-0 FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID 4269333-0 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 100.775 AROLD0 NUFFER NUNES JÚNIOR, ID 5020412-2 FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO

CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID 5099162-0 FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar,

conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de

capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761724

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9274 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350018/006544/2026 o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 1º BPRv, para o Contrato nº 044/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000579/2026, celebrado com a empresa RIO MAIS SANEAMENTO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID 0593199-1 FISCAL ADMINISTRATIVO

2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID 4269233-4 FISCAL ADMINISTRATIVO
SUBSTITUTO

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID 5108137-7 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID 5010467-5 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 108994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID 5108405-8 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 104.822 FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES, ID 5036402-2 FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID 4407975-3 FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de

capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761725

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9275 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350018/006546/2026 o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 1º BPRV, para o Contrato nº 026/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000541/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID 0593199-1 FISCAL ADMINISTRATIVO

2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID 4269233-4 FISCAL ADMINISTRATIVO
SUBSTITUTO

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID 5108137-7 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID 5010467-5 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 108.994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID 5108405-8 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 104.822 FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES, ID 5036402-2 FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID 4407975-3 FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de

capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761726

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9277 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350018/006542/2026 o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 21 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 2º BPRV, para o Contrato nº 041/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000560/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO PARAÍBA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SAILVA FERREIRA, ID 4259326-3 FISCAL ADMINISTRATIVO
CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID 5034384-0 FISCAL ADMINISTRATIVO
SUBSTITUTO

1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID 0594750-2 FISCAL SETORIAL

SD PM RG 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID 5127462-0 FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID 4269333-0 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 100.775 AROLD0 NUFFER NUNES JÚNIOR, ID 5020412-2 FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO

CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID 5099162-0 FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761727

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9286 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350007/021702/2026 o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 20 de agosto de 2026 os servidores: CAP PM 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID 2486542-7 FISCAL ADMINISTRATIVO e 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, ID 0592573-8 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO em substituição aos servidores, TEN CEL PM RG 67.798 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID 2449627-8 FISCAL ADMINISTRATIVO e CAP PM 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID 2486542-7 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, para compor a Comissão de Fiscalização do CFAP, com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI350006/000561/2026, celebrado com a empresa Zona Oeste Mais (CEDAE), devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID 2486542-7 FISCAL ADMINISTRATIVO

2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, ID 0592573-8 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

SUBTEN PM RG 64.488 SILVIO CESAR TRAJANO ANTUNES, ID 2476994-0 FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 84.420 RANIERE TARSILA COUTINHO DOS SANTOS, ID 4268889-2 FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 88.614 MARIANA GOMES DE ABREU, ID 4380082-3 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 93.637 MATEUS DOS SANTOS ROSALINE, ID 4419677-6 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CB PM RG 109.132 ANDERSON JOSÉ MARIA, ID 05108952-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e

dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761728

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- Proc. SEI-350014/026154/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de Agosto de 2026 o servidor: TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, em substituição: MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID FUNC. 4140465-3, para compor a Comissão do COE, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN PM CEL RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID FUNC. 2253215-3, FISCAL ADM SUBSTITUTO;

2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID FUNC. 2242487-3, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTEQUESTT JÚNIOR, ID FUNC. 4268069-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA, ID FUNC. 4402977-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761709

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.317 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/009288/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 01 de Setembro de 2026, o(s) servidor(es): TEN CEL 57.355 CELSON BARROS COUTINHO MENDES, ID: 2433668-8, da DMSA, como Gestor do instrumento contratual nº. 111/2026, oriundo do Processo SEI-350006/003515/2026, firmado com a empresa SIG SAUER INC, e o TEN CEL 72.692 FÁBIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ID 2446975-0, da DMSA, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas

contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 90344300) e do Contrato (doc. 140173302), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761677

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.318 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350006/009288/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de Setembro de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 111/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/003515/2026, celebrado com a empresa SIG SAUER INC, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- TEN CEL 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO, ID: 2448396-6, CDAMB;
- MAJ 67.020 CARLOS HENRIQUE ELEThERIO, ID 2241993-4, CDAMB;
- MAJ PM RG 79.080 DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA, ID 0594349- 3, CDAMB;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo. Art. 3º - O(s) servidor(es)

designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e

dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 90344300) e do Contrato (doc. 140173302), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761678

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 18.08.2026

NOMEIA PAULA DE SOUZA RAMOS, ID. Funcional n.º 51738872, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LENARA FERREIRA DUARTE COSTA, Id Funcional n.º 51571420, com validade a contar de 27 de julho de 2026. Processo n.º SEI350009/026964/2026.

Id: 2757553

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 24.08.2026

NOMEIA, CEL PM RG 60900 - ALEX MARCHITO SOLIVA - ID. Funcional 24015644, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, da Escola de Formação de Oficiais D. João VI (EsFO D. João VI), da Diretoria-Geral de Educação e Cultura, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 58831- JOSE ROBERTO VALLE FERREIRA - ID. Funcional 20192550, com validade a contar de 20/07/2026. Processo n.º SEI-350009/024307/2026.

Id: 2759244

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 24.08.2026

EXONERA, com validade a contar de 14 de agosto de 2026, TEN CEL PM RG 65.096 - PRISCILA DA SILVA MARIANO, Id Funcional 24489832, para ser exonerada do cargo em comissão de Chefe do EM - Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 1º Comando de Policiamento de Área (1º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/028002/2026.

Id: 2761588

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 31.08.2026

NOMEIA INGRID AMALIA DA SILVA PINHEIRO DANTAS, ID. Funcional 51059169, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LETICIA PEREIRA PAVAN ANDRADE, Id. Funcional nº 5007143-2, com validade a contar da data de publicação em DOERJ. Processo nº SEI-350009/029052/2026.

Id: 2760753

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 18/02/2025

PÁGINA 12 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

DE 10/12/2024

Onde se lê:

DISPENSA, a contar de 24 de Novembro de 2024, JOSIMAR ALVES DOS SANTOS - 1º SGT PM RG 69.746, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 21º BPM, designado por ato de 01/07/2023, publicado em DOERJ Nº 233 de 19/12/2023. Processo nº SEI350038/005328/2023.

DESIGNA, com validade a contar de 25 de Novembro de 2024, SERGIO LUZIET CRESCÊNCIO - 1º TEN PM RG: 78873, Processo nº SEI-350022/030600/2024.

Leia-se:

DISPENSA, a contar de 24 de setembro de 2024, TADEU VERA CRUZ - 1º TEN PM RG: 43709, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 21º BPM, designado por ato de 04/12/2023, publicado em DOERJ Nº 026 de 06/02/2024. Processo nº SEI-793208/56753.

DESIGNA, com validade a contar de 25 de setembro de 2024, SERGIO LUZIET CRESCÊNCIO - 1º TEN PM RG: 78873, Processo nº SEI-350022/030600/2024.

Id: 2761756

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350022/059103/20256 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2025, **RECONHEÇO** a dívida, em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 02.913.444/0016- 20, no valor de R\$ 23.812,27 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos), oriunda do Contrato nº 030/2025, que tem como objeto

o fornecimento de combustível (diesel S10 e gasolina) para postos internos, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2761633

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/034044/2025 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de insumos vitais da grade geral, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 107/2024 - FSERJ, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde SEPM, em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 8.977,50 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Id: 2761579

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/035806/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/26 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14 e 15 em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, com o valor total registrado R\$ 68.420,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

Id: 2761782

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 001/2026-DGEC

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, inscrita no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44.

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado da Fundação Getulio Vargas - FGV, para ministrar Programa de Capacitação em Gestão com Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial, in company, atender as necessidades estratégicas, administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro - SEPM., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

VALOR: R\$ 1.499.904,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais)

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/20026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-350012/000871/2024.

Id: 2761564

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02314

PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ:

58.229.293/0001-63

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral

VALOR TOTAL: R\$ 4.017,10 (quatro mil e dezessete reais e dez centavos)

PUBLICAÇÃO PNCP: 04/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno De Andrade Marchese, ID 4428616-3

FISCAIS: Fábio Luiz Rocha Generoso ID 5134438-6 / Rafaela Leal Santos ID 5076005-0 / Gilcimar dos Santos Oliveira ID 5134193-0 / Leonardo Medeiros Cabral ID 5001681-4

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/023204/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02315

PARTES: SEPM e a Empresa HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.382.970/0001-13

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral

VALOR TOTAL: R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos)

PUBLICAÇÃO PNCP: 04/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno De Andrade Marchese, ID 4428616-3

FISCAIS: Fábio Luiz Rocha Generoso ID 5134438-6 / Rafaela Leal Santos ID 5076005-0 / Gilcimar dos Santos Oliveira ID 5134193-0 / Leonardo Medeiros Cabral ID 5001681-4

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/023204/2026

Id: 2761771

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02342.

PARTES: SEPM e a Empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO e EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 64,65 (sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLICAÇÃO PNCP: 04/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/26.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

FISCAIS: CB Jonatan Feliciano dos Santos RG 3/000394 ID FUNC. 4355171-8 CB Rayane Queiroz da Silva RG 3/000638 ID FUNC. 5134189-1 CB Tuane Freitas Guimarães RG 3/000648 ID FUNC. 5134199-9 CB Tamires Nogueira de Souza RG 3/000660 ID FUNC. 5134210-3.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/023431/2026.

Id: 2761775

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. de 18.08.2026

PAG. 39 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO SEI-350010/005719/2024

INSTRUMENTO: Contrato N°394/2026

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

Id: 2761720

(DOERJ Executivo n° 163 – de 08/09/2026)
(Nota n° 1079 – 08 Set 2026 – GCG)

17. EMG – DIRETRIZ Nº 102/2026 - EXAME NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO MÉDICA (ENAMED) – 2026 – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Diretriz referente ao EXAME NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO MÉDICA (ENAMED) – 2026, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 102/2026

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos operacionais e de segurança que serão adotados pela Corporação, por ocasião da realização do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED) 2026, com aplicação das provas prevista para o dia 13 de setembro de 2026 (domingo).

2. OBJETIVOS

Estabelecer medidas de policiamento ostensivo e de escolta visando preservar a ordem pública durante as fases de interiorização, distribuição, aplicação, coleta e retorno do material do ENAMED 2026;

Fornecer subsídios aos Comandos Intermediários (1º ao 8º CPA) e Unidades Operacionais (UOp) envolvidas direta e indiretamente no policiamento do evento, no sentido de possibilitar o planejamento minucioso e a execução eficaz das ações de segurança;

Prover a sensação de segurança aos participantes, fiscais e organizadores, mantendo a preservação da ordem pública e garantindo o absoluto sigilo e inviolabilidade dos instrumentos de avaliação educacional do certame federal.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O ENAMED, organizado sob a coordenação dos órgãos federais de educação (INEP/MEC), em cooperação técnica com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), destina-se à avaliação individual dos conhecimentos de formandos e graduandos de Medicina em todo o território nacional.

No Estado do Rio de Janeiro, a operação logística abrange 16 (dezesesseis) municípios, 12 (doze) Unidades Distribuidoras (Centralizadoras/CDDs/CEEs dos Correios) e 20 (vinte) locais de aplicação de prova, totalizando 15 (quinze) rotas municipais de entrega e recolhimento no dia do certame, além das rotas de interiorização e retorno estadual de malotes.

Assim sendo, justifica-se plenamente o emprego do aparato da PMERJ para a garantia da ordem pública e a preservação do sigilo na custódia e transporte de toda a carga avaliativa. A operação logística integrada prevê a recepção e transbordo das carretas no CLI Benfica (Rua Leopoldo Bulhões) para caminhões de distribuição urbana e subsequente interiorização para os polos regionais a partir da Centralizadora Estadual (CLI Cidade Nova - Rua Afonso Cavalcanti, 22 / Presidente Vargas).

A Polícia Militar atuará de forma articulada com os demais órgãos do Sistema de Segurança Pública, e os Correios, cabendo à Corporação:

- a) Escolta para movimentação a partir do CTE Benfica para o CLI Cidade Nova no dia 10 de setembro de 2026 (quinta-feira);
- b) Escolta policial militar das rotas estaduais de interiorização a partir do CLI Cidade Nova até às Distribuidoras Regionais no dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira);
- c) Reforço preventivo da segurança externa das Unidades Distribuidoras dos Correios no período de guarda das provas (11 a 14 de setembro de 2026);
- d) Escolta de ida (distribuição) dos Correios para os locais de prova e de volta (coleta e recolhimento) no dia do exame, 13 de setembro de 2026 (domingo);
- e) Policiamento ostensivo preventivo no perímetro dos 20 locais de aplicação durante todo o transcurso das provas no dia 13 de setembro de 2026;
- f) Escolta de interiorização reversa (recolhimento regional) no dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), das Unidades Distribuidoras para o CTE Benfica / Entrepostos de consolidação.

4. MISSÃO

- a. Garantir a ordem pública na distribuição, aplicação e coleta de provas;
- b. Executar com estrita disciplina e pontualidade as ações de escolta armada a fim de preservar o sigilo e a inviolabilidade dos instrumentos avaliativos do Ministério da Educação.

5. EXECUÇÃO

a. A cargo da Subsecretaria de Comando e Controle (SSCC)

- 1) Coordenar, auxiliada pelo CECOPOM, a plena ativação e funcionamento da sala de crise no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICC), integrando SEPM, SEPOL, CBMERJ, PF, PRF, INEP, Correios e banca examinadora;
- 2) Deverá escalar um (01) Oficial superior ou intermediário para atuar como **Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle**, realizando a ligação com a coordenação integrada do ENAMED no dia 13 de setembro de 2026, das 07h00min ao término.
- 3) Deverá escalar policial para atuar como **Operador SIGAS**, realizando a Ligação com a coordenação do ENAMED, a fim de compor a equipe do Centro de Comando e Controle, no dia **13 de setembro de 2026**, das 07h00min ao término.

b. A cargo do EMG-PM/1

Manter-se em condições de apoiar os Comandos Intermediários mediante orientação do Subsecretário de Gestão Operacional, em específico, na adequação do serviço de escolta e Oficial de Ligação que será desempenhado através de **RAS Compulsório pelas OPM**.

c. A cargo do EMG-PM/3

- 1) Providenciar, mediante as informações técnicas obtidas junto ao INEP, Correios e SSCC, a elaboração, difusão e supervisão da Diretriz e Planejamento Operacional do certame;

2) Escalar **Oficial Superior ou Intermediário** no **Centro Integrado de Comando e Controle** como ligação entre os **Comandos Intermediários, as Unidades subordinadas e o CICC**, o qual será responsável pelo acionamento dos **Oficiais de Ligação** escalados nas UOp subordinadas quanto à saída das escoltas e implantação do policiamento ostensivo, mediante interação com os **Oficiais escalados no CICC e demais representantes de órgãos envolvidos no planejamento no dia 130700Set26 ao término.**

d. **A cargo do EMG-PM/4**

Disponibilizar e suplementar, mediante solicitação dos Comandos Intermediários, os recursos logísticos necessários (viaturas operacionais, armamento etc.) para o para o emprego da PMERJ no evento.

e. **A cargo do 1º ao 8º CPA**

1) Deverá o 1º CPA através do 22º BPM apresentar viatura operacional, com 2 PPMM, para realizar a escolta do CTO Benfica para O CLI Cidade Nova, de acordo com **Anexo 1 (movimentação)**, no dia 10/09/2026 (quinta-feira);

2) **Ao 4º, 5º, 6º, 7º e 8º** deverá apresentar, através das UOp subordinadas designadas, viatura operacional com guarnição (02 PPMM por viatura) no CLI Cidade Nova (Rua Afonso Cavalcanti, 22), a fim de escoltar os veículos que farão o transporte das provas da **Centralizadora Estadual** para as **Unidades Distribuidoras** conforme tabela do **Anexo 2 (Interiorização)**, no dia 11/09/2026 (sexta-feira). O planejamento operacional deverá ser remetido ao EMG-PM/3 até **091700SET26 (quarta-feira)**;

3) Determinar que as UOp subordinadas intensifiquem, diuturnamente e mediante coordenação direta com os gerentes das Unidades dos Correios, o patrulhamento ostensivo no perímetro e imediações das 12 Unidades Distribuidoras de Provas (conforme **Anexo 3**), a partir das 110800SET26 até o recolhimento total e expedição das cargas no dia 14SET26;

4) Apresentar (**1º ao 8º CPA**) viaturas com guarnição, empregadas através de **RAS Compulsório, no horário de 07h00minh às 23h00min**. Estas guarnições estarão responsáveis por comparecer nas **Unidades Distribuidoras de Provas, conforme locais e horários previstos no Anexo 3, nos dias 13Set26 (domingo), para realizar a escolta na distribuição e recolhimento das provas. Deverá estar IMPRETERIVELMENTE às 07h00min nas unidades dos Correios. Encerrada a distribuição das provas, deverá a guarnição ser empregada em policiamento ostensivo voltado para os locais de prova dentro da APol da OPM até às 17h00min. Às 18h00min, deverá estar IMPRETERIVELMENTE nas unidades dos Correios para realizar o recolhimento das provas;**

5) Realizar, através das unidades subordinadas indicadas, a escolta de interiorização reversa das provas no dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), em estrita obediência aos itinerários e horários de apresentação previstos no **Anexo 5**;

6) Escalar Oficial de Ligação em cada Unidade subordinada em que houver escolta de rotas, locais de distribuição ou locais de prova, o qual será responsável por estar presente na OPM, recepcionar o efetivo escalado nas escoltas dos dias 10SET26 a 14SET26 e encaminhá-los para as unidades de distribuição dos Correios. Deverá ainda fiscalizar o cumprimento dos horários da apresentação do efetivo responsável pelas escoltas, será ainda responsável por fiscalizar o reforço do policiamento nos locais de prova, conforme atuação prevista para a sua UOp, conforme abaixo:

7) O serviço será de **07h00min ao término** nos dias **13SET26 (domingo)**. O número de Oficiais e de turnos de serviço por dia ficará a critério do Comando Intermediário;

8) A relação com **nome, posto, RG, telefone e e-mail dos Oficiais de Ligação** deverá ser remetida ao EMG-PM/3 até **091700Nov25 (quarta-feira)**.

9) Escalar **01 (um) Oficial de ligação (Oficial Superior ou Intermediário com CAO)** nas sedes do **1º ao 8º CPA** como ligação entre as **Unidades subordinadas e o CICC**, o qual será responsável pelo acionamento dos **Oficiais de Ligação** escalados nas UOp subordinadas quanto à saída das escoltas e implantação do policiamento ostensivo, mediante interação com o **Oficial da SSCC escalado no CICC e demais representantes de órgãos envolvidos no planejamento;**

10) O serviço será de **07h00min ao término** no dia **13Set26 (domingo)**. O número de Oficiais e de turnos de serviço por dia ficará a critério do Comando Intermediário;

11) Remeter em planilha para o EMG-PM/3 até **091700Set26 (quarta-feira)** com o **nome, posto, RG, dia e horário de serviço**;

12) Encaminhar, de forma condensada, o planejamento das UOp subordinadas ao EMG-PM/3 até **091700Set26 (quarta-feira)**.

f. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1) Calendário e Horários da Operação:

- Movimentação: 10Set26 (quinta-feira), saída conforme anexo 1;
- Interiorização: 11Set26 (sexta-feira), saída conforme rotas do anexo 2;
- Aplicação das Provas: 13Set26 (domingo); conforme anexo 3;
- Locais de Aplicação: Conforme detalhado no anexo 4;
- Interiorização Reversa: 14Set26 (segunda-feira), conforme anexo 5;
- **Armamento e Uniforme:** O próprio para o serviço;

2) Orientações e Procedimentos Operacionais:

- Os policiais militares **NÃO DEVERÃO MANUSEAR** qualquer malote, caixa ou material de avaliação, mesmo a pedido dos coordenadores do local. A missão da PMERJ restringe-se com exclusividade à preservação da Segurança Pública e incolumidade patrimonial;

3) Somente funcionários formalmente identificados e portando crachá oficial dos Correios/INEP específico para o evento estão autorizados a transportar e carregar os malotes de prova;

4) As faltas ao serviço serão consideradas transgressões da disciplina de natureza grave;

• **NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA QUE SE ADENTRE A APOL DIVERSA DA UOP DE ORIGEM DURANTE A ESCOLTA DOS MALOTES, SEJA NA INTERIORIZAÇÃO, NO DIA DAS PROVAS OU NA ESCOLTA REVERSA.**

- Os Chefes de P/3 das UOp subordinadas deverão entrar em contato com os gerentes das **Unidades Distribuidoras de Provas** a partir de **100900Set26 (quinta-feira)**, com o objetivo de integrar as atividades operacionais visando ao **reforço do patrulhamento ostensivo** com vistas às **agências dos Correios que armazenarão as provas**, devendo planejar um **policiamento que será mantido até o recolhimento total de malotes após os dias de provas**;

- Todas as viaturas que realizarão as escoltas das provas deverão ficar à retaguarda do comboio, respeitando a velocidade dos veículos empenhados na distribuição;

- Os Comandos Intermediários deverão disponibilizar todo o planejamento operacional, escalas de serviço e informações relevantes para os Oficiais de Permanência escalados em suas respectivas sedes.

- Toda remessa de documentação, **conforme abaixo descrita**, das **UOp subordinadas** deverá ser feita de forma **CONDENSADA** pelos Comandos Intermediários para o e-mail **chefeplanejamentopm3_emg@pmerj.rj.gov.br**. **AS UOP SUBORDINADAS DEVERÃO SER ORIENTADAS A NÃO REMETEREM DOCUMENTAÇÃO DIRETAMENTE AO EMG-PM/3.**

- **A PRESENTE DIRETRIZ PODERÁ SER COMPLEMENTADA ATRAVÉS DE MENSAGENS, CONFORME NECESSIDADES VENHAM A SURTIR.**

I. ANEXOS:

1) Movimentação CTE Benfica x CLI Cidade Nova

2) Escoltas para Interiorização dos Malotes de Provas

- 3) Escoltas de entrega e coleta
- 4) Endereço dos locais de prova
- 5) Escoltas Reversa dos Malotes de Provas
- 6) Escala dos Oficiais de Ligação nos CPAs

ANEXO 1 - MOVIMENTAÇÃO ENAMED 2026 – 10/09/2026

ROTA	HORÁRIO ESCOLTA	FORÇA POLICIAL	PONTO INICIAL	DESTINO 02
A	10:00	22º BPM	CTE BENFICA	CLI CIDADE NOVA

ANEXO 2 - INTERIORIZAÇÃO ENAMED 2026 – 11/09/2026

ROTA	HORÁRIO ESCOLTA	FORÇA POLICIAL	PONTO INICIAL	DESTINO
A	09:30	29º BPM	CDD LEOPOLDINA (CAMPOS DOS GOYTACAZES)	CDD ITAPERUNA
B	09:30	10º BPM	CDD VOLTA REDONDA	CDD B. DO PIRAI
C	05:30	42º BPM	CLI CIDADE NOVA	CDD ARARUAMA
D	05:30	33º BPM	CLI CIDADE NOVA	CDD ANGRA DOS REIS
E	05:30	26º BPM	CLI CIDADE NOVA	CEE PETROPOLIS
F	05:30	12º BPM	CLI CIDADE NOVA	CDD ICARAI
G	05:30	32º BPM	CLI CIDADE NOVA	CDD MACAÉ
H	05:30	30º BPM	CLI CIDADE NOVA	CDD TERESÓPOLIS

ANEXO 3 - ENTREGA E COLETA – 13/09/2026

APLICAÇÃO	13/09/2026
ENTREGA	07h às 11h
COLETA	18:30h às 22h

UNIDADE DISTRIBUIDORA	ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO	ROTAS	OPM RESPONSÁVEL	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NO CEE/CDD	
				COLETA	ENTREGA
CEE CENTRO	RUA AFONSO CAVALCANTI, 22 CIDADE NOVA - 20212973 - RIO DE JANEIRO - RJ	2	4º BPM 2 VTR	07:00	18:30

UNIDADE DISTRIBUIDORA	ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO	ROTAS	OPM RESPONSÁVEL	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NO CEE/CDD	
				COLETA	ENTREGA
CDD ANGRA DOS REIS	R. FRANCELINO ALVES DE LIMA, SN N. ANGRA CUNHAMBEBE - 23933970 - ANGRA DOS REIS - RJ	1	33º BPM 1 VTR	07:00	18:30
CDD ICARAI	RUA NORONHA TORREZAO, 157 SANTA ROSA - 24240972 - NITEROI - RJ	1	12º BPM 1 VTR	07:00	18:30
CDD NOVA IGUAÇU	AVENIDA GETULIO DE MOURA, 3610 JUSCELINO - 26550979 - MESQUITA - RJ	2	20º BPM 2 VTR	07:00	18:30
CDD BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1590 MATADOURO - 27115970 - BARRA DO PIRAI - RJ	1	10º BPM 1 VTR	07:00	18:30
CEE PETROPOLIS	RUA MOSELA, 1378 MOSELA - 25675970 - PETROPOLIS - RJ	2	26º BPM 2 VTR	07:00	18:30
CDD TERESOPOLIS	RUA TENENTE LUIZ MEIRELLES, 470 VARZEA - 25955970 - TERESOPOLIS - RJ	1	30º BPM 1 VTR	07:00	18:30
CDD VOLTA REDONDA	RUA BERNARDO FERRAZ, 370 ATERRADO - 27213971 - VOLTA REDONDA - RJ	1	28º BPM 1 VTR	07:00	18:30
CDD ARARUAMA	RUA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, 289 CENTRO - 28979971 - ARARUAMA - RJ	1	25º BPM 1 VTR	07:00	18:30
CDD LEOPOLDINA	RUA ROCHA LEÃO, 120, CAJU - 28051-170 - CAMPOS DOS GOYTAZES - RJ	1	8º BPM 1 VTR	07:00	18:30
CDD ITAPERUNA	AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 534 CENTRO - 28300970 - ITAPERUNA - RJ	1	29º BPM 1 VTR	07:00	18:30
CDD MACAE	RUA TEIXEIRA DE GOUVEIA, 712 CENTRO - 27910972 - MACAE - RJ	1	32º BPM 1 VTR	07:00	18:30
TOTAL		15			

ANEXO 4 - LOCAL DE PROVA – 13/09/2026

LOCAL DE PROVA	Logradouro	Bairro	Cidade
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	AVENIDA DO TRABALHADOR	JACUACANGA	ANGRA DOS REIS
FACULDADE UNILAGOS	RUA BASTER PILLAR	PARQUE HOTEL	ARARUAMA
FACULDADE UNILAGOS	RUA BASTER PILLAR	PARQUE HOTEL	ARARUAMA
UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	AVENIDA EXPEDICIONARIO OSVALDO DE ALMEIDA RAMOS	CENTRO	VASSOURAS
UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	AVENIDA EXPEDICIONARIO OSVALDO DE ALMEIDA RAMOS	CENTRO	VASSOURAS
UNIFAA - CENTRO UNIVERSITARIO DE VALENÇA	RUA SARGENTO VITOR HUGO	BAIRRO DE FÁTIMA	VALENÇA
UNIFAA - CENTRO UNIVERSITARIO DE VALENÇA	RUA SARGENTO VITOR HUGO	BAIRRO DE FÁTIMA	VALENÇA
UNIVERSIDADE AFYA UNIGRANRIO	AVENIDA AYRTON SENNA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE AFYA UNIGRANRIO	AVENIDA AYRTON SENNA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE AFYA UNIGRANRIO	AVENIDA AYRTON SENNA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO
IDOMED - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MÉDICA - CITTÁ - BARRA DA TIJUCA	AVENIDA DAS AMÉRICAS	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO
IDOMED - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MÉDICA - CITTÁ - BARRA DA TIJUCA	AVENIDA DAS AMÉRICAS	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO
AFYA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO	AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS
AFYA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO	AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS

UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - CAMPUS TIJUCA	RUA IBITURUNA	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - CAMPUS TIJUCA	RUA IBITURUNA	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - CAMPUS TIJUCA	RUA IBITURUNA	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE ESTACIO DE SÁ - CAMPUS VISTA CARIOCA IDOMED	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	CENTRO	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE ESTACIO DE SÁ - CAMPUS VISTA CARIOCA IDOMED	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	CENTRO	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE ESTACIO DE SÁ - CAMPUS VISTA CARIOCA IDOMED	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	CENTRO	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE ESTACIO DE SÁ - CAMPUS VISTA CARIOCA IDOMED	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	CENTRO	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS CCMS	AVENIDA PASTEUR	URCA	RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF	RUA SANTIAGO CARVALHIDO FILHO	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF	RUA SANTIAGO CARVALHIDO FILHO	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
UNIVERSIDADE ANHANGUERA - CAMPUS NITERÓI	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO	CENTRO	NITEROI
UNIVERSIDADE ANHANGUERA - CAMPUS NITERÓI	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO	CENTRO	NITEROI
UNIVERSIDADE ANHANGUERA - CAMPUS NITERÓI	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO	CENTRO	NITEROI
SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO CARLOS SS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	LIA MARCIA	BOM JESUS DO ITABAPOANA
UNIG - ITAPERUNA	BR 356 SN KM 02	CIDADE NOVA	ITAPERUNA
UNIG - ITAPERUNA	BR 356 SN KM 02	CIDADE NOVA	ITAPERUNA
UFRJ - BLOCO B - CIDADE UNIVERSITÁRIA - MACAÉ	AVENIDA ALUÍZIO DA SILVA GOMES	GRANJA DOS CAVALEIROS	MACAE
UNIG NOVA IGUAÇÚ	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA	DA LUZ	NOVA IGUAÇU
UNIG NOVA IGUAÇÚ	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA	DA LUZ	NOVA IGUAÇU
CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SA EARP NETO - UNIFASE	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	CENTRO	PETROPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE TRÊS RIOS - SUPREMA	RUA ISALTINO SILVEIRA	CANTAGALO	TRES RIOS
UNIFESO	AVENIDA ALBERTO TORRES	ALTO	TERESOPOLIS
UNIFESO	AVENIDA ALBERTO TORRES	ALTO	TERESOPOLIS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - UNIFOA	AVENIDA DAURO PEIXOTO ARAGÃO	TRÊS POÇOS	VOLTA REDONDA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - UNIFOA	AVENIDA DAURO PEIXOTO ARAGÃO	TRÊS POÇOS	VOLTA REDONDA

ANEXO 5 - INTERIORIZAÇÃO REVERSA – 14/09/2026

PONTO INICIAL	OPM RESPONSÁVEL	HORÁRIO APRESENTAÇÃO	DESTINO
CDD BARRA DO PIRAÍ	10º BPM 01 VTR	08:00	CDD VOLTA REDONDA
CDD ITAPERUNA	29º BPM 01 VTR	08:00	CDD LEOPOLDINA
CDD TERESÓPOLIS	30º BPM 01 VTR	08:50	CDD NOVA IGUAÇU 20 BPM,
CDD ANGRA DOS REIS	33ºBPM 01 VTR	16:00	CDD NOVA IGUAÇU 20BPM
CEE PETRÓPOLIS	26º BPM 01 VTR	07:00	CTE BENFICA
CDD ICARAÍ	12º BPM 01 VTR	11:00	CTE BENFICA
CDD ARARUAMA	25º BPM 01 VTR	17:50	CTE BENFICA
CDD MACAÉ	32º BPM 01 VTR	17:30	CTE BENFICA
CEE CENTRO	4º BPM 01 VTR	07:50	CTE BENFICA
CDD NOVA IGUAÇU	20º BPM 01 VTR	19:30	CTE BENFICA

ANEXO 6 – ESCALA DE OFICIAL DE LIGAÇÃO PARA O CICC E CPAS
Data de Emprego: 13 de setembro de 2026 (Domingo) | Horário: 07:00h às 23:00h

DATA	HORÁRIO	ESCALAÇÃO A CARGO
13/09/2026	07:00h término	A cargo do 1º CPA
13/09/2026	07:00h término	A cargo do 2º CPA
13/09/2026	07:00h término	A cargo do 3º CPA
13/09/2026	07:00h término	A cargo do 4º CPA
13/09/2026	07:00h término	A cargo do 5º CPA
13/09/2026	07:00h término	A cargo do 6º CPA
13/09/2026	07:00h término	A cargo do 7º CPA
13/09/2026	07:00h término	A cargo do EMG-PM/3
13/09/2026	07:00h término	A cargo da SSCC

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.
(Nota Bol. nº 195/2026, de 08SET26 - EMG-PM/3).

18. *INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0365 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EMPREGO DAS BANDAS DE MÚSICOS E DOS CORNETEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso II, do Decreto nº. 913, de 30 de setembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-350001/018013/2026,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o planejamento, a solicitação, a autorização, a coordenação e a execução do emprego institucional das bandas de músicos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como a organização da escala de sobreaviso das Bandas de Músicos e de corneteiros, destinada ao atendimento de missões urgentes ou imprevisíveis.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se Bandas de Músicos as formações musicais da Companhia Independente de Músicos e da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI.

Art. 3º As Bandas de Músicos poderão ser empregadas:

- I – em solenidades, formaturas, cerimônias e demais eventos institucionais da Polícia Militar;
- II – em atos protocolares e cerimônias militares ou policiais militares;
- III – em eventos oficiais promovidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- IV – em atividades acadêmicas, artístico-culturais, cívicas e de integração social de interesse institucional;
- V – em honras fúnebres, nas hipóteses previstas na norma específica vigente; e
- VI – em outros eventos de interesse institucional, desde que formalmente autorizados pela Chefia de Gabinete.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E DA COORDENAÇÃO DO EMPREGO**

Art. 4º Compete à Chefia de Gabinete, por intermédio do Cerimonial:

- I – receber e processar as solicitações de emprego das Bandas de Músicos;
- II – analisar as solicitações e submetê-las à autoridade competente;
- III – aplicar os critérios de priorização estabelecidos nesta Instrução Normativa;
- IV – coordenar o calendário de emprego das bandas de músicos;
- V – comunicar aos interessados e às unidades envolvidas as autorizações, os indeferimentos, as alterações e os cancelamentos;
- VI – promover o alinhamento entre a Unidade solicitante e a Banda de Músicos responsável pela formação musical;

VII – acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa;
VIII – manter o registro consolidado das missões autorizadas; e
IX – consolidar as escalas de sobreaviso encaminhadas pela Companhia Independente de Músicos e coordenar os respectivos acionamentos.

Art. 5º Compete ao Comando da Companhia Independente de Músicos e ao Comando da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I – avaliar a viabilidade técnica da missão;
II – indicar a Banda de Músicos adequada à natureza do evento;
III – dimensionar o efetivo necessário à execução da missão;
IV – definir e manter atualizado o repertório e promover a preparação musical;
V – providenciar os ensaios e a direção técnica da apresentação;
VI – verificar a disponibilidade e as condições dos instrumentos, equipamentos e demais materiais necessários;
VII – informar imediatamente à Chefia imediata eventual impedimento técnico, operacional ou logístico;
VIII – executar e registrar as missões regularmente autorizadas; e
IX – elaborar, manter atualizada e encaminhar à Chefia de Gabinete a escala de sobreaviso do efetivo sob sua subordinação.

§ 1º Compete especificamente ao Comando da Companhia Independente de Músicos manter e organizar a Banda Sinfônica, as Bandas Orgânicas e a “BIG BAND 190”, bem como planejar, coordenar e supervisionar seus ensaios e treinamentos.

§ 2º Compete ainda à Companhia Independente de Músicos elaborar propostas de programação de concertos, retretas e demais ações musicais de interesse institucional, especialmente as destinadas à integração social e à aproximação institucional com a sociedade, submetendo-as à Chefia de Gabinete.

§ 3º A Escola de Formação de Oficiais Dom João VI informará previamente à Chefia de Gabinete os eventos internos que demandem o emprego de sua Banda de Músicos, para fins de coordenação do calendário e prevenção de missões simultâneas.

Art. 6º A coordenação do emprego prevista nesta Instrução Normativa não interfere:

I – na gestão administrativa e disciplinar dos policiais militares;
II – na subordinação das Unidades envolvidas;
III – na direção musical e técnica das formações; e
IV – nas competências da Diretoria-Geral de Educação e Cultura em relação à Escola de Formação de Oficiais Dom João VI.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO, DA AUTORIZAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

Art. 7º A solicitação de emprego de Banda de Músicos deverá ser encaminhada à Chefia de Gabinete, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data do evento.

§ 1º A solicitação deverá conter, no mínimo:

- I – a identificação da unidade, do órgão ou da entidade solicitante;
- II – a finalidade e a breve descrição do evento;
- III – a data e os horários previstos para o início e o término;
- IV – o endereço completo e as características do local, inclusive se aberto ou fechado;
- V – o público estimado;
- VI – as autoridades cuja presença esteja prevista;
- VII – a Banda de Músicos pretendida, quando houver;
- VIII – o repertório ou a execução musical específica pretendida, quando houver;
- IX – a duração estimada da apresentação;
- X – a indicação dos responsáveis pelo transporte, pela alimentação, pela sonorização, pela segurança e pelas demais providências logísticas; e
- XI – o nome, a função e o contato do responsável pela organização do evento.

§ 2º As solicitações formuladas por órgãos ou entidades externos à Polícia Militar deverão ser apresentadas mediante expediente oficial, instruídas com as informações previstas no § 1º e indicar, ainda, se haverá:

- I – cobrança de ingresso ou outra forma de acesso remunerado;
- II – transmissão televisiva ou por meio digital; e
- III – cobertura jornalística.

§ 3º As solicitações formuladas por entidades privadas deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento.

§ 4º Os prazos previstos no caput e no § 3º poderão ser dispensados:

- I – nas hipóteses de honras fúnebres;
- II – em missão oficial urgente decorrente de fato superveniente; ou
- III – mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§ 5º A urgência não dispensa o registro formal da solicitação ou do acionamento, conforme o procedimento aplicável.

§ 6º O solicitante comunicará imediatamente à Chefia de Gabinete qualquer cancelamento, adiamento, antecipação ou alteração relevante do evento.

Art. 8º A autorização deverá indicar os responsáveis pelas providências logísticas necessárias à execução da missão, observadas as competências dos órgãos e das Unidades envolvidas.

§ 1º O transporte deverá ser compatível com o efetivo empregado e permitir o acondicionamento seguro dos instrumentos, dos equipamentos e dos demais materiais.

§ 2º Deverão ser previamente definidas, conforme as características do evento:

- I – a alimentação do efetivo;
- II – a disponibilidade de estacionamento e de local seguro para os instrumentos;
- III – a necessidade de sonorização, iluminação e fornecimento de energia elétrica;
- IV – as condições de acesso, montagem e desmontagem;
- V – a proteção contra intempéries; e
- VI – as medidas de segurança necessárias.

§ 3º Quando a solicitação for formulada por órgão ou entidade externa, a autorização ficará condicionada à definição formal das responsabilidades logísticas.

§ 4º Nos concertos sinfônicos, deverão ser disponibilizados, quando tecnicamente requeridos pela Unidade responsável pela formação musical:

I – palco ou espaço adequado;

II – cadeiras sem braços e estantes para partituras;

III – cobertura, iluminação, sonorização e fornecimento de energia elétrica; e

IV – apoio de pessoal para o transporte, a movimentação, a montagem e a desmontagem dos instrumentos e equipamentos.

§ 5º Nas missões decorrentes de solicitação interna, a Unidade solicitante avaliará e adotará as medidas de segurança necessárias no local, inclusive o policiamento e a escolta nos trajetos de ida e volta, quando indicados pelas condições operacionais.

§ 6º Nas missões decorrentes de solicitação externa, a Chefia de Gabinete articulará com a organização policial militar responsável pela área a avaliação e a adoção das medidas de segurança necessárias, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas ao organizador do evento.

§ 7º A Unidade responsável pela formação musical poderá solicitar informações complementares ou realizar vistoria técnica prévia, mediante coordenação com o solicitante, quando as características do local ou da apresentação assim exigirem.

Art. 9º A autorização para o emprego das Bandas de Músicos compete à Chefia de Gabinete.

§ 1º A autorização será comunicada à Unidade solicitante e à Banda de Músicos.

§ 2º Os contatos diretos entre a Unidade solicitante e a Banda de Músicos serão admitidos para alinhamento técnico e logístico após a autorização ou, excepcionalmente, nas hipóteses de urgência previstas no § 4º do art. 7º.

Art. 10. É vedado:

I – empregar Banda de Músicos sem autorização da autoridade competente;

II – realizar acionamento direto ou ajuste informal com a finalidade de afastar o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa;

III – alterar, sem prévia anuência, a finalidade, o local, a data, o horário ou as condições essenciais da missão autorizada;

IV – empregar Banda de Músicos em atividade político-partidária ou eleitoral;

V – empregar banda de músicos em evento particular desprovido de interesse institucional; e

VI – empregar banda de músicos em atividade incompatível com sua finalidade institucional.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DO EMPREGO

Art. 11. Na análise e na distribuição das missões serão considerados, conjuntamente:

- I – a legislação e nas normas específicas;
- II – a natureza oficial ou institucional do evento;
- III – a urgência e a impossibilidade de adiamento;
- IV – a relevância institucional da missão;
- V – a adequação da formação musical à natureza do evento;
- VI – a disponibilidade de efetivo, instrumentos e equipamentos;
- VII – os compromissos anteriormente autorizados;
- VIII – a distância, o tempo de deslocamento e as condições logísticas e de segurança; e
- IX – a distribuição equilibrada das missões.

§ 1º Em caso de incompatibilidade entre missões, a prioridade será definida pela Chefia de Gabinete, com fundamento nos critérios previstos no caput.

Art 12 Compete à Companhia Independente de Músicos a manutenção, a organização, os ensaios e o treinamento da Banda Sinfônica, das Bandas Orgânicas e da “BIG BAND 190”, bem como:

- I – assessorar o Secretário de Estado de Polícia Militar em assuntos inerentes à atividade artístico-musical;
- II – proporcionar condições e apoio técnico para o exercício da atividade musical na Corporação;
- III – propor, organizar e realizar concertos sinfônicos, didáticos e retretas;
- IV – propor projetos artístico-culturais que visem à integração da comunidade com a Corporação;
- V – realizar cursos e estágios destinados ao aprimoramento técnico dos músicos da Corporação;
- VI – cumprir as diretrizes e orientações expedidas pelo Gabinete do Secretário – Cerimonial, referentes ao emprego institucional das Bandas de Músicos.

§ 1º A atuação da Companhia Independente de Músicos abrangerá, prioritariamente, os eventos, solenidades e formaturas da Corporação na região Centro-Sul da Capital do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo do atendimento às demais demandas institucionais, mediante deliberação da Chefia de Gabinete, observada a disponibilidade operacional da Unidade.

§ 2º Caberá à Banda de Músicos da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI o atendimento às Unidades de ensino subordinadas à Diretoria-Geral de Educação e Cultura.

§ 3º A Banda de Músicos da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI atuará:

- I – no apoio musical aos sepultamentos oficiais da Corporação realizados prioritariamente nas regiões Oeste e Sudoeste da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nas hipóteses em que a norma específica vigente preveja o emprego de banda; e
- II – no atendimento aos eventos, às solenidades e às formaturas da Corporação realizados prioritariamente nas regiões Oeste e Sudoeste da Capital do Estado do Rio de Janeiro, mediante deliberação da Chefia de Gabinete, por intermédio do setor responsável pelo cerimonial.

§ 4º As prioridades territoriais estabelecidas neste artigo não possuem caráter de exclusividade, ficando a Chefia de Gabinete responsável para deliberar no caso de impedimento de alguma delas, ou qualquer outro motivo.

Art. 13 Em igualdade de condições, as solicitações de órgãos e entidades públicos terão prioridade sobre as solicitações formuladas por entidades privadas.

Art. 14 O atendimento a eventos promovidos por entidades privadas dependerá da avaliação da conveniência, da oportunidade, da relevância institucional e de sua contribuição para a integração social e a aproximação institucional com a sociedade.

Art. 15 A unidade responsável pela formação musical que necessitar de reforço de outra banda deverá solicitá-lo à Chefia de Gabinete com a maior antecedência possível, cabendo a esta coordenar o atendimento, observadas a disponibilidade das formações e as respectivas subordinações.

Art. 16 A designação da Banda de Músicos será comunicada pela Chefia de Gabinete às Unidades envolvidas e conterá, no mínimo:

- I – a identificação da missão;
- II – a data, os horários e o local;
- III – a Banda de Músicos designada;
- IV – a Unidade ou o órgão solicitante;
- V – as responsabilidades logísticas definidas;
- VI – o uniforme previsto; e
- VII – os contatos dos responsáveis pela coordenação do evento.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DAS MISSÕES

Art. 17 A composição da formação, o dimensionamento do efetivo, o repertório e a direção musical serão definidos pela Banda de Músicos responsável, consideradas:

- I – a natureza e a finalidade do evento;
- II – as regras de cerimonial aplicáveis;
- III – a duração prevista;
- IV – as condições técnicas do local; e
- V – as orientações expedidas pela Chefia de Gabinete.

§ 1º A execução de hinos, canções oficiais e toques regulamentares observará a legislação e as normas de cerimonial vigentes.

§ 2º O uniforme será definido de acordo com a regulamentação institucional e com as características da missão.

§ 3º Qualquer alteração solicitada durante o evento dependerá da concordância do responsável técnico pela Banda de Músicos e não poderá modificar a finalidade institucional da missão autorizada.

§ 4º Salvo autorização expressa da Chefia de Gabinete, a duração da apresentação será limitada a:

- I – 02 (duas) horas, nos concertos; e
- II – 01 (uma) hora, nas retretas.

Art. 18 A missão autorizada poderá ser alterada ou cancelada pela autoridade competente em razão:

- I – de necessidade operacional superveniente;
- II – da indisponibilidade justificada da Banda de Músicos;

- III – da alteração substancial das condições inicialmente informadas;
- IV – da ausência das condições técnicas, logísticas ou de segurança necessárias; ou
- V – de caso fortuito ou força maior.

§ 1º A alteração ou o cancelamento será imediatamente comunicado às Unidades e aos órgãos envolvidos.

§ 2º O Comandante da Unidade responsável ou o responsável técnico pela formação musical poderá suspender o início ou a continuidade da apresentação quando as condições do local representarem risco ao efetivo, ao público, aos instrumentos ou aos equipamentos, devendo comunicar imediatamente o fato à Chefia de Gabinete e ao solicitante.

§ 3º As apresentações em locais abertos desprovidos de cobertura adequada não serão iniciadas ou terão sua continuidade suspensa quando as condições climáticas ou técnicas não forem propícias à segurança do efetivo, do público, dos instrumentos ou dos equipamentos.

CAPÍTULO VI DAS HONRAS FÚNEBRES

Art. 19 O emprego das bandas de músicos em honras fúnebres observará a norma específica vigente sobre os procedimentos a serem adotados por ocasião do falecimento de policial militar e as regras de cerimonial aplicáveis.

Parágrafo único. Recebido o acionamento regular, a unidade responsável pela formação musical adotará as providências técnicas e logísticas necessárias, comunicando imediatamente eventual impedimento à Chefia de Gabinete e à unidade responsável pela organização das honras fúnebres.

CAPÍTULO VII DA ESCALA DE SOBREAVISO DAS BANDAS DE MÚSICOS E DOS CORNETEIROS

Art. 20 Para assegurar o atendimento às missões urgentes ou imprevisíveis, será mantida escala mensal de sobreaviso do efetivo destinado ao emprego das Bandas de Músicos e ao serviço de corneteiro.

Parágrafo único. A escala destina-se, prioritariamente:

- I – às honras fúnebres nas quais a norma específica vigente preveja o emprego de Banda de Músicos ou de corneteiro;
- II – às solenidades e cerimônias oficiais decorrentes de fato superveniente; e
- III – às demais missões urgentes de relevante interesse institucional, por determinação da Chefia de Gabinete.

Art. 21 Compete à Companhia Independente de Músicos elaborar a escala de seu efetivo e consolidar as indicações de corneteiros encaminhadas pelas respectivas Unidades de lotação.

§ 1º As Unidades indicarão os corneteiros titulares e substitutos, observadas a habilitação técnica, a disponibilidade e a compatibilidade com as demais escalas de serviço.

§ 2º A escala observará rodízio equitativo, será encaminhada à Chefia de Gabinete com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do início de sua vigência e, após aprovação, será publicada em Boletim da Polícia Militar.

§ 3º Os afastamentos ou impedimentos que repercutam na escala serão comunicados imediatamente à Companhia Independente de Músicos e à Chefia de Gabinete.

Art. 22 O período ordinário de sobreaviso será das 07:00h às 17:00h, salvo deliberação diversa da Chefia de Gabinete, devendo o policial militar permanecer acessível e em condições de apresentação durante o período estabelecido.

Parágrafo único. A designação para o sobreaviso será compatibilizada com as demais escalas, vedada a concorrência com serviço que inviabilize o acionamento.

Art. 23 O acionamento observará a ordem da escala.

Parágrafo único. Ocorrendo impedimento do policial militar escalado, sua organização policial militar de lotação comunicará imediatamente o fato à Companhia Independente de Músicos e à Chefia de Gabinete, para acionamento do substituto.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Companhia Independente de Músicos manterá registro das missões executadas, com indicação, no mínimo:

- I – da data e do local;
- II – da natureza do evento;
- III – da formação empregada; e
- IV – das ocorrências relevantes.

Parágrafo único. As ocorrências que possam repercutir em missões futuras serão comunicadas à Chefia de Gabinete.

Art. 25 Os casos omissos relacionados à execução desta Instrução Normativa serão submetidos ao Secretário de Estado de Polícia Militar, por intermédio da Chefia de Gabinete, ouvidos os órgãos e as Unidades com competência sobre a matéria, quando necessário.

Art. 26 Fica revogada a Diretriz nº 001/2019, publicada no Boletim da Polícia Militar nº 239, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra - Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

***Republicado por ter saído com incorreção no Bol. PM nº 107, de 01 de setembro de 2026, pág. 96.**

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350001/018013/2026)

(Nota n.º 1093 – 08 de Set 2026 - GCG)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores abaixo discriminados:

1. SUBTEN PM RG 61.203 ALEX SANDRO SILVA DA MATA, do 35º BPM
Portaria n.º 234/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 30 Ago 2026 – Index SEI n.º 140049085
2. SUBTEN PM RG 63.041 GEZIR DA COSTA DE OLIVEIRA, do GESAR
Portaria n.º 197/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 19 Ago 2026 – Index SEI n.º 139371388
3. SUBTEN PM RG 66.703 EDMUNDO FERNANDES, do 17º BPM
Portaria n.º 229/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 30 Ago 2026 – Index SEI n.º 140101663
4. SUBTEN PM RG 69.636 MICHEL RODRIGUES LEMOS, do 16º BPM
Portaria n.º 200/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 26 Ago 2026 – Index SEI n.º 140037606
5. SUBTEN PM RG 73.863 MARCIO ASSUNÇÃO PIRES, da DIT
Portaria n.º 580/118/2025 – Prazo 20 dias – A contar de 26 Jul 2026 – Index SEI n.º 138531902
6. SUBTEN PM RG 76.292 WAGNER PEREIRA RIBEIRO, do 38º BPM
Portaria n.º 207/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 24 Ago 2026 – Index SEI n.º 139815106
7. SUBTEN PM RG 77.519 MARCUS HENRIQUE ROSSET CALDERON, do BPTUR
Portaria n.º 060/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 15 Ago 2026 – Index SEI n.º 138782676

(Nota n.º 3335 – 28 Ago 2026 – CGPM/SIACPP)

2. SINDICÂNCIA - PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos da SINDICÂNCIA n.º 259/118/2025 (MPRJ n.º 2026.00014356), possuindo 01 (um) volume contendo 193 (cento e noventa e três) laudas, pelo 2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, do COE, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Sindicante deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202500091245)
(Nota n.º 3201- 19 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

3. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00258/291/2026 – SEI n.º 350019/037432/2025.**DEFENDENTE:** 3º SGT PM RG 100.463 ANDRÉ LUIZ PEREIRA VASCONCELOS, lotado no 41º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 100.463 ANDRÉ LUIZ PEREIRA VASCONCELOS, lotado no 41º BPM, pelo fato de, no dia 08 Jul 25, ter apresentado postura incondizente com os ensinamentos da corporação, ao tratar de assunto de natureza privada, sem utilizar os meios formais e oficiais para resolver a situação, dando ensejo à apresentação de queixa dos nacionais A. D. F. C. e H. D. E. S. S., além de ter se envolvido em contenda com o SUBTEN PM RG 62.425 William Lozer de Souza. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 03, 07, 79, 82 e 97, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 41º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3410, de 08 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00430/291/2026 – SEI n.º 350022/013702/2026.**DEFENDENTE:** SUBTEN PM RR RG 63.053 LUCIANO SANTOS DA SILVA, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3411, de 08 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00349/291/2026 – SEI n.º 350019/008313/2026.**DEFENDENTE:** 3º SGT PM RG 104.135 RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA, lotado no 5º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3412, de 08 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

6. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00378/291/2026 – SEI n.º 350019/009642/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 100.785 LEONARDO FERREIRA DE SOUZA PACHECO, lotado no 26º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 100.785 LEONARDO FERREIRA DE SOUZA PACHECO, lotado no 26º BPM, pelo fato de no dia 04 Nov 25, ter faltado à audiência na 2ª Vara Criminal da Regional de Petrópolis, referente ao processo n.º 0810308-28.2023.8.19.0042. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 22 e 79 do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 01 (um) dia.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 26º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3413, de 08 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

7. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00429/291/2026 – SEI n.º 350019/006785/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 103.477 MICHAEL JACKSON MENDES BRANDÃO LACERDA, lotado na SSGP.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 103.477 MICHAEL JACKSON MENDES BRANDÃO LACERDA, lotado na SSGP, pelo fato de no dia 29 Jan 26, durante a execução do serviço no Programa Segurança Presente - Barra da Tijuca, não ter acautelado bateria extra para sua Câmera Operacional Portátil (COP), ocasionando descarregamento total do equipamento, e assim, impossibilitou a gravação do conteúdo audiovisual com registro de fatos importantes para a compreensão da ação policial. Com sua conduta, deixou de cumprir o previsto na Instrução Normativa n.º 084 de 29 Out 25, publicada no Boletim da PM n.º 201 de 29 Out 25. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 20 e 79, do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie a SSGP.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3414, de 08 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

8. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD ONLINE n.º 00152/291/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 96.732 RAPHAEL SOARES DE ARAUJO, lotado no 15ª BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o Defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos Autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 96.732 RAPHAEL SOARES DE ARAUJO, lotado no 15ª BPM, pelo fato de, no dia 10 Out 24, durante a execução do serviço deliberado pelo Comando do 15º BPM, não haver acionado o modo Ocorrência da Câmera Operacional Portátil (COP), conforme pesquisa realizada no Sistema de Gerenciamento e Custódia de Evidências Digitais (SISGCED), dando azo à exclusão do conteúdo audiovisual contendo registros de fatos relevantes para a compreensão da ação policial, em razão de sua permanência no modo Rotina, sendo automaticamente expurgado do sistema de armazenamento após 60 (sessenta) dias de sua captação. Tal conduta impossibilitou o atendimento à requisição de acesso ao conteúdo audiovisual captado no âmbito da SEPM. Assim, descumpriu o disposto nos Artigos 15, 16, inciso II, e 29, inciso I, da Instrução Normativa nº 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. PM nº 182, de 30 Set 22, incidindo nas transgressões disciplinares previstas nos itens 07, 20 e 79 do inciso II do Anexo I, c/c o Art. 14, inciso II, com a agravante prevista no Art. 19, inciso V e atenuante do Art. 18, inciso I, todos do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão GRAVE. Fica PRESO POR 02 (DOIS) DIAS.

3 – Publicar esta Decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 15º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3415, de 08 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

9. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (CÓPIA DIGITAL) – SOLUÇÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇAS A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – ARQUIVAMENTO.

Ref.: CGPM n.º 202600403519 – Portaria n.º 020/029/2026 – SEI n.º 350026/022021/2026.

INVESTIGADOS:, SUBTEN PM RG 55.451 SÉRGIO CARLOS MARQUES DA SILVA, 3º SGT PM RG 95.305 FELIPE PERGENTINO DE LUCENA E SILVA, todos lotados no 11º BPM.

Trata-se de Inquérito Policial Militar instaurado pelo Comandante do 11º BPM, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos em 21 Mar 26, por volta das 21h25min. Na data, a equipe comandada pelo verificava denúncia de festa clandestina supostamente ligada ao tráfico de drogas no estabelecimento denominado “Piscinas Bar”, na região do Boqueirão, Município de Cachoeiras de Macacu/RJ. Ao procederem à revista dos presentes, ocorreu um confronto físico com populares, gerando relatos de agressões físicas e a acusação de ocultação/subtração de 01 (um) aparelho celular.

Com base na análise das provas constantes nos Autos, em especial dos registros audiovisuais das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) J24884497 e J16042705, verificou-se que o telefone celular do nacional João V. C. S. foi encontrado pelo 3º SGT PM RG 95.305 FELIPE PERGENTINO DE LUCENA E SILVA durante as buscas pelo local e repassado ao SUBTEN PM RG 55.451 SÉRGIO CARLOS MARQUES DA SILVA.

Não obstante, quando o nacional acusou o 3º SGT PM PERGENTINO de tê-lo subtraído, o Graduado negou o ocorrido perante o Oficial comandante da ação e perante a autoridade policial na 159ª DP, omitindo a informação de que o aparelho havia sido, de fato, localizado e ficado em poder do SUBTEN PM RG 55.451 SÉRGIO CARLOS MARQUES DA SILVA, que o descartou em local desconhecido, conforme consta dos diálogos travados entre os policiais, o que resultou na condução indevida do referido nacional pelo crime de calúnia (art. 138, do CP), conforme se verifica no Termo Circunstanciado n.º 159-00453/2026.

Constatou-se, ainda, por meio dos mesmos elementos de prova, que o, no curso da contenção das nacionais Ariana A. C. e Cristiane A. C., que resistiam e agrediam fisicamente o Oficial, fez uso de força desproporcional para repelir a injusta agressão, causando-lhes lesões corporais atestadas nos Laudos de Exame de Corpo de Delito n.º 001946/2026 e 001947/2026, respectivamente.

Registre-se, ainda, que a 7ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, em razão da repercussão do episódio nas redes sociais e nos veículos de imprensa, lavrou o Registro Policial Militar n.º 027/125/2026, o qual, após análise técnica independente dos mesmos elementos de prova, corroborou a dinâmica dos fatos ora apurada e concluiu pela existência, em tese, de indícios de infração penal militar praticada pelos Investigados, opinando pela remessa de cópia integral e eventual juntada aos Autos do presente Inquérito Policial Militar.

Impende salientar que, quando da Solução do IPM em referência, publicada no Boletim Interno n.º 055, de 24 Jul 26, a Autoridade de Polícia Judiciária Militar do 11º BPM sugeriu a submissão a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) do SUBTEN PM RG 55.451 SÉRGIO CARLOS MARQUES DA SILVA e do 3º SGT PM RG 95.305 FELIPE PERGENTINO DE LUCENA E SILVA, apontando, ainda, a incidência de transgressão da disciplina de natureza grave.

Após o pertinente exame dos presentes Autos e considerando as circunstâncias previstas no art. 15 do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 (RDPMERJ), o Corregedor-Geral da SEPM, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, atendendo à proposta do Comandante do 11º BPM, DECIDE:

1)

1.a) Considerar, em tese, a existência de indícios de cometimento de infração penal militar praticada pelo SUBTEN PM RG 55.451 SÉRGIO CARLOS MARQUES DA SILVA, lotado no 11º BPM, como incurso nas penas previstas no art. 303 (peculato), § 2º, c/c o art. 53 (coautoria) e o art. 70 (agravantes), alíneas “g” e “l”, todos do Código Penal Militar; art. 339 (denúnciação caluniosa) do Código Penal, n/f do art. 9º, inciso II, alínea “c”, do CPM; e no art. 23 da Lei n.º 13.869/2019 (crime de abuso de autoridade).

1.b) Considerar, em tese, a existência de indícios de cometimento de infração penal militar praticada pelo 3º SGT PM RG 95.305 FELIPE PERGENTINO DE LUCENA E SILVA, lotado no 11º BPM, como incurso nas penas previstas no art. 303 (peculato), § 2º, c/c o art. 70 (agravantes), alíneas “g” e “l”, todos do Código Penal Militar; art. 339 (denúnciação caluniosa) do Código Penal, n/f art. 9º, inciso II, alínea “c”, do CPM; e no art. 23 da Lei n.º 13.869/2019 (crime de abuso de autoridade).

2) Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico/PAD-e) os:

2.a) SUBTEN PM RG 55.451 SÉRGIO CARLOS MARQUES DA SILVA, lotado no 11º BPM, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, XIII e XIX, art. 30, incisos III e V, e o art. 31, todos da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), bem como o art. 14, inciso II, e os números 2, 6, 7, 16, 20, 79 e 117 do inciso II, do Anexo I, com as circunstâncias agravantes do art. 19, incisos II, IV, V e X, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Outrossim, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, VIII, X e XI, o art. 3º, incisos III e V, art. 4º, incisos II e III e art. 8º, inciso II, alínea “a”, e o inciso X, alínea “a”, todos da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84), o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Consta dos autos que, no dia 21 Mar 26, por volta das 21h25min, no desempenho de suas funções no RAS da 4ª Cia. – Sede Cachoeiras de Macacu e em cumprimento à Ordem de Policiamento n.º 208/2026 (Comboio em Cachoeiras de Macacu, Papucaia e Japuíba), durante ação policial na Avenida Boqueirão, s/n.º, bairro Boa Vista, Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, o SUBTEN PM MARQUES teria participado diretamente da apropriação indevida do telefone celular de propriedade do nacional João V. C. S. — localizado momentos antes pelo 3º SGT PM PERGENTINO —, dando azo a que o referido nacional acusasse peremptoriamente o 3º SGT PM de ter se apropriado do bem

Nessa toada, nas circunstâncias de tempo e lugar mencionadas, policiais militares, ao verificarem denúncia de festa clandestina em local conhecido como “Piscinas Bar”, notadamente após a análise dos registros audiovisuais gerados pelas Câmeras Operacionais Portáteis utilizadas, pôde-se verificar a dinâmica dos fatos, segundo a qual, após o 3º SGT PM PERGENTINO encontrar o citado aparelho, foi acusado por João V. C. S. de ter se apropriado indevidamente de seu aparelho celular.

Em seguida, o 3º SGT PM PERGENTINO deu voz de prisão ao referido nacional pelo crime, em tese, de calúnia, determinando sua condução à Delegacia, o que deu início a um tumulto generalizado, envolvendo também as nacionais Ariana A. C. e Cristiane A. C., as quais foram conduzidas à DP pelos crimes de desacato (art. 331) e resistência (art. 329), ambos do CP, consoante o Termo Circunstanciado n.º 159-00454/2026.

Ainda no local, o 3º SGT PM PERGENTINO ligou para o SUBTEN PM MARQUES, que estava com ele no momento em que realizava buscas na parte externa, e o informou que estava havendo uma confusão por causa de um aparelho celular. Logo depois, foi ao encontro do SUBTEN, que estava na rua de

cima, próximo das viaturas, e questionou se havia encontrado algum celular. Questionamento semelhante também foi feito ao SUBTEN pela nacional Cristiane C., tendo sido respondido de forma evasiva pelo SUBTEN PM, que não afirmou nem negou, limitando-se a responder: “*O que é que houve?*” (COP J24884497).

No mesmo momento, ao analisar a COP J16042705, utilizada pelo SUBTEN PM MARQUES, verificou-se que, ao atender à ligação e ser informado pelo 3º SGT PM PERGENTINO sobre a confusão que estava ocorrendo em razão do paradeiro do telefone, o SUBTEN PM MARQUES passou a questioná-lo: “... *apresenta, apresenta, apresenta?*”, querendo saber se era para apresentar o aparelho.

Da COP J16042705, utilizada pelo SUBTEN PM MARQUES, podem ser destacados os seguintes pontos relevantes, devidamente consignados no Relatório do IPM em referência:

- Às 21h25min50seg: 3º SGT PM PERGENTINO entrega ao SUBTEN PM MARQUES um objeto encontrado, e o SUBTEN PM MARQUES diz “*e aí ...?*”; o 3º SGT PM PERGENTINO diz: “*até agora ninguém falou nada, quer perguntar de quem é?*” E o SUBTEN PM MARQUES diz “*Hein? só se chegar para o estrela e falar pra ele, mais aí ele vai mandar para delegacia essa por...*”.

- Às 21h26min58seg: 3º SGT PM PERGENTINO diz ao SUBTEN PM MARQUES “*Tenta desbloquear isso daí Chefe, alguém que estava ali jogou essa por... fora*”. No que foi dito: “*Senha, esquece*”.

- Às 21h49min40seg: SUBTEN PM MARQUES atende o telefone e diz: “*Fala, fala, eu estou aqui em cima. Mas e aí apresenta, apresenta, apresenta?*”.

- Às 21h54min08seg: o 3º SGT PM PERGENTINO pergunta ao SUBTEN PM MARQUES: “*Jogou fora, jogou fora?*”, e o SUBTEN PM responde: “*hunrru!*”.

(Obs.: Registre-se que eventuais divergências pontuais entre os horários e as transcrições extraídos das diferentes Câmeras Operacionais Portáteis não comprometem a idoneidade do conjunto probatório, porquanto podem decorrer de fatores técnicos próprios de dispositivos distintos, como a ausência de sincronização absoluta dos relógios internos, o posicionamento dos agentes e a eventual repetição de falas em momentos próximos, em razão da dinâmica do diálogo registrado).

Permanecendo o impasse a respeito do aparelho celular, o 3º SGT PM PERGENTINO manteve a voz de prisão e a necessidade de condução de João à Delegacia, pelo fato de estar sendo caluniado.

Então, João apresentou comportamento exaltado e inconformado, passando a resistir à condução à Delegacia, momento em que o, de maneira enérgica, interveio, abordando João com o auxílio do 3º SGT PM citado.

Nesse momento, o 3º SGT PM PERGENTINO chegou próximo à viatura, dirigiu-se ao SUBTEN PM MARQUES e travou o seguinte diálogo: “*Jogou fora, jogou fora?*”, sendo respondido pelo SUBTEN PM de maneira positiva (COPs J33583948 e J16042705).

Assim, em razão da análise das respectivas COPs, foi possível reconstruir e analisar o cenário dos fatos, constatando-se que, no momento da revista externa ao local onde ocorria a festa, o 3º SGT PM PERGENTINO foi questionado por alguém que estava na parte de cima do local da festa se havia visto algo que teria caído do muro, tendo o Graduado respondido que ele não precisava saber. Logo em seguida, entregou ao SUBTEN PM MARQUES um aparelho celular e disse tê-lo achado.

Na sequência, disse que o aparelho não era de ninguém, e o SUBTEN PM MARQUES chegou a sugerir que informassem o fato ao, mas chegaram à conclusão de que, se fizessem isso, o iria “determinar a condução do aparelho para a delegacia”.

Após a revista, subiram para a rua, onde estavam estacionadas as viaturas, e o 3º SGT PM PERGENTINO falou para o SUBTEN PM tentar desbloquear o aparelho e afirmou que alguém deveria ter jogado o telefone, ao que o SUBTEN PM respondeu que o aparelho possuía senha, restando, assim, evidenciados, em tese, elementos indicativos de atuação conjunta dos Graduados na conduta apurada.

Posteriormente, com a detenção de João, os ânimos ficaram exaltados, e as pessoas que estavam na festa, em especial as nacionais Ariana A. C. e Cristiane A. C., demonstraram inconformismo com a detenção e passaram a protestar de forma contumaz, além de adotarem comportamento desafiador e ofensivo contra os policiais militares.

Assim procedendo, o SUBTEN PM MARQUES deu causa e concorreu com o 3º SGT PM PERGENTINO, à prisão indevida do nacional João V. C. S., que permaneceu injustamente incurso no crime de calúnia por fato cuja veracidade os próprios Graduados sabiam, silenciando deliberadamente perante o Oficial e a autoridade policial.

Em que pese João ter mudado sua versão inicial acerca das acusações dirigidas ao 3º SGT PM PERGENTINO, no sentido de que este teria se apropriado de seu aparelho celular, e, posteriormente, em sede distrital, ter declarado que se equivocara, além de, em depoimento prestado no dia 20 Abr 26, ter afirmado que encontrou seu telefone no local duas semanas após o episódio, os elementos coligidos aos Autos, tanto em sede de RPM quanto de IPM, mostram-se harmônicos e suficientes para indicar, em tese, a ocorrência das condutas ilícitas atribuídas aos Graduados, especialmente diante dos registros audiovisuais captados pelas Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) utilizadas durante a ação.

A conduta descrita reveste-se de especial gravidade, pois compromete a lisura da atuação policial-militar e a confiança depositada pela população na Corporação.

Por fim, cumpre destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as condições do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Investigado no contexto do ocorrido, o que demanda análise factual do episódio. O mérito da questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo militar, se este reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2.b) 3º SGT PM RG 95.305 FELIPE PERGENTINO DE LUCENA E SILVA, lotado no 11º BPM, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposita àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, XIII e XIX, art. 30, incisos III e V, e o art. 31, todos da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), bem como o art. 14, inciso II, e os números 2, 7, 16, 20, 79 e 117 do inciso II, do Anexo I, com as circunstâncias agravantes do art. 19, incisos II, IV, V e X, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Outrossim, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, VIII, X e XI, o art. 3º, incisos III e V, art. 4º, incisos II e III e art. 8º, inciso II, alínea “a”, e o inciso X, alínea “a”, todos da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84), o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Consta dos autos que, no dia 21 Mar 26, por volta das 21h25min, no desempenho de suas funções no RAS da 4ª Cia. – Sede Cachoeiras de Macacu, cumprindo a Ordem de Policiamento n.º 208/2026 (Comboio em Cachoeiras de Macacu, Papucaia e Japuiba), durante ação policial na Avenida Boqueirão, s/n.º, bairro Boa Vista, Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, o 3º SGT PM PERGENTINO teria se apropriado indevidamente do aparelho celular do nacional João V. C. S., fato que levou a vítima, durante a abordagem, a acusar o referido policial peremptoriamente da prática da conduta.

Nessa toada, nas circunstâncias de tempo e lugar mencionadas, policiais militares, ao verificarem denúncia de festa clandestina em local conhecido como “Piscinas Bar”, notadamente após a análise dos registros audiovisuais gerados pelas Câmeras Operacionais Portáteis utilizadas, pôde-se verificar a dinâmica dos fatos, segundo a qual, após o 3º SGT PM PERGENTINO encontrar o citado aparelho, foi acusado por João V. C. S. de ter se apropriado indevidamente de seu aparelho celular.

Em seguida, o 3º SGT PM PERGENTINO deu voz de prisão ao referido nacional pelo crime, em tese, de calúnia, determinando sua condução à Delegacia, o que deu início a um tumulto generalizado, envolvendo também as nacionais Ariana A. C. e Cristiane A. C., as quais foram conduzidas à DP pelos crimes de desacato (art. 331) e resistência (art. 329), ambos do CP, consoante o Termo Circunstanciado n.º 159-00454/2026.

Ainda no local, o 3º SGT PM PERGENTINO ligou para o SUBTEN PM MARQUES, que estava com ele no momento em que realizava buscas na parte externa, e o informou que estava havendo uma confusão por causa de um aparelho celular. Logo depois, foi ao encontro do SUBTEN, que estava na rua de cima, próximo das viaturas, e questionou se havia encontrado algum celular. Questionamento semelhante

também foi feito ao SUBTEN pela nacional Cristiane C., tendo sido respondido de forma evasiva pelo SUBTEN PM, que não afirmou nem negou, limitando-se a responder: “*O que é que houve?*” (COP J24884497).

No mesmo momento, ao analisar a COP J16042705, utilizada pelo SUBTEN PM MARQUES, verificou-se que, ao atender à ligação e ser informado pelo 3º SGT PM PERGENTINO sobre a confusão que estava ocorrendo em razão do paradeiro do telefone, o SUBTEN PM MARQUES passou a questioná-lo: “... *apresenta, apresenta, apresenta?*”, querendo saber se era para apresentar o aparelho.

Da COP J24884497, utilizada pelo 3º SGT PM PERGENTINO, podem ser destacados os seguintes pontos relevantes, devidamente consignados no Relatório do IPM em referência:

- Às 21h16min32seg: os policiais observam pessoas deixando o local do evento e evadindo-se para um terreno (mata) ao lado.

- Às 21h25min40seg: 3º SGT PM PERGENTINO entrega um aparelho celular ao SUBTEN PM MARQUES e diz que achou ali embaixo.

- Às 21h26min58seg: 3º SGT PM PERGENTINO diz ao SUBTEN PM MARQUES: “*Tenta desbloquear isso daí Chefe, alguém que estava ali jogou essa por.. fora*”.

- Às 21h42min31seg: Nacional afirma que viu o 3º SGT PM PERGENTINO pegar o celular no chão.

- Às 21h49min50seg: 3º SGT PM PERGENTINO liga para o SUBTEN PM MARQUES e pede para ele descer pois estava dando uma confusão por causa de um celular.

- Às 21h50min16seg: 3º SGT PM PERGENTINO pergunta ao SUBTEN PM MARQUES se ele achou algum celular, ao que não é respondido, em seguida uma mulher faz a mesma pergunta ao SUBTEN PM que responde perguntando: “*O que houve?*”.

- Às 21h50min16seg: 3º SGT PM PERGENTINO pergunta ao SUBTEN PM MARQUES: “*jogou fora, jogou fora?*”. Sendo respondido: “*uhum!*”.

(Obs.: Registre-se que eventuais divergências pontuais entre os horários e as transcrições extraídos das diferentes Câmeras Operacionais Portáteis não comprometem a idoneidade do conjunto probatório, porquanto podem decorrer de fatores técnicos próprios de dispositivos distintos, como a ausência de sincronização absoluta dos relógios internos, o posicionamento dos agentes e a eventual repetição de falas em momentos próximos, em razão da dinâmica do diálogo registrado).

Permanecendo o impasse a respeito do aparelho celular, o 3º SGT PM PERGENTINO manteve a voz de prisão e a necessidade de condução de João à Delegacia, pelo fato de estar sendo caluniado.

Então, João apresentou comportamento exaltado e inconformado, passando a resistir à condução à Delegacia, momento em que o, de maneira enérgica, interveio, abordando João com o auxílio do 3º SGT PM citado.

Nesse momento, o 3º SGT PM PERGENTINO chegou próximo à viatura, dirigiu-se ao SUBTEN PM MARQUES e travou o seguinte diálogo: “*Jogou fora, jogou fora?*”, sendo respondido pelo SUBTEN PM de maneira positiva (COPs J33583948 e J16042705).

Assim, em razão da análise das respectivas COPs, foi possível reconstruir e analisar o cenário dos fatos, constatando-se que, no momento da revista externa ao local onde ocorria a festa, o 3º SGT PM PERGENTINO foi questionado por alguém que estava na parte de cima do local da festa se havia visto algo que teria caído do muro, tendo o Graduado respondido que ele não precisava saber. Logo em seguida, entregou ao SUBTEN PM MARQUES um aparelho celular e disse tê-lo achado.

Na sequência, disse que o aparelho não era de ninguém, e o SUBTEN PM MARQUES chegou a sugerir que informassem o fato ao, mas chegaram à conclusão de que, se fizessem isso, o iria “determinar a condução do aparelho para a delegacia”.

Após a revista, subiram para a rua, onde estavam estacionadas as viaturas, e o 3º SGT PM PERGENTINO falou para o SUBTEN PM tentar desbloquear o aparelho e afirmou que alguém deveria ter jogado o telefone, ao que o SUBTEN PM respondeu que o aparelho possuía senha, restando, assim, evidenciados, em tese, elementos indicativos de atuação conjunta dos Graduados na conduta apurada.

Posteriormente, com a detenção de João, os ânimos ficaram exaltados, e as pessoas que estavam na festa, em especial as nacionais Ariana A. C. e Cristiane A. C., demonstraram inconformismo com a detenção e passaram a protestar de forma contumaz, além de adotarem comportamento desafiador e ofensivo contra os policiais militares.

Em depoimento posterior prestado na 7ª DPJM, o 3º SGT PM PERGENTINO manteve a versão de que nada havia encontrado no local, somente admitindo ter encontrado o aparelho quando confrontado, em sede de inquirição, com as imagens das próprias câmeras operacionais que registraram o instante da entrega do aparelho ao SUBTEN PM MARQUES, informando que seria um “*aparelho quebrado*”.

Assim procedendo, o 3º SGT PM PERGENTINO não apenas se apoderou indevidamente de bem alheio encontrado no exercício da função, deixando de restituí-lo ou de dar-lhe a destinação regulamentar, como também, ciente da falsidade da acusação que ele próprio ensejara, deu causa à privação da liberdade do ofendido, em razão da imputação do crime de calúnia, mantendo essa versão perante a autoridade policial.

Em que pese João ter mudado sua versão inicial acerca das acusações dirigidas ao 3º SGT PM PERGENTINO, no sentido de que este teria se apropriado de seu aparelho celular, e, posteriormente, em sede distrital, ter declarado que se equivocara, além de, em depoimento prestado no dia 20 Abr 26, ter afirmado que encontrou seu telefone no local duas semanas após o episódio, os elementos coligidos aos Autos, tanto em sede de RPM quanto de IPM, mostram-se harmônicos e suficientes para indicar, em tese, a ocorrência das condutas ilícitas atribuídas aos Graduados, especialmente diante dos registros audiovisuais captados pelas Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) utilizadas durante a ação.

A conduta ora apurada reveste-se, igualmente, de especial gravidade, pois compromete a lisura da atuação policial-militar e a confiança depositada pela população na Corporação.

Por fim, cumpre destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as condições do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Investigado no contexto do ocorrido, o que demanda análise factual do episódio. O mérito da questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo militar, se este reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

3) Determinar à RUPE/CGPM que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia, em mídia digital, de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

4) Determinar ao Presidente do Colegiado que, durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico (PAD-e), observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, de 19 Dez 18, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

5) Revogar, com fulcro no art. 6º, §1º da Lei Federal n.º 10.826/03 c/c o art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/05 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome dos SUBTEN PM RG 55.451 SÉRGIO CARLOS MARQUES DA SILVA e 3º SGT PM RG 95.305 FELIPE PERGENTINO DE LUCENA E SILVA.

6) Providencie o 11º BPM o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que, porventura, estejam sob a acautela dos referidos policiais, com fundamento no inciso IV, do art. 4º, c/c o art. 17, da Resolução SEPM n.º 6.021 – 27 Jun 24, publicada no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. Deverá, ainda, providenciar a imediata apresentação dos su-

somencionados à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de suas carteiras de identidade PMERJ, conforme publicação constante da Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária aos policiais, na qual conste a referida revogação do porte de arma. Caso estejam privados de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

7)

8) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

9) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Investigados. Providencie a CGPM/RUPE.

10) Arquivar cópia digitalizada destes Autos e da presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

11) Remeter cópia desta Solução à Promotoria de Justiça com Atribuição na AJMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3419, de 08 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

10. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – AFASTAMENTO DA DECRETAÇÃO DA PERDA DO CARGO – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional de Bangu
Cartório da 1ª Vara Criminal 1ª Vara Criminal
Doze de Fevereiro, s/n CEP: 21810-050 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3338-2071 e-mail:
ban01vcni@tjri.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 188/2026/OF

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

Processo Nº: 0231382-58.2019.8.19.0001

Distribuição: 03/03/2021

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Corporal Leve (Art. 129 - Cp)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outros Réu: JULIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA

Inquérito 033-03956/2019 34ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sa. a decisão de AFASTAMENTO DA DECRETAÇÃO DA PERDA DO CARGO do nacional JULIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, por Acórdão da Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Ana Carolina Gantois Cardoso
Juiz de Direito

AO CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 47FC.H41R.MFFH.LKG4
Este código pode ser verificado em: www.tjri.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es):

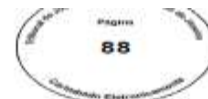
3º SGT PM RG 90.424 JULIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, do 24º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3428 – 04/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/025322/2026 - SEI-350019/027481/2026)

11. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional de Campo Grande
Cart.do II Juizado de Viol.dom. Contra a Mulher
Rua Carlos da Silva Costa, 141 Bloco 03 terreoCEP: 23052-220 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
2134709729/9730 e-mail: cgr02jevdn@tjrj.jus.br



Processo: 0032154-58.2026.8.19.0001

Fis.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Psicológica Contra a Mulher (Art. 147-b); Perseguição - (Art. 147-a); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Autor do Fato: Bruno Bessa Mendonça
Pedido de Med. Cautelar Não Sigilosa

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Sabrina de Borba Britto Ravache

Em 02/07/2026

Sentença

A Defensoria Pública requer o encaminhamento da vítima à equipe técnica para atendimento especializado.

Todavia, não se vislumbram elementos que justifiquem a adoção da providência pretendida. Dos autos não emergem indícios de coação, constrangimento ou qualquer circunstância que comprometa a livre manifestação de vontade da ofendida.

Além disso, verifica-se que a vítima é plenamente capaz e encontra-se devidamente assistida pela Defensoria Pública, não havendo demonstração de necessidade concreta de acompanhamento pela equipe técnica neste momento.

Dessa forma, ausentes elementos que evidenciem a imprescindibilidade da medida, INDEFIRO o pedido de encaminhamento da vítima à equipe técnica.

Diante da manifestação da vítima, no sentido de que não necessita das medidas, conforme consta à fl. 85, não há mais interesse no prosseguimento do feito.

Por essas razões, revogando os efeitos da decisão de fls. 20/21, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 485, VI do CPC c/c art. 13 da Lei 11.340/06.

Determino o recolhimento do mandado de busca e apreensão expedido à fl. 26. Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público, à defesa do SAF e à Defensoria Pública da mulher.

Após, dê-se baixa e arquite-se.

Rio de Janeiro, 02/07/2026.

Sabrina de Borba Britto Ravache - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz



Sabrina de Borba Britto Ravache

Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4FPW.7SLQ.KVHZ.WUF4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

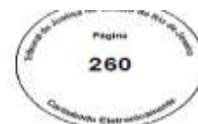
SD PM RG 111.207 BRUNO BESSA MENDONÇA, do 9º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3437 – 04/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350021/040118/2026 - SEI-350019/027561/2026)

12. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321
e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício N.º: 2996/2026/OF

Processo N.º: 0073632-46.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: FABRICIO DA FONSECA - RG 84073 - PMERJ
Réu: RENAN RODRIGUES DOS SANTOS - RG 97131

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.ª que em relação ao(s) acusado(s) acima relacionado(s) foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Ilmo. Sr. Corregedor-Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G93.PWHC.3QQ5.EVG4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

2º SGT PM RG 84.073 FABRICIO DA FONSECA, e o 3º SGT PM RG 97.131 RENAN RODRIGUES DOS SANTOS, ambos do 38º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3431 – 04/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/027346/2026 - SEI-350019/027514/2026)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza todos os Médicos Veterinários da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pelo seu dia comemorado em 09 de setembro.



A Medicina Veterinária possui papel fundamental na promoção da saúde animal, humana e ambiental. Ao longo de sua evolução, ampliou sua atuação para além do atendimento clínico, consolidando-se como área estratégica de saúde pública e integrando o conceito de Saúde Única (One Health), que reconhece a interdependência entre pessoas, animais e meio ambiente.

No Brasil, a história da Medicina Veterinária possui importante relação com o Rio de Janeiro e com as instituições militares, destacando-se a criação da Escola de Veterinária do Exército, em 1910. A regulamentação da profissão ocorreu em 1933, consolidando a atuação do médico-veterinário em diferentes áreas de interesse social e institucional.

Na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM), o médico-veterinário exerce função que ultrapassa os limites da clínica e da cirurgia. Sua atuação é essencial para garantir a saúde, o bem-estar e a capacidade operacional dos cães e equinos empregados nas atividades policiais.

Entre suas atribuições estão à medicina veterinária preventiva, atendimento clínico e cirúrgico, controle de doenças infectocontagiosas e zoonoses, biossegurança, atendimento emergencial, acompanhamento de operações e eventos, além de ações relacionadas à segurança alimentar, educação em saúde e proteção ambiental.

A atividade médico- veterinária está diretamente vinculada à capacidade operacional das unidades que empregam animais, contribuindo para a segurança dos próprios policiais e para a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

Nesse contexto, o oficial médico- veterinário da Polícia Militar é, simultaneamente, profissional de saúde, agente de saúde pública e integrante da estrutura de segurança pública, atuando de forma preventiva e estratégica na proteção dos animais, dos policiais e da população.

Valorizar a Medicina Veterinária é reconhecer sua contribuição para a Saúde Única, o bem-estar animal, a saúde pública e a segurança da sociedade.

Atualmente, o efetivo veterinário da SEPM é composto por 14 oficiais médicos-veterinários de carreira e 06 oficiais médicos - veterinários temporários e a coordenação do Centro de Medicina Veterinária está sob responsabilidade da Ten Cel PM Vet Patrícia Nuñez Bastos de Souza.

Na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, cuidar dos animais que servem à Corporação é também cuidar dos policiais, da população e da capacidade operacional do Estado.

MEDICINA VETERINÁRIA É SAÚDE.
É SAÚDE ÚNICA.
É SEGURANÇA PÚBLICA.

Unidades envolvidas: Todas.
SEI-350010/027891/2026
(Nota nº 454 – 08SET2026 – ASCOM)

2. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma **CFSD I/2006**, para confraternização de 20 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 09SET26 (quarta-feira);

Horário: 11h às 20h;

Local: Casa de festa Buscarello - Estrada Antônio Barbosa, 290, Vargem Pequena, Rio de Janeiro, RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: -1º SGT PM RG 82.953 GUSTAVO MIRANDA CARNEIRO - Tel: 21 97122-0936;

- 1º SGT PM RG 83.042 MARCELO DE BARROS DIAS - Tel: 21 99954-2915;

- 1º SGT PM RG 82.965 GABRIEL CALDEIRA DE SOUZA - Tel: 21 97570-8712;

- 1º SGT PM RG 83.075 ALDAIR JOSÉ DIAS - Tel: 21 98815 -0456.

Militar mais antigo da festa:

- 1º SGT PM RG 82.953 GUSTAVO MIRANDA CARNEIRO - Tel: 21 97122-0936.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Assessores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350021/048324/2026)
(Nota nº 450 – 02SET2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE -AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT autoriza ao Comandante da **CEADPM** a MOVIMENTAR da sua carga, para a **CPP/PROERD**, Conforme Termo de Movimentação do Bem , onde já se encontram os seguintes materiais permanentes a saber:

Inventário Histórico da Unidade	Nº INV SEPM SISGAB	Unidade de Destino	Conta Contábil	Descrição do Bem	Data de Aquisição	Valor Original	Valor Ajustado 03/06/2026
CEADPM	54714	CPP/PROERD	1.2.3.1.1.01.18	PROJETOR MULTIMÍDIA	12/08/2014	R\$ 1.350,00	R\$ 135,00
CEADPM	54738	CPP/PROERD	1.2.3.1.1.01.17	CAIXAS DE SOM	12/08/2014	R\$ 229,00	R\$ 22,90
CEADPM	55037	CPP/PROERD	1.2.3.1.1.01.17	LOUSA INTERATIVA	10/10/2016	R\$ 2.820,00	R\$ 324,30

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - A Diretora de Patrimônio - DPat, **EXCLUI** da carga da **CEADPM** por haver movimentado para a **CEADPM** os bens móveis constantes no Boletim Interno **CEAPM** Bol Int nº 113 02 Jul 26, do CPP/PROERD que trata do **REMANEJAMENTO** DE MATERIAL PERMANENTE.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - A Diretora de Patrimônio - DPat,, HOMOLOGA a inclusão na carga da **CPP/PROERD** por movimentação, oriunda da **CEADPM**, o bem móvel constante no **CPP/PROERD** Bol In **045 – 06 de JULHO de 2026** do CPP/PROERD que trata da **INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE REMANEJAMENTO** .

(Ref.SEI-350007/016102/2026, da CEADPM)

(Nota nº 341/009/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026 - DPat)

2. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 25/08/2026
Mesa secr. C/ gavetas, azul, med.: 37x41x25	1.2.3.1.1.01.23	167200	22/08/2005	R\$ 178,00	R\$ 10,46

Cadeira conjunto diverso alto impacto	1.2.3.1.1.01.23	171486	19/08/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Impressora Multifuncional HP Laserjet N426	1.2.3.1.1.01.18	175496	24/06/2016	R\$ 2.300,00	R\$ 230,00
impressora multi laser brother dcp 1-2540DW	1.2.3.1.1.01.18	175720	11/09/2017	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00

Diante disso, a Diretora de Patrimônio – DPat **EXCLUI** da carga do **HCPM** os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 032, de 24 de fevereiro de 2026, do HCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização, contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350010/026500/2025 do HCPM)
(Nota nº 370/009-2026 de 03 de setembro de 2026 – DPat)

3. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 25/08/2026
Mesa secr. C/ gavetas, azul, med.: 37x41x25	1.2.3.1.1.01.23	167200	22/8/2005	R\$ 178,00	R\$ 10,46
Mesa secr. C/ gavetas, azul, med.: 37x41x25	1.2.3.1.1.01.23	167239	22/8/2005	R\$ 178,00	R\$ 10,46
Cadeira giratória	1.2.3.1.1.01.23	167828	17/5/2006	R\$ 123,00	R\$ 7,23
Mesa de cabeceira	1.2.3.1.1.01.23	169213	16/5/2008	R\$ 331,00	R\$ 19,45
Sanducheira/Gril Mondial inox. 110 V.	1.2.3.1.1.01.23	173667	11/8/2014	R\$ 59,90	R\$ 5,99
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174160	29/9/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174161	29/9/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00

Diante disso, a Diretora de Patrimônio – Dpat **EXCLUI** da carga do **HCPM** os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 043, de 11 de março de 2026, do HCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização, contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350010/026511/2025 do HCPM)
(Nota nº 368/009-2026 de 03 de setembro de 2026 – DPat)

4. **DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL**

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender à Unidade elencada abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO Id.: 189161	R\$: 373,00	5245	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	10	DSSB (Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal)	14/09/2026 às 10h
			Total			

A Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado, que foram adquiridos por **Doação do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região** para SEPM, destinado a atender à Unidade elencada abaixo:

Item	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Retirada
				Data/hora
FRIGOBAR MARCA CONSUL 120L COR BRANCA 110V	R\$: 324,80	01	DABST	14/09/2026 às 10h
		Total		01 (Uma) Unidade

A Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 174/2026 - 08 DE SETEMBRO 2026 - DAbst)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO